

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 162

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 2 de setembro de 2021

Audiência pública: pecuaristas pedem ação contra mosca-de-estábulo

Comissões de Administração e de Meio Ambiente realizaram debate ontem

FOTO: NANDO CHIAPPETTA



FISCALIZAÇÃO - Antônio Moraes defende mais repressão ao uso irregular da chamada cama de frango: “Problema acontece há pelo menos 5 anos”

FOTO: ROBERTA GUIMARÃES



CONSEQUÊNCIAS - “Se não leva o animal à morte, o inseto provoca perda de peso, além de transmitir uma infinidade de doenças”, disse João Tavares

A utilização indevida de esterco de frango está gerando uma praga de mosca-de-estábulo na pecuária do Agreste Central e da Mata Sul de Pernambuco. O alerta foi dado por produtores em audiência pública conjunta das Comissões de Administração Pública e de Meio Ambiente da Alepe, realizada virtualmente ontem.

Espécie parecida com a mosca doméstica, a mosca-de-estábulo (*Stomoxys calcitrans*) diferencia-se por conseguir sugar o sangue de animais, especialmente cavalos e bois, causando feridas e doenças que podem levar à perda de peso e morte. Criadores e técnicos apontaram que a chamada cama de frango – material usado para forrar pisos de granjas que mistura palha e esterco –, quando mal empregada, pode ser fonte de matéria orgânica para a

infestação desse inseto.

“Já temos portarias que definem o manejo da cama de frango. Ela precisa ser coberta por lona quando transportada nas estradas e deve ser enterrada quando utilizada como fertilizante, para não permitir a infestação”, informou Paulo Lima, diretor-presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco (Adagro).

Entretanto, segundo ele, a fiscalização depende da cooperação com as prefeituras e a Polícia Militar, especialmente com os batalhões rodoviários e de proteção ao meio ambiente. O gestor também apontou os plantios de inhame e cará como uma das origens do problema. “São feitos por produtores itinerantes, que arrendam terra por um período para fazer o cultivo, e depois vão para ou-

tros lugares. Mas a infestação com esse tipo de mosca fica”, contou Lima.

Relatos apresentados na audiência indicam que a situação é recorrente nos municípios de Bonito, Sairé, São Joaquim do Monte, Barra de Guabiraba, Gravatá e Camocim de São Félix, todos no Agreste Central. O deputado Antônio Moraes (PP), que propôs o debate, disse que, na Mata Sul, foram registrados casos em Cortês, Palmares, Amaraji, Joaquim Nabuco e Ribeirão.

“Se não leva o animal à morte, a mosca-de-estábulo provoca perda de peso, que pode chegar a até três arrobas, além de transmitir uma infinidade de doenças. Também aumenta a irritabilidade do gado, que fica concentrado em um só lugar, o que prejudica o manejo do pasto”, observou o pecuarista João

Tavares, que tem propriedade em Bonito.

SOLUÇÕES

Uma das sugestões de Tavares é que seja feita uma cartilha para divulgar a maneira correta de empregar o esterco de aviários. “Quando vamos a propriedades que utilizam cama de frango e explicamos que estão fazendo de modo errado, eles mudam. Mas precisamos que o Estado faça também a fiscalização”, solicitou.

O vice-presidente da Associação Avícola de Pernambuco (Avipe), Lula Malta, ressaltou que propriedades que fazem o manejo adequado da cama de frango não têm problemas com infestações. “Eu uso esterco aviário ao lado de criações de bovinos e suínos sem nunca ter sofrido com essas moscas”, exemplificou.

Paulo Lima relatou que, em Bonito, 16 produtores que empregam o método foram alvo de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) da Promotoria do Ministério Público da cidade, a partir de monitoramento realizado pela Adagro. A agência vem buscando parcerias com o Ministério da Agricultura para promover campanhas de conscientização sobre o tema.

Bióloga que faz assessoria técnica para o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Vilalba Mendonça propôs a atuação do setor de Educação Ambiental da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) nas localidades afetadas. Por sua vez, o deputado Antônio Moraes defendeu que haja mais repressão ao uso irregular da cama de frango.

“Esse problema acontece

há pelo menos cinco anos, já houve muita conversa e orientação. É preciso haver repressão também”, frisou o parlamentar, que preside a Comissão de Administração Pública. “Sei que falta pessoal na Adagro, mas, com o auxílio de órgãos de segurança pública, podemos determinar uma área de exclusão apenas nos municípios afetados, onde propriedades e estradas devem ser fiscalizadas.”

Para o deputado Antônio Fernando (PSC), alterar a legislação pode assegurar que produtores que usam o método de fertilização de maneira indevida sejam punidos. A audiência pública também teve a presença de representantes da Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe) e da Secretaria Estadual de Agricultura, que se colocaram à disposição para colaborar.

Agenda da Mata Norte inclui agricultura, estradas e turismo

Demandas foram elencadas em reunião do Projeto Fala Pernambuco

A Zona da Mata Norte quer mais atenção para os pequenos produtores agrícolas, recuperação da malha viária, incentivo ao turismo e programas de capacitação profissional. As demandas foram apresentadas na oitava reunião do Projeto Fala Pernambuco, realizada ontem pela Alepe e pelo Sebrae-PE. A iniciativa vem buscando identificar as políticas públicas e medidas legais necessárias para avançar o desenvolvimento econômico do Estado.

Presidente da Alepe, o deputado Eriberto Medeiros (PP) demonstrou como esse diálogo já vem rendendo frutos. “Uma das reclamações apresentadas nos últimos encontros foi a dificuldade na emissão de alvarás de funcionamento de empreendimentos pelos Bombeiros. Encaminhamos a demanda ao Poder Executivo Estadual e já tramita na Casa um projeto de lei para simplificar essas regras”, exemplificou.

Para o superintendente do Sebrae em Pernambuco, Francisco Saboya, é preciso apoiar aqueles que geram emprego e renda, em espe-



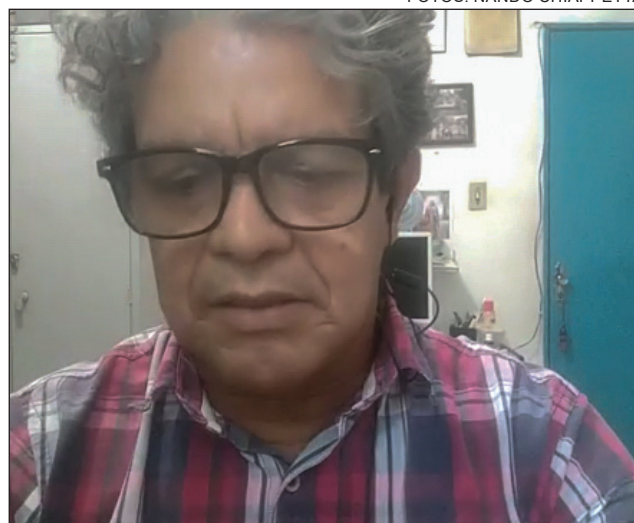
ALVARÁS - Presidente da Assembleia, Eriberto Medeiros demonstrou que diálogo com setor produtivo já vem rendendo frutos

cial os pequenos negócios. “De cada três postos de trabalho abertos durante a pandemia, dois vieram desse segmento. É essencial melhorarmos o ambiente regulatório e qualificar a mão de obra voltada ao setor”, argumentou.

Vice-prefeito de Aliança, Tiago Capitulino relatou que esses empreendimentos são responsáveis por sustentar a economia dos municípios de menor porte. “É necessário garantir a

sobrevivência dos pequenos negócios. Não aguentamos mais ver nossos filhos migrarem para as grandes capitais por falta de oportunidade de emprego e renda nas nossas cidades”, disse.

Integrante do Programa de Zootecnia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), André Carlos Pimentel listou as principais demandas do setor: capacitação técnica dos trabalhadores, fomento à aquisição de maquinário, apoio a as-



GOIANA - “Além do suporte a roteiros, precisamos de apoio na abertura de novos pontos atrativos”, pleiteou Carlos Pereira

sociações de produtores, ampliação das linhas de crédito e investimentos na infraestrutura hídrica. “A falta de água é um gargalo para a agropecuária na nossa região”, observou.

Ele também defendeu a captação de novos mercados consumidores para a produção regional, a instalação de um frigorífico direcionado à agricultura familiar, bem como a implantação do Arco Metropolitano. “É preciso melhorar o escoamento dos

nossos produtos e facilitar a mobilidade das pessoas”, argumentou Pimentel.

O Arco Metropolitano também esteve em foco na exposição de Carlos Alberto de Azevedo, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Goiana. “Defendemos, no entanto, o traçado que contorne a Área de Preservação Ambiental (APA) Aldeia-Beberibe, preservando nossos ativos ambientais”, pontuou.

Outra ação solicitada foi

a promoção de campanhas públicas para a atração de investimentos. “Seria importante divulgar os benefícios fiscais e as vantagens competitivas dos nossos municípios”, disse, pedindo a implantação de um aterro sanitário que atenda à região.

TURISMO

“Cerca de 90% dos turistas que chegam a Pernambuco se dirigem para Porto de Galinhas e Fernando de Noronha, fato que precisa ser corrigido. Além do suporte a roteiros já existentes em outras regiões, precisamos de apoio na abertura de novos pontos atrativos”, pleiteou Carlos Augusto Pereira, representante do Conselho de Turismo de Goiana.

Ele também fez queixas sobre a malha viária da região e cobrou investimentos em obras de saneamento básico. “O atraso no Censo pelo Governo Federal tem penalizado muito os pequenos municípios, pois os dados são responsáveis por orientar a distribuição dos recursos públicos, cada vez mais concentrados nos grandes centros”, concluiu.

Segurança Pública

Colegiado acata acordo extrajudicial para promoção de militares

O Governo do Estado poderá fazer acordos extrajudiciais para conceder a graduação de sargento a policiais e bombeiros militares que entraram na Justiça pedindo a promoção. A autorização está prevista no Projeto de Lei (PL) nº 2437/2021, encaminhado

pelo Poder Executivo e aprovado ontem pela Comissão de Segurança Pública da Alepe.

A matéria teve como relator o deputado Fabrizio Ferraz (PP), que é o presidente do colegiado. Segundo a proposta, fica permitido o entendimento

entre as partes, independentemente da situação dos processos judiciais. “A iniciativa é muito justa”, opinou. “A medida vai beneficiar centenas de policiais e bombeiros”, acrescentou o deputado Alberto Feitosa (PSC).

Na justificativa, o Go-

verno do Estado explica que “a não graduação desses militares trará perda de recursos públicos, tendo em vista que houve gastos no processo de treinamento para que o servidor ocu-

passe graduação superior”. Além disso, a proposição autoriza a solução de centenas de ações judiciais apresentadas por agentes que concluíram o curso de formação *sub judice*, o

que “trará maior segurança jurídica na relação funcional”, completa o texto.

O Executivo ressalta que “as transações extrajudiciais não contemplarão situações que, eventualmente, resultem em impacto financeiro para os cofres estaduais, considerando que os concluintes do curso de formação já recebem, em caráter provisório, o soldo correspondente à referida graduação, restando apenas a efetivação”.

O grupo parlamentar ainda acatou o PL nº 2468/2021, que autoriza o repasse de recursos do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), da ordem de R\$ 45 milhões, ao Poder Executivo. Também foram escolhidos relatores para outros 13 projetos.

FOTO: ROBERTA GUIMARÃES



RELATOR - Proposta permite entendimento entre as partes a despeito da situação dos processos. “Iniciativa é muito justa”, opinou Fabrizio Ferraz

Comissões aprovam ajustes no Programa Emprego Pernambuco

Emenda do Governo trouxe critérios de prioridade para o benefício

Já aprovado em Primeira Discussão no Plenário, o Programa Emprego Pernambuco deve passar por ajustes antes do aval definitivo. As Comissões de Finanças, de Administração Pública, de Desenvolvimento Econômico e de Negócios Municipais acataram ontem a Emenda nº 3/2021, enviada pelo próprio Governo do Estado, com critérios de prioridade para o benefício e de tempo mínimo pelo qual os novos postos de trabalho devem ser mantidos.

A iniciativa, apresentada no Projeto de Lei (PL) nº 2465/2021, contempla o repasse de R\$ 550 por mês às empresas pernambucanas para cada emprego criado, por um período de seis meses. Já a emenda analisada pelos colegiados prevê que os estabelecimentos mantenham as novas vagas por, pelo menos, dois meses ao fim do benefício, e não por quatro meses, como estipulava o texto original.

A segunda mudança inclui prioridade na concessão dos 20 mil benefícios do programa para empresas com o maior número de egressos de escolas públicas ou de serviços sociais autônomos (entidades como Senac e Senai), por exemplo. Antes, a preferência aplicava-se apenas aos postos ocupados por ex-alunos da rede pública de ensino.

Na Comissão de Desenvolvimento Econômico, o responsável pelo parecer à matéria foi o deputado Fabrizio Ferraz (PP). Para ele, a modificação encaminhada pelo Poder Executivo aperfeiçoará a proposição original, que já havia sido aprovada pelo grupo parlamentar. No colegiado de Administração, o relator, deputado Tony Gel (MDB), avaliou que a iniciativa “poderá gerar uma quantidade enorme de novas atividades”.

Líder da Oposição, o deputado Antonio Coelho (DEM) votou a favor da emenda na Comissão de Finanças. Ele considerou,



RETOMADA - Antonio Coelho votou a favor da emenda, mas considerou que medidas anunciadas pelo Estado podem “frustrar população”



DISCUSSÃO - Presidida por Fabíola Cabral, Comissão de Ciência e Tecnologia ainda deu aval a projeto que regulamenta pedágio em rodovias

porém, que as medidas de retomada anunciadas pelo Estado podem “frustrar a população”. “Esse programa de geração de empregos tem muita propaganda, mas receberá apenas R\$ 66 milhões, que vão se somar a um investimento público ínfimo em obras”, observou. “Pernambuco lidera em número de desempregados, desalentados e trabalhadores informais no Brasil, e o atual Governo sequer consegue executar reparos em estradas.”

Em resposta, outros parlamentares demonstraram confiança nos planos estaduais, que preveem um total de R\$ 5 bilhões em investimentos públicos até o fim de 2022. Segundo os governistas, várias ações já começa-

ram ou estão com licitação em andamento. “A obra da PE-337, que liga Flores a Sítio dos Nunes, no Sertão do Pajeú, está acelerada. A restauração da PE-45, entre Vitória de Santo Antão e Escada, na Mata Sul, teve o processo licitatório iniciado, com previsão de começo entre setembro e outubro”, exemplificou o deputado Henrique Queiroz Filho (PL).

Relatora da proposta em Negócios Municipais, a deputada Roberta Arraes (PP) elogiou a mudança por “deixar a norma mais clara”. “Possibilitará que a nova lei tenha uma aplicação mais eficiente”, frisou. A emenda ao PL 2465 também recebeu o aval das Comissões de Saúde e de Cidadania.

FOTO: ROBERTA GUIMARÃES



METODOLOGIA - Lessa protestou contra uma possível mudança nos critérios de garantia da União para empréstimos de governos estaduais



PAUTA - Negócios Municipais deverá se debruçar sobre temas relativos à delimitação e emancipação de cidades, informou Simone Santana

PEDÁGIO

Os colegiados de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia acataram o PL nº 2495/2021, que busca regulamentar a cobrança de pedágio em rodovias estaduais. A matéria altera a norma pernambucana sobre o tema, a fim de incluir a realização de investimentos que garantam o bom funcionamento das estradas concedidas ao setor privado como condição em contratos e editais.

Além de acostamento, sinalização, pavimento e serviços de primeiros socorros, guincho e telefonia 0800 para eventuais ocorrências, a concessionária terá que implantar base operacional e canais digitais de comuni-

cação. Por outro lado, uma emenda do Poder Executivo ao projeto retira da lei atual o período de funcionamento do atendimento telefônico e o tempo máximo para a chegada de primeiros socorros e guincho. De acordo com o Governo, essas regras serão estabelecidas caso a caso, de acordo com as modelagens e os estudos realizados.

“As inovações inseridas na Lei 14.866 visam atrair novos investidores do setor privado e podem trazer melhorias significativas para a infraestrutura do Estado, o que é fundamental para o crescimento pernambucano”, diz o parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico, que ficou a cargo de Fabrizio Ferraz.

Já no colegiado de Ciência e Tecnologia, a relatoria foi do deputado William Brigido (REP).

EMPRÉSTIMOS

Na reunião da manhã de ontem, o presidente da Comissão de Finanças, deputado Aluísio Lessa (PSB), protestou contra uma possível mudança nos critérios de garantia da União para empréstimos de governos estaduais. No início deste ano, Pernambuco recuperou a capacidade de investimento, o que permitiria juros menores nas operações junto a instituições financeiras. No entanto, o Ministério da Economia abriu, recentemente, um processo de consulta pública para alterar a metodologia, o que pode reverter a conquista do Governo do Estado.

“Fizemos o dever de casa, conseguimos obter o aval, daí o Ministério resolve rever a classificação, atrapalhando o gestor estadual que cumpriu seu papel. Isso mostra a tentativa de antecipar uma eleição que só vai acontecer em outubro do próximo ano”, declarou o socialista.

Tony Gel concordou, salientando que “a modificação não pode retroagir para prejudicar os Estados”. Junto com Lessa e o deputado Antônio Moraes (PP), o emedebista apoiou a intenção do Governo de Pernambuco de entrar na Justiça contra a medida anunciada.

DEMARCAÇÃO

O colegiado de Negócios Municipais deverá se debruçar sobre temas relativos à delimitação e à emancipação de municípios nos próximos meses. A informação foi dada pela deputada Simone Santana (PSB). Ela foi procurada pela presidente da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco (Condepe/Fidem), Sheilla Albuquerque, para tratar de conflitos envolvendo demarcações territoriais. “A pauta vai chegar a este colegiado e temos que nos preparar para grandes discussões. Alguns casos são pacíficos, outros demandarão mais embates.”

Proposta proíbe uso de impermeabilizante inflamável em móveis

Vedação está prevista em projeto de lei de autoria de Gustavo Gouveia

CORONAVÍRUS



Uso de substâncias inflamáveis em serviços de impermeabilização de móveis nas residências poderá ser proibido em Pernambuco. A vedação está prevista no Projeto de Lei (PL) nº 2428/2021, de iniciativa do deputado Gustavo Gouveia (DEM), que pretende incluí-la no Código Estadual de Defesa do Consumidor. A matéria foi aprovada ontem pelas Comissões de Saúde e de Cidadania da Alepe.

Na justificativa da proposição, o autor destaca o objetivo de assegurar a proteção e a integridade física das pessoas que contratam esse tipo de serviço. “A impermeabilização feita mediante pulverização com produtos à base de solventes inflamáveis oferece alto risco de

explosão, além de prejudicar a saúde”, esclarece Gouveia na mensagem.

Além da votação do PL 2428 e da discussão de uma alteração no Programa Emprego Pernambuco, a presidente da Comissão de Saúde, deputada Roberta Arraes (PP), tratou da campanha Setembro Amarelo. Realizada pela Associação Brasileira de Psiquiatria e pelo Conselho Federal de Medicina, pelo oitavo ano consecutivo, a ação visa reduzir os índices de suicídio. “O tema deste ano é Agir Salva Vidas”, frisou a socialista.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, a cada ano, cerca de 800 mil pessoas tiram a própria vida. “Em 2019, entre jovens de 15 e 29 anos, o suicídio foi a quarta causa de morte. Estamos diante de um grave problema de saúde pública, que não

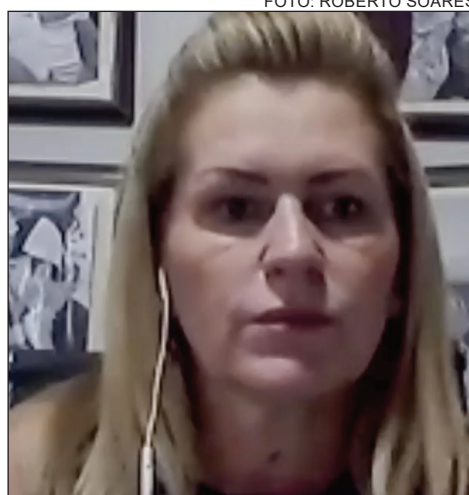


FOTO: ROBERTO SOARES

SAÚDE - Presidida por Roberta Arraes, Comissão ainda tratou da prevenção ao suicídio e do câncer infantil

pode ser silenciado”, salientou Arraes. Para ela, a sociedade precisa estar atenta a qualquer sinal, principalmente após a pandemia do novo coroná-

rus, que levou ao isolamento social, ao aumento do estresse e à perda de parentes. “Vamos voltar nosso olhar para o outro e nos mobilizar para salvar vi-

das”, enfatizou.

Por sua vez, a deputada Simone Santana (PSB) comentou que este também é o mês escolhido para debater a



FOTO: JARBAS ARAÚJO

DISCUSSÃO - Cidadania deu aval ao repasse de R\$ 45 milhões do Tribunal de Justiça de Pernambuco ao Executivo

prevenção, o diagnóstico e o melhor tratamento do câncer infantojuvenil. A parlamentar citou a publicação do documento Setembro é Dourado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e assinalou o papel do Grupo de Ajuda à Criança Carente com Câncer (GACC-PE): “Presta assistência social a jovens em tratamento no Hospital Universitário Oswaldo Cruz, no Recife”, completou.

O colegiado ainda confirmou a realização, no próximo dia 22 (quarta), de uma audiência pública com a presença do secretário estadual de Saúde, André Longo. “Vamos convidá-lo para falar sobre a campanha de imunização e fazer um balanço de tudo o que foi realizado com relação à pandemia. Ele também vai tratar dos planos para os próximos meses”, anunciou Roberta Arraes.

CIDADANIA

Na reunião da tarde de ontem, a Comissão de Cidadania concedeu aval ao PL nº 2468/2021, de autoria do Governo do Estado. A proposta autoriza, em caráter excepcional, o repasse de R\$ 45 milhões do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) ao Poder Executivo. O grupo parlamentar presidido pelo mandato coletivo Juntas (PSOL) ainda distribuiu 14 matérias para relatoria.

Homenagem

Alepe concede cidadania pernambucana ao general Freire Gomes

Comandante militar do Nordeste desde agosto de 2018, o general de Exército Marco Antônio Freire Gomes recebeu, na manhã de ontem, o Título de Cidadão de Pernambuco. A honraria é concedida pela Assembleia Legislativa (Alepe) em reconhecimento a pessoas que desenvolvem atividades em prol do Estado. Na ocasião, destacou-se a atuação dessa Força Armada, sob o comando dele, nas obras da Transposição do Rio São Francisco e de recuperação de estradas, além da Operação Carro-Pipa.

A solenidade ocorreu no Gabinete da Presidência, na sede do Parlamento Estadual. Em discurso, o presidente da Alepe, deputado Eriberto Medeiros (PP), expressou o

agradecimento do povo pernambucano ao general, que “reúne todos os predicados para merecer a homenagem”. “Sua passagem à frente do Comando Militar do Nordeste (CMNE) ficará marcada. Para os nascidos nesta terra, que é o berço do Exército Brasileiro, o sentimento é de honra por tê-lo como conterrâneo”, enalteceu.

Autor do projeto de resolução que concedeu o título, o deputado Joel da Harpa (PP) enfatizou que, além da pessoa de Freire Gomes, a iniciativa reverencia o “grande trabalho social que o Exército desempenha em Pernambuco e no Nordeste”. O parlamentar citou o engajamento da instituição em programas como Soldado Cidadão, voltado à

capacitação técnico-profissional, e Força no Esporte, de acesso a práticas esportivas no contraturno escolar, além da parceria com a Associação Beneficente Criança Cidadã.

Joel da Harpa também ressaltou a atuação do Exército em calamidades públicas e ações desenvolvidas para mitigar os efeitos da escassez de água no Interior, como a Transposição do São Francisco, perfuração de poços e construção de açudes. A Operação Carro-Pipa, segundo ele, fornece água potável para cerca de 660 municípios e 2 milhões de pessoas em todo o Semiárido nordestino. “O general Freire Gomes tornou-se um ícone quanto a trabalhos sociais de relevância para a população pernambucana,



FOTO: GIOVANNI COSTA

TÍTULO - Militar, que está à frente do CMNE desde agosto de 2018, recebeu diploma por iniciativa do deputado Joel da Harpa (d)

com humildade, prudência e sabedoria, focando sempre a dignidade e o respeito em favor da cidadania”, prosseguiu.

Ao ganhar o diploma, Freire Gomes lembrou a passagem anterior pelo Estado, no 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado. Também contou que o pai, o coronel de Cavalaria Francisco Valdir Gomes, já falecido, era apaixonado por Pernambuco e chegou a comandar o Co-

legio Militar do Recife. “Recebo com muita honra este título, que nos traz a responsabilidade de corresponder à expectativa e ajudar a elevar o nome deste Estado”, frisou o general, que transferiu a homenagem a todos os soldados do Exército Brasileiro, especialmente os nordestinos.

BIOGRAFIA

Marco Antônio Freire Gomes nasceu em 31 de julho

de 1957, na cidade de Pirassununga (SP). Filho de cearenses, estudou nos colégios militares do Rio de Janeiro e de Fortaleza, ingressando, em seguida, na Academia Militar das Agulhas Negras. Foi declarado aspirante a oficial em dezembro de 1980. Sua primeira unidade foi o 10º Regimento de Cavalaria em Bela Vista (MS). Antes de assumir o cargo de comandante militar do Nordeste, em 21 de agosto de 2018, ele exercia o cargo de secretário-executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em Brasília (DF).

Durante a cerimônia, além do diploma do Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco, o general ganhou uma réplica em miniatura do Museu Palácio Joaquim Nabuco, antiga sede da Alepe. Por sua vez, ele entregou a Eriberto Medeiros e Joel da Harpa uma moeda com o símbolo do CMNE. Sediado em Pernambuco, o Comando abrange oito Estados, onde estão localizados 80 quartéis.

Atos

ATO Nº. 272/21

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 112/2021, do Primeiro Secretário, Deputado Clodoaldo Magalhães.

RESOLVE: exonerar o servidor CLIVIELLY GOMES CARNEIRO DURVAL, do cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo PL-AAC, da Estrutura da Primeira Secretária, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 31 de agosto de 2021.

Deputado ERIBERTO MEDEIROS
Presidente
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 280/21

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 113/2021, do Primeiro Secretário, Deputado Clodoaldo Magalhães.

RESOLVE: nomear ACICLEIDE XAVIER FIGUEIREDO FARIAS, para o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo PL-AAC, da Estrutura da Primeira Secretária, a partir do dia 08 de setembro de 2021, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 1 de setembro de 2021.

Deputado ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

Ordem do Dia

VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 10:00 HORAS, PELO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.

ORDEM DO DIA

Segunda Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2021
Autor: Poder Executivo

Acresce o art. 142-A à Constituição do Estado de Pernambuco.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: 3/5 dos Senhores Deputados e Senhoras Deputadas = 30 votos

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/08/2021

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 2543/2021
Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre remissão e anistia de crédito tributário, parcelamento e prorrogação de prazo de recolhimento referente ao IPVA e taxas que especifica, relativamente a motocicletas, ciclomotores e motonetas nacionais, com até 162 (cento e sessenta e duas) cilindradas, de propriedade de pessoa física.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

A Emenda de Redação nº 01 e Emenda Supressiva nº 02, ambas de autoria do Deputado Antônio Coelho e Emendas Modificativa e Aditiva nºs 03 e 04, respectivamente, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, foram rejeitadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/08/2021
REPUBLICADO EM 18/08/2021

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2465/2021
Autor: Poder Executivo

Institui o Programa Emprego Pernambuco, medida de estímulo à geração do emprego e à promoção da renda no Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência

Com Emenda Modificativa nº 03 de autoria do Poder Executivo apresentada para o 2º Turno.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/08/2021
REPUBLICADO EM - 06/08/2021
Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2466/2021
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 17.269, de 21 de maio de 2021, que institui o Estatuto do Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 10ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/08/2021
REPUBLICADO EM - 06/08/2021

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2545/2021
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 17.057, de 25 de setembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação dos recursos destinados ao Estado de Pernambuco por força da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para o implemento de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelo Estado e Municípios.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2021

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1418/2020
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: Deputada Priscila Krause

Institui a proibição do ensino ou abordagem disciplinar do Holocausto sob os prismas do negacionismo ou revisionismo histórico, no âmbito do Sistema Estadual de Educação Básica do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/08/2021

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2021 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 1487/2020 e 1562/2020.
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autores dos Projetos: Deputado Henrique Queiroz Filho e Deputado Gustavo Gouveia

Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, a fim de dispor sobre o armazenamento e logística reversa de pneus.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2021

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1770/2021
Autor: Deputado Waldemar Borges

Altera a Lei nº 16.205, de 24 de novembro de 2017, que dispõe sobre o serviço de fretamento intermunicipal, a fim de equalizar a problemática dos prestadores do serviço deste segmento, na limitação ao uso de veículos com mais de quinze anos.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2021

Segunda Discussão do Substitutivo nº 02/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1823/2021
Autora: Comissão de Saúde e Assistência Social
Autora do Projeto: Deputada Simone Santana

Proíbe a discriminação do estudante com deficiência e/ou doença crônica, nos estabelecimentos de ensino, creches e similares, públicos ou privados, do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/05/2021

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2105/2021
Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Polícia Civil de Pernambuco e do Policial Civil do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2021

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2154/2021
Autor: Deputado William Brigido

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual Evangélica.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/04/2021

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2166/2021
Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de proibir a realização de corridas competitivas utilizando cães, para fins de entretenimento e apostas.

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor; 2º Vice-Presidente, Deputado Manoel Ferreira; 1º Secretário, Deputado Clodoaldo Magalhães; 2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins; 3º Secretário, Deputado Rogério Leão; 4º Secretária, Deputada Alessandra Vieira; 1º Suplente, Deputado Antonio Fernando; 2º Suplente, Deputada Simone Santana; 3º Suplente, Deputado Joel da Harpa; 4º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 5º Suplente, Deputada Dulci Amorim; 6º Suplente, Deputada Fabiela Cabral; 7º Suplente, Deputado Romero Albuquerque. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Cássia Maria Lins Villarim Silva; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Rene Barbosa Gomes da Silva; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvío Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Jose Eduino de Brito Cavalcanti; **Superintendente de Inteligência Legislativa** - José Rivelino Ferreira de Moraes; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Cláudia Lucena; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 7ª, 8ª, 11ª, 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/04/2021

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2189/2021
Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Altera a Lei nº 16.688, de 6 de novembro de 2019, que institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco – PEAPE, a fim de estabelecer novas diretrizes para a Educação Ambiental Formal.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 7ª, 11ª, 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2021
Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2196/2021
Autor: Deputado Isaltino Nascimento

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei do Deputado Diogo Moraes, para instituir o ano de 2022 como o ano da Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2021

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2224/2021
Autora: Deputada Dulci Amorim

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual Marielle Franco - Dia de Luta Contra o Genocídio da Mulher Negra.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2021

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2337/2021
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Professor Paulo Dutra

Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de estabelecer isenção de taxa de inscrição para o candidato egresso de instituição pública de ensino.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/08/2021

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2354/2021
Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Altera a Lei nº 13.704, de 18 de dezembro de 2008, que cria o Conselho Estadual de Economia Popular Solidária - CEEPS, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de estimular a criação de políticas públicas de economia popular solidária voltadas para iniciativas e empreendimentos organizados ou chefiados por mulheres.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 11ª, 12ª, 14ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/06/2021

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2020 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1381/2020
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: Deputada Fabíola Cabral

Altera a Lei nº 13.899, de 27 de outubro de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre o uso de drogas nos eventos que especifica e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, a fim de estabelecer o teor das informações a serem veiculadas por meio de filme publicitário.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª, 6ª, 9ª, 11ª, 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/09/2020

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2021 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 1635/2020 e 1641/2020.
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autores dos Projetos: Deputado Gustavo Gouveia e Deputado João Paulo Costa

Altera a Lei nº 16.320, de 26 de março de 2018, que regulamenta as feiras de produtos orgânicos e/ou agroecológicos no Estado de Pernambuco e dá outras providências, de autoria do Deputado Miguel Coelho, a fim de obrigar a divulgação de informações sobre a realização das feiras e sobre o cadastro de produtores.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 4ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2021

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2123/2021
Autora: Comissão de Educação e Cultura
Autor do Projeto: Deputado Henrique Queiroz Filho

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual para Sensibilização e Defesa da Educação Inclusiva de estudantes com Deficiência.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/06/2021

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2143/2021
Autora: Deputada Laura Gomes

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Mês Estadual de Conscientização do Transtorno de Personalidade Borderline.

Com Emendas Modificativas nºs 01 e 02 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e Comissão de Educação e Cultura, respectivamente.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/04/2021

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2168/2021
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: Deputada Simone Santana

Altera a Lei nº 16.607, de 9 de julho de 2019, que estabelece a notificação compulsória, no âmbito do Estado de Pernambuco, dos casos de violência autoprovocada, constatados pelos estabelecimentos de ensino e de saúde, públicos e privados, às autoridades sanitárias

e, nos casos que envolverem criança ou adolescente, também ao conselho tutelar, de autoria da Deputada Simone Santana, a fim de estabelecer princípios e diretrizes na aplicação da lei.

Com Subemenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Educação e Cultura.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2021

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2294/2021
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Waldemar Borges

Altera a Lei nº 11.751 de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de estabelecer maior oferta de leite de cabra na composição alimentar.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª, 8ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2021

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2377/2021
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Antonio Coelho

Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originado de Projeto de Lei de autoria dos Deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes, a fim de publicizar o direito ao atendimento prioritário para as pessoas com câncer.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/08/2021

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2437/2021
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a realizar transações extrajudiciais para conferir estabilidade à situação dos policiais militares e bombeiros militares que, em decorrência do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos PMPE e CBMP, deflagrado pela Portaria SDS nº 033, de 7 de janeiro de 2010, tenham concluído com aproveitamento, por força de decisão judicial, o curso de formação.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/08/2021

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2464/2021
Autor: Poder Executivo

Autoriza a concessão de subvenção social no valor de dois milhões, quinhentos e quinze mil e quatrocentos e trinta e três reais, pelos próximos 12 (doze) meses, parcelado em 6 (seis) vezes, à Associação Casa do Estudante de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/08/2021

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2467/2021
Autor: Poder Executivo

Modifica a Lei nº 14.542, de 19 de dezembro de 2011, que institui a nova política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 6ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/08/2021

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2468/2021
Autor: Poder Executivo

Autoriza, em caráter excepcional, o repasse de recursos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco ao Poder Executivo Estadual.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 11ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/08/2021

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2495/2021
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 14.866, de 10 de dezembro de 2012, que regulamenta a cobrança do pedágio na Malha Rodoviária no Estado de Pernambuco.

Com Emenda Aditiva nº 01 de autoria do Poder Executivo.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 10ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/08/2021

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 2371/2021
Autor: Dep. Erick Lessa

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Excelentíssimo Senhor Sérgio Tenório de França.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/06/2021

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 2397/2021
Autor: Dep. Antônio Moraes

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Nehemias Falcão de Oliveira Sobrinho.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/07/2021

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 2419/2021
Autor: Dep. Antônio Coelho

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Excelentíssimo Juiz Federal Leonardo Augusto Nunes Coutinho.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/07/2021

Discussão Única da Indicação nº 7181/2021
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente do Consórcio Grande Recife no sentido de ampliarem o horário do ônibus que faz o trajeto circular do Distrito de Três Ladeiras, em Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7182/2021
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco no sentido de não desmobilizar a equipe de salva vidas atualmente instalada no Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7183/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado e ao Diretor Presidente da Celpe no sentido de viabilizarem, com maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Bertópolis, no Bairro de Loteamento Conceição na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7184/2021
Autora: Dep. Alessandra Vieira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de viabilizarem ação do Programa Governo Presente no município de Joaquim Nabuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7185/2021
Autora: Dep. Alessandra Vieira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de viabilizarem ação do Programa Governo Presente no município de Vertentes

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7186/2021
Autora: Dep. Alessandra Vieira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de viabilizarem ação do Programa Governo Presente no município de Quixaba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7187/2021
Autora: Dep. Alessandra Vieira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de viabilizarem ação do Programa Governo Presente no município de Altinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7188/2021
Autora: Dep. Alessandra Vieira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de viabilizarem ação do Programa Governo Presente no município de Jatuba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7189/2021
Autora: Dep. Alessandra Vieira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de viabilizarem ação do Programa Governo Presente no município de Toritama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7190/2021
Autora Dep. Alessandra Vieira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de viabilizarem ação do Programa Governo Presente no município de Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7191/2021
Autora: Dep. Alessandra Vieira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de viabilizarem ação do Programa Governo Presente no município de São Joaquim do Monte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7192/2021
Autora: Dep. Alessandra Vieira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de viabilizarem ação do Programa Governo Presente, no município de Catende.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7193/2021
Autora: Dep. Alessandra Vieira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de viabilizarem ação do Programa Governo Presente, no município de Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7194/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem melhorias para a Unidade de Saúde da Família - Upinha Dia – Novo Jiquiá, no Bairro do Jiquiá, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7195/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Educação e Esportes no sentido de retomar a construção, em caráter de urgência, da cobertura da Quadra de Esportes da Escola Estadual Icó Mandantes, na Zona Rural, no município de Petrolândia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7196/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado e à Presidente da COMPESA no sentido de solicitarem melhorias para o saneamento básico da Rua Equador, no Bairro de Loteamento Conceição, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7197/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura da Cidade do Paulista no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Equador, nas proximidades da Padaria Flor do Sertão, no Bairro do Loteamento Conceição na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7198/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura da Cidade do Jaboatão dos Guararapes no sentido de solicitarem o serviço de pavimentação asfáltica da Rua 1º Travessa Maria do Carmo de Almeida, no Bairro de Jardim Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7199/2021
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de solicitar reforço quantitativo no sistema de Segurança do Hospital Sanatório Padre Antônio Manoel (HGM), localizado no Bairro de Mirueira, no Município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021
Discussão Única da Indicação nº 7200/2021
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho e ao Secretário de Infraestrutura do Município do Cabo de Santo Agostinho no sentido de solicitarem o serviço de pavimentação asfáltica da Rua do Poeta, localizada no Distrito de Enseadas dos Corais, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7201/2021
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura da Cidade de Jaboatão dos Guararapes no sentido de solicitarem a limpeza urbana da Rua Bolívia, localizada no Bairro de Sucupira, Município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7202/2021
Autora: Dep. Fabíola Cabral

Apelo ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho e ao Secretário Municipal de Infraestrutura do Cabo de Santo Agostinho objetivando o calçamento das ruas da praia de Gaibu, localizada naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7203/2021
Autora: Dep. Fabíola Cabral

Apelo ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, ao Secretário Municipal de Infraestrutura do Cabo de Santo Agostinho, ao Secretário Municipal de Defesa Social do Cabo de Santo Agostinho e ao Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos no sentido de que seja viabilizada ações preventivas e o monitoramento de áreas de risco, limpeza, dragagem e ampliação de canais, além de eliminação de pontos de alagamentos e contenção de encostas na praia de Gaibu, localizada no Município do Cabo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7204/2021
Autora: Dep. Fabíola Cabral

Apelo ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, ao Secretário Municipal de Infraestrutura do Cabo de Santo Agostinho e ao Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos no sentido de que sejam viabilizadas melhorias no saneamento básico da localidade conhecida como Mangueirinha, no Bairro de Pirapama, na cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7205/2021
Autora: Dep. Fabíola Cabral

Apelo ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho e ao Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos do Cabo de Santo Agostinho no sentido de providenciarem a iluminação da localidade conhecida como Mangueirinha, no Bairro de Pirapama, na cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7206/2021
Autora: Dep. Fabíola Cabral

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos e à Diretora Presidente da COMPESA no sentido de promoverem a melhoria no abastecimento de água potável da Rua Maria Carneiro do Vale, no bairro de Rosário, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7207/2021
Autora: Dep. Priscila Krause

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Saúde do Recife no sentido de que regularizem o atendimento médico e administrativo aos usuários do Centro de Saúde Doutor José Dustan Carvalho Soares, localizado no bairro da Iputinga, nesta capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7208/2021
Autora: Dep. Priscila Krause

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Presidente da EMLURB no sentido de que verifiquem a possibilidade de incrementar a luminosidade na Rua Conde de Irajá e suas transversais, no bairro da Torre, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7209/2021
Autor: Dep. Fabíola Cabral

Apelo ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, ao Secretário Municipal de Infraestrutura do Cabo de Santo Agostinho, ao Secretário Municipal de Defesa Social do Cabo de Santo Agostinho e ao Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos no sentido de que seja viabilizada ações preventivas e o monitoramento de áreas de risco, limpeza, dragagem e ampliação de canais, além de eliminação de pontos de alagamentos e contenção de encostas na praia de Enseada dos Corais, localizada no Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7210/2021
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de alevinos para o município de Belo Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7211/2021
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de alevinos para o município de Brejo da Madre de Deus.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7212/2021
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de alevinos para o município de Altinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7213/2021
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de alevinos para o município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7214/2021
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de alevinos para o município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7215/2021
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de alevinos para o município de Ibirajuba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7216/2021
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de alevinos para o município de Iguaracy.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7217/2021
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de alevinos para o município de Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7218/2021
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de alevinos para o município de Itapetim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7219/2021
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de alevinos para o município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7220/2021
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de alevinos para o município de Lagoa dos Gatos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7221/2021
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de alevinos para o município de Lajedo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7222/2021
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de alevinos para o município de Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7223/2021
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de alevinos para o município de Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7224/2021
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de alevinos para o município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7225/2021
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de alevinos para o município de São Bento do Una.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7226/2021
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de alevinos para o município de São Joaquim do Monte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7227/2021
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de alevinos para o município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7228/2021
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de alevinos para o município de Solidão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7237/2021
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Presidente da EMLURB no sentido de procederem com a máxima brevidade uma Operação Tapa Buraco nas vias transitáveis da Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7238/2021
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente do Consórcio Grande Recife no sentido de acrescentar no trajeto da linha de ônibus Igarassu/Tabajara, a comunidade Jardim dos Comerciaríos, em Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7239/2021
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente do Consórcio Grande Recife no sentido de implantarem uma linha ônibus para a comunidade da Vila Miguel Arraes, em Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7240/2021
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente do Consórcio Grande Recife no sentido de implantarem uma linha ônibus circular percorrendo o bairro de Nova Cruz II e o bairro de Caixa d'água em Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7241/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado no sentido de realizar ações educativas direcionadas aos estudantes dos ensinos fundamental e médio da rede pública estadual de Pernambuco em Combate ao *Cyberbullying* e monitoramento de ofensas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7242/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado no sentido de criar documento de identidade funcional de policiais e bombeiros militares e agentes de segurança pública do Estado de Pernambuco em formato digital apresentável por meio eletrônico.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7243/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado no sentido de determinar a iluminação da ponte do Pina na cor verde, bem como projetar frases em incentivo e valorização à importância do médico-veterinário, no dia 9 de setembro, data esta que é comemorado o Dia do Médico-Veterinário.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7244/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado no sentido de combate ao assédio moral e sexual quando veiculados pela rede mundial de computadores, especialmente, pelas redes sociais, nas escolas e universidades públicas e privadas do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7245/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado no sentido de garantir a possibilidade de transferência eletrônica bancária e sistemas eletrônicos de cobrança, pagamentos automáticos e pagamentos instantâneos autorizados pelo Banco Central do Brasil para o pagamento de pedágios no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021
Discussão Única da Indicação nº 7246/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado no sentido de criar o Plano Estadual de Redução de Mortes e Acidentes de Trânsito no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7247/2021
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretaria de Infraestrutura da Cidade do Recife no sentido de realizar o serviço de pavimentação na calçada da Av. Dr. José Rufino, localizado no Bairro do Barro, Município de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7248/2021
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário Estadual de Educação e Esportes, e ao Secretário-Executivo de Esportes no sentido de viabilizarem a conclusão da quadra poliesportiva, bem como reparos na cobertura, na escola EREM Professora Rosete Bezerra de Souza, localizada no município de Iguaracy.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7249/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário Estadual de Educação e Esportes, e ao Secretário-Executivo de Esportes no sentido de viabilizarem a instalação da subestação de energia elétrica na EREM Professora Rosete Bezerra de Souza, localizada no município de Igaruary.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7250/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário Estadual de Educação e Esportes, e ao Secretário-Executivo de Esportes no sentido de viabilizarem a construção do auditório na escola EREM Professora Rosete Bezerra de Souza, localizada no município de Igaruary.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7251/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário Estadual de Educação e Esportes, e ao Secretário-executivo de Esportes no sentido de viabilizarem a construção de salas de aula e laboratórios de Química, Física, Biologia, Matemática, de Tecnologia e biblioteca, na Escola EREM Professora Rosete Bezerra de Souza, localizada no município de Igaruary.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7252/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário Estadual de Educação e Esportes, e ao Secretário-Executivo de Esportes no sentido de viabilizarem a climatização das salas de aula e espaços de uso pedagógico na escola EREM Professora Rosete Bezerra de Souza, localizada no município de Igaruary.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7253/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário Estadual de Educação e Esportes, e ao Secretário-Executivo de Esportes no sentido de viabilizarem a reestruturação da cantina e depósito de alimentos da escola EREM Professora Rosete Bezerra de Souza, localizada no município de Igaruary.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7254/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Secretário-Executivo de Agricultura Familiar no sentido de viabilizarem galeas e barracas de feira, para o município de Vertentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7255/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Secretário-Executivo de Agricultura Familiar no sentido de viabilizarem galeas e barracas de feira, para o município de Lajedo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7256/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Secretário-Executivo de Agricultura Familiar no sentido de viabilizarem galeas e barracas de feira, para o município de Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7257/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Secretário-Executivo de Agricultura Familiar no sentido de viabilizarem galeas e barracas de feira, para o município de Lagoa dos Gatos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7258/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Secretário-Executivo de Agricultura Familiar no sentido de viabilizarem galeas e barracas de feira, para o município de Itapetim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7259/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Secretário-Executivo de Agricultura Familiar no sentido de viabilizarem galeas e barracas de feira, para o município de Tuparetama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7260/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Indicamos Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Secretário-Executivo de Agricultura Familiar no sentido de viabilizarem galeas e barracas de feira, para o município de Brejo da Madre de Deus.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7261/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Secretário-Executivo de Agricultura Familiar no sentido de viabilizarem galeas e barracas de feira, para o município de Quixaba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7262/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Secretário-Executivo de Agricultura Familiar no sentido de viabilizarem galeas e barracas de feira, para o município de Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7263/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Secretário-Executivo de Agricultura Familiar no sentido de viabilizarem galeas e barracas de feira, para o município de Brejão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7264/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Secretário-Executivo de Agricultura Familiar no sentido de viabilizarem galeas e barracas de feira, para o município de Santa Cruz do Capibaribe

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7265/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Secretário-Executivo de Agricultura Familiar no sentido de viabilizarem galeas e barracas de feira, para o município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7266/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Secretário-Executivo de Agricultura Familiar no sentido de viabilizarem galeas e barracas de feira, para o município de Toritama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7267/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Secretário-Executivo de Agricultura Familiar no sentido de viabilizarem galeas e barracas de feira, para o município de Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7268/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Secretário-Executivo de Agricultura Familiar no sentido de viabilizarem galeas e barracas de feira, para o município de Igaruary.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7269/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Secretário-Executivo de Agricultura Familiar no sentido de viabilizarem galeas e barracas de feira, para o município de Ibirajuba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7270/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Secretário-Executivo de Agricultura Familiar no sentido de viabilizarem galeas e barracas de feira, para o município de Buique.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7271/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Secretário-Executivo de Agricultura Familiar no sentido de viabilizarem galeas e barracas de feira, para o município de São Joaquim do Monte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7272/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Secretário-Executivo de Agricultura Familiar no sentido de viabilizarem galeas e barracas de feira, para o município de Solidão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7273/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Secretário-Executivo de Agricultura Familiar no sentido de viabilizarem galeas e barracas de feira, para o município de Altinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7274/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco e ao Secretário Executivo de Gestão da Rede no sentido de viabilizarem a reforma e cobertura da quadra da Escola Estadual Amaro Lafayette, assim como a cobertura da quadra da Escola Estadual Professor Jorge de Menezes, ambas localizadas no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7275/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Secretário-Executivo de Agricultura Familiar no sentido de viabilizarem galeas e barracas de feira, para o município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7276/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Secretário-Executivo de Agricultura Familiar no sentido de viabilizarem galeas e barracas de feira, para o município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7277/2021**
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Diretor Presidente do DER no sentido de viabilizarem a revitalização da PE-144, que liga o município de Tacaimbó, até a BR-232.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021**Discussão Única da Indicação nº 7278/2021**
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Secretário de Saúde do Estado e ao Diretor do Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros no sentido de viabilizarem a contratação de profissionais para atendimento de pessoas com autismo no CISAM.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7279/2021
Autora: Dep. Fabiola Cabral

Apelo ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, ao Secretário Municipal de Infraestrutura do Cabo de Santo Agostinho e ao Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos no sentido de que seja reformado o espaço para funerais, localizado na Av. Nossa Senhora do Bom Conselho, em Ponte dos Carvalhos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7280/2021
Autora: Dep. Fabiola Cabral

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Educação e Esportes objetivando a construção de uma escola estadual em Garapu, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7281/2021
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem, com urgência, a transformação da Escola Professora Maria Eugênia Lopes Gomes – em Escola de Referência, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7282/2021
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem, com urgência, a transformação da Escola Estadual José Francelino Aragão em Escola de Referência, no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7283/2021
Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Fazenda e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico no sentido de que o valor do teto das isenções de ICMS e IPVA para aquisição de veículo zero quilômetro pelo público PCD (Pessoa com Deficiência) passem a ser de cento e quarenta mil reais, assim como a isenção do IPI.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7284/2021
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de agilizarem uma reforma asfáltica em toda a PE-090.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7285/2021
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem, com urgência, a transformação da Escola Estadual Henriqueta de Oliveira em Escola de Referência no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7286/2021
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem, com urgência, a revisão estrutural e o reparo da caixa d'água e das rachaduras das salas de aula da Escola Capitão André Pereira Temudo, município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7287/2021
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário Estadual de Educação e Esportes e ao Secretário-Executivo de Esportes no sentido de viabilizarem a cobertura da quadra da Escola Estadual Vigário João Inácio localizada no município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7288/2021
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco e ao Secretário Executivo de Gestão da Rede no sentido de viabilizarem a construção de uma quadra poliesportiva, na Escola São Félix de Cantalice, localizada no município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7289/2021
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco objetivando a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual Professora Elizabeth Lira no município de Timbaúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7290/2021
Autora: Dep. Fabiola Cabral

Apelo ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos no sentido de que seja viabilizado o calçamento da localidade conhecida como Mangueirinha, no Bairro de Pirapama, na cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7291/2021
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da Cidade Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura da Cidade de Jaboatão dos Guararapes no intuito de solicitarem o serviço de Pavimentação Asfáltica da 2ª Travessa Professor Joaquim Amazonas, no Bairro de Sucupira, no Município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7292/2021
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação do Estado de Pernambuco visando proceder com o serviço de implantação de segurança no Erem Senador Petrônio Portela, localizado na Av. Conde Pereira Carneiro, no Bairro de Sucupira em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7293/2021
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura da Cidade do Recife no sentido de solicitar que seja feito o serviço de pavimentação asfáltica e calçamento na Rua Desembargador Dirceu Borges, localizada no Bairro de Afogados, no Município de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7294/2021
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura da Cidade do Recife no sentido de solicitar o serviço de pavimentação asfáltica da Av. Jornalista Costa Pôrto, localizada no Bairro de COHAB, no Município de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7295/2021
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco no sentido de solicitarem a ampliação vertical dos muros do Hospital Geral da Mirueira (Sanatório Padre Antônio Manuel), localizado no Bairro da Mirueira, na Cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7296/2021
Autor: Dep. Fabiola Cabral

Apelo ao Ministro de Infraestrutura do Governo Federal e ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco no sentido de providenciar, em caráter de urgência, a recuperação da BR-101, nas mediações do km 103,2, próximo ao Viaduto da Charneca, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7297/2021
Autor: Dep. Fabiola Cabral

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Diretor Presidente do DER no sentido de providenciar, em caráter de urgência, o recapeamento asfáltico nos trechos danificados da Rodovia Estadual PE-28, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7298/2021
Autora: Dep. Fabiola Cabral

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Diretor Presidente do DER no sentido de providenciar, em caráter de urgência, a construção de acostamento em toda extensão da Rodovia Estadual PE-28, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7299/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito do município de Limoeiro e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos no sentido de viabilizar a capinação e limpeza do Rio Capibaribe que passa no Centro do Município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7300/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito do Município de Limoeiro e ao Secretário Estadual Turismo e Lazer no sentido de retomar a reforma do Centro de Artesanato do Vale do Capibaribe, localizado no Bairro do Centro, no Município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7301/2021
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Diretor Presidente do DER/PE visando proceder com o serviço de restauração da PE-51, nos trechos que liga o Distrito de Porto de Galinhas ao Município de Serrambi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7302/2021
Autor: Dep. Fabiola Cabral

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Diretor Presidente do DER no sentido de providenciar, em caráter de urgência, a sinalização horizontal e vertical, além da instalação de refletores de estrada em toda extensão da Rodovia Estadual PE-28, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7303/2021
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado no sentido de viabilizarem, com urgência a melhoria da drenagem e da pavimentação da Av. Sonho Real, COHAB, Iburá – Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7304/2021
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem, com urgência, a colocação de janelas e a climatização das salas na Escola de Referência em Ensino Fundamental Dom Pedro Bandeira de Melo, município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7305/2021
Autor: Dep. William Brigido

Apelo à Secretária da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco e à Prefeita do município de Igarassu no sentido de realizar o reparo no asfalto da Avenida Mário Melo, ao lado do Banco do Brasil no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7306/2021
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente do DER no sentido de viabilizarem a capinação da Rodovia PE- 14, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7307/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem melhorias para a UPA do Vassoural – Policlínica Vassoural, no Bairro do Vassoural no Município de Caruaru com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7308/2021
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de reforçar o policiamento com rondas motorizadas para combater os assaltos no bairro de Monjope, município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7309/2021
Autor: Dep. Marco Aurélio Meu Amigo

Apelo à Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife no sentido de providenciar a reposição de luminária *led* na Rua Waldemar Borges, Mangabeira, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7310/2021
Autor: Dep. Marco Aurélio Meu Amigo

Apelo à Diretora Presidente da EMLURB do Recife no sentido de providenciar os serviços de poda e recolhimento de lixo, assim como de entulho na Rua Waldemar Borges, localizada no bairro da Mangabeira, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7311/2021
Autor: Dep. Marco Aurélio Meu Amigo

Apelo à Diretora-Presidente da EMLURB no sentido de providenciar a requalificação da escadaria da Rua 1ª Travessa Santa Terezinha, localizada no bairro Passarinho, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7312/2021
Autor: Dep. Marco Aurélio Meu Amigo

Apelo à Diretora Presidente da EMURB no sentido de determinar a realização dos serviços de recuperação e manutenção das canaletas, Rua Charles Darwin, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7313/2021
Autor: Dep. Marco Aurélio Meu Amigo

Apelo à Diretora-Presidente da EMLURB no sentido de determinar a realização dos serviços de requalificação das canaletas águas pluviais na Rua Aliança, no bairro de Apipucos, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7314/2021
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito do município de Abreu e Lima e à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado objetivando o recapeamento asfáltico da PE-018, Distrito Industrial de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7315/2021
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Educação de Pernambuco no sentido de viabilizarem estudos para a construção de uma quadra coberta de esportes na Escola de Nova Cruz, no Município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7316/2021
Autor: Dep. Aglailson Victor

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Diretor Presidente do DER-PE no sentido de que sejam realizadas obras de requalificação da rodovia VPE-213, que liga o município de Sanharó ao Distrito de Xucuru pertencente a Belo Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7317/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado e à Presidente da COMPESA no sentido de solicitarem melhorias para o saneamento básico na Rua Cachambu, no Bairro de Loteamento Conceição, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7318/2021
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura da Cidade do Recife no sentido de realizarem os serviços de drenagem e pavimentação das Ruas Estrela do Sul, Guaramirim e Granito, localizadas no Bairro de Jiquiá, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7319/2021
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura do Município de Jaboatão dos Guararapes no sentido de solicitar a realização do serviço de recapeamento asfáltico na Rua do Jangadeiro, localizada no bairro de Candeias, no Município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021
Discussão Única da Indicação nº 7320/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem melhorias para a UPA Rendeiras, no Bairro de Rendeiras no Município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7321/2021
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura da cidade de Jaboatão dos Guararapes no sentido de realizarem o serviço de pavimentação e calçamento da Rua Tocantins, no Bairro de Dois Carneiros, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7322/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Executivo de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco objetivando melhorias no policiamento ostensivo da Rua Cachambu, no Bairro de Loteamento Conceição, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7323/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Executivo de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco objetivando melhorias no policiamento ostensivo na Rua Belo Oriente, no Bairro de Loteamento Conceição, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7324/2021
Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado e à Diretora Presidente da Compesa no sentido de viabilizarem a ampliação do abastecimento de água para o bairro de Belo Horizonte, município de Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7325/2021
Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado e à Diretora Presidente da Compesa no sentido de viabilizarem a construção de um reservatório de água no bairro de Cajueiro, município de Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7326/2021
Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado e à Diretora Presidente da Compesa no sentido de viabilizarem a ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA) do município de Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021
Discussão Única da Indicação nº 7327/2021
Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Esporte do Estado no sentido de viabilizarem a reforma e a cobertura da quadra poli esportiva da Escola Estadual Amália Cavalcanti da Costa Lima, no município de Pedra, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7328/2021
Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Esporte do Estado no sentido de viabilizarem a construção da cobertura da quadra da Escola Municipal Celina Tenório Vaz, no Distrito de Santo Antônio, município de Pedra, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7329/2021
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de intensificar a fiscalização dos agentes de saúde, responsáveis pela fiscalização, prevenção e controle de arboviroses transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti*, na I GERES (Gerência Regional de Saúde).

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7330/2021
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos e à Diretora Presidente da Compesa no sentido de melhorar a qualidade da água no bairro de Jardim Atlântico, em Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7331/2021
Autora: Dep. Fabíola Cabral

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Educação e Esportes no sentido de que seja reformada a Escola Estadual Zumbi dos Palmares, localizada em Ponte dos Carvalhos, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7332/2021
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos objetivando a recuperação asfáltica, com urgência, da PE-075, no trecho que liga o município de Goiana ao distrito de Ibiranga no município de Itambé, localizado na Zona da Mata Norte do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7333/2021
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário Estadual de Defesa Social no sentido de que seja viabilizado o aumento do número de Postos de Policiamento Ostensivo (PPOs) da Polícia Militar no bairro de Boa Viagem, Zona Sul do Recife, instalando novas unidades e reativando as que estão desativadas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021
Discussão Única da Indicação nº 7334/2021
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Defesa Social no sentido de ampliar o efetivo policial nas ruas do município de São Joaquim do Monte, localizado no Agreste do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7335/2021
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos objetivndo a requalificação asfáltica do trecho da PE-555, que parte do município de Pamamirim e faz ligação com a BR-122 que dá acesso ao município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7336/2021
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Defesa Social no sentido de que seja intensificada a fiscalização sobre o porte ilegal de armas de fogo no Estado, bem como a realização de mais operações policiais, a fim de coibir o comércio ilegal de armamentos e munições e consequentemente reduzir os índices de criminalidade no Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7337/2021

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário Municipal de Segurança Cidadã no sentido de intensificar o policiamento noturno no Cais de Santa Rita.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7338/2021

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Prefeito do município de Paulista e ao Secretário Municipal de Infraestrutura no sentido de restaurar as estruturas da Orla da Praia do Janga, localizada no município de Paulista na Região Metropolitana do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7339/2021

Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado no sentido de que as Delegacias da Mulher do Estado de Pernambuco ofereçam atendimento na Linguagem Brasileira de Sinais (Libras) para o atendimento de mulheres com deficiência auditiva ou de comunicação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7340/2021

Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado no sentido de realizar Campanha de Conscientização às pessoas sobre a importância de realizar a sanitização e desinfecção de ambientes públicos e privados no Estado de Pernambuco regularmente, a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única da Indicação nº 7341/2021

Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem a implantação de leitos de saúde mental no Hospital Regional Fernando Bezerra, equipamento público de saúde do Estado de Pernambuco vinculado à IX GERES, localizado no município de Ouricuri, no Sertão do Araripe, atualmente sob a administração da OSS ISMEP - Instituto Social das Medianeiras da Paz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3301/2021

Autor: Dep. João Paulo

Voto de Aplausos aos Trapeiros de Emaús em reconhecimento ao grande trabalho realizado nesses vinte e cinco anos de funcionamento no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3302/2021

Autor: Dep. Laura Gomes

Voto de Aplausos à artesã Marliete Rodrigues pelo extraordinário trabalho desenvolvido no artesanato do barro, recebendo o título de Patrimônio Vivo de Pernambuco, segundo o Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural (CEPPC).

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3303/2021

Autora: Dep. Juntas

Voto de Aplausos ao grupo cultural Quadrilha Zabumba, na figura do Senhor Ailson Barbosa da Silva, por ocasião da celebração de seus 20 (vinte) anos que serão completados no dia 7 de setembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3304/2021

Autora: Dep. Juntas

Voto de Aplausos à AMHOR – Associação e Movimento Homossexual de Recife e Região Metropolitana, na figura da Senhora Iris de Fátima da Silva, por ocasião da celebração do dia 29 de agosto, data em que se comemora o Dia da Visibilidade Lésbica, pelos serviços prestados pela organização na luta pelos direitos da população Lésbica em Pernambuco e no Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3305/2021

Autora: Dep. Juntas

Voto de Aplausos à ASSERCO - Associação Sertão das Cores, na figura da Senhora Adriana Gomes da Silva, por ocasião da celebração do dia 29 de agosto, data em que se comemora o Dia da Visibilidade Lésbica, pelos serviços prestados pela organização na luta pelos direitos da população Lésbica em Pernambuco e no Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3306/2021

Autora: Dep. Juntas

Voto de Aplausos ao Grupo LUAS – Liberdade, União, Afetivo-sexual de Lésbicas e Mulheres Bissexuais de Pernambuco, na figura da Senhora Ana Carla da Silva Lemos, por ocasião da celebração do dia 29 de agosto, data em que se comemora o Dia da Visibilidade Lésbica, pelos serviços prestados pela organização na luta pelos direitos da população Lésbica em Pernambuco e no Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3307/2021

Autora: Dep. Juntas

Voto de Aplausos ao Bloco da Diversidade, na figura da Senhora Micheline Américo da Silva, por ocasião da celebração do dia 29 de agosto, data em que se comemora o Dia da Visibilidade Lésbica, pelos serviços prestados pela organização na luta pelos direitos da população Lésbica em Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3308/2021

Autora: Dep. Juntas

Voto de Aplausos ao Coletivo de Lésbicas e Mulheres Bissexuais de Pernambuco (COMLESBI/PE), na figura da Senhora Rivânia Rodrigues da Silva, por ocasião da celebração do dia 29 de agosto, data em que se comemora o Dia da Visibilidade Lésbica, pelos serviços prestados pela organização na luta pelos direitos da população Lésbica em Pernambuco e no Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3309/2021

Autora: Dep. Juntas

Voto de Aplausos ao Coletivo LGBT de Passira, na figura da Senhora Daniele Felix de Melo Silva, por ocasião da celebração do dia 29 de agosto, data em que se comemora o Dia da Visibilidade Lésbica, pelos serviços prestados pela organização na luta pelos direitos da população Lésbica em Pernambuco e no Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3310/2021

Autora: Dep. Juntas

Voto de Aplausos ao Coletivo Lutas e Cores, na figura da Senhora Yanne Karine Moreira da Silva, por ocasião da celebração do dia 29 de agosto, data em que se comemora o Dia da Visibilidade Lésbica, pelos serviços prestados pela organização na luta pelos direitos da população Lésbica em Pernambuco e no Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3311/2021

Autora: Dep. Juntas

Voto de Aplauso à Rede SAPATÁ - Rede Nacional da Promoção e Controle Social da Saúde das Lésbicas Negras, na figura da Senhora Marta Almeida, por ocasião da celebração do dia 29 de agosto, data em que se comemora o Dia da Visibilidade Lésbica, pelos serviços prestados pela organização na luta pelos direitos da população lésbica negra em Pernambuco e no Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3312/2021

Autora: Dep. Juntas

Voto de Aplausos ao Movimento Leões do Norte, nas figuras das Senhoras Manoela Alves e Ana Marta Vieira, por ocasião da celebração do dia 29 de agosto, data em que se comemora o Dia da Visibilidade Lésbica, pelos serviços prestados pela organização na luta pelos direitos da população Lésbica em Pernambuco e no Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3313/2021

Autora: Dep. Juntas

Voto de Aplausos a Senhora Ana Carla da Silva Lemos, Mestra, Pesquisadora e Militante Feminista, por ocasião da celebração do dia 29 de agosto, data em que se comemora o Dia da Visibilidade Lésbica, pela inestimável atuação e pelo destacado trabalho de pesquisa em sua dissertação intitulada “Movimentos de lésbicas em Pernambuco: uma etnografia lésbica feminista”, pela Universidade Federal de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3314/2021

Autora: Dep. Priscila Krause

Voto de Aplausos à Maria das Dores Silva, pelo trabalho desenvolvido em favor da cultura gastronômica regional, na zona norte do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3315/2021

Autora: Dep. Juntas

Voto de Aplausos à Sra. Kátia da Paz Alves, Produtora Cultural, Representante da Associação de Maracatus de Olinda (AMO), militante feminista lésbica e da cultura popular, por ocasião da celebração do dia 29 de agosto, data em que se comemora o Dia da Visibilidade Lésbica, pela inestimável atuação e pelo destacado trabalho à frente da cultura popular, bem como, por sua trajetória na luta pelos direitos das mulheres lésbicas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3316/2021

Autora: Dep. Juntas

Voto de Aplausos à Rede Nacional de Lésbicas e Bissexuais Negras Feministas Autônomas (CANDACES-BR), na figura da Senhora Cinthia Fernanda Gomes, por ocasião da celebração do dia 29 de agosto, data em que se comemora o Dia da Visibilidade Lésbica, pelos serviços prestados pela organização na luta pelos direitos da população Lésbica em Pernambuco e no Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3317/2021

Autora: Dep. Juntas

Voto de Aplausos a Senhora Ana Paula Lopes de Melo, integrante do Fórum de Mulheres de Pernambuco (FMPE), militante feminista lésbica, por ocasião da celebração do dia 29 de agosto, data em que se comemora o Dia da Visibilidade Lésbica, pela inestimável atuação e por sua trajetória na luta pelos direitos das mulheres lésbicas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3318/2021

Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Pesar pelo falecimento do músico pernambucano Paulo Rafael, ocorrido no dia 23 de agosto de 2021, na cidade do Rio de Janeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3319/2021

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Voto de Congratulações à Casa do Estudante de Pernambuco pela passagem de seus 90 anos de criação, data comemorada no dia 24 de agosto.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3320/2021

Autor: Dep. Erick Lessa

Voto de Aplausos ao Colégio Diocesano de Caruaru pela conquista do prêmio “Escolas que Inspiram” na categoria “alto desempenho”.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3321/2021

Autor: Dep. Erick Lessa

Voto de Congratulações com Hospital Santa Efigênia, pela comemoração dos seus 40 anos de existência, comemorados no dia 21 de agosto de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3322/2021

Autor: Dep. Erick Lessa

Voto de Congratulações com a Cardeal Distribuidora, pela comemoração dos seus 30 anos de existência, completos no dia 12 de agosto de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3323/2021

Autor: Dep. Alberto Feitosa

Solicita que seja transcrito nos Anais da desta Casa Legislativa o Pronunciamento do Arcebispo e Primaz da Igreja Episcopal Carismática do Brasil, Dom Paulo Garcia, proferido no dia 22 de agosto de 2021 na Catedral da Trindade, na Capital Pernambucana durante a Celebração das 10:00 horas, ao qual denominou de “PRONUNCIAMENTO DO ARCEBISPO PAULO GARCIA AO POVO DE DEUS “.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3324/2021

Autora: Dep. Juntas

Voto de Aplausos a Senhora Kássia Silvestre, Agente Comunitária de Saúde Aposentada e importante militante, por ocasião da celebração do dia 29 de agosto, data em que se comemora o Dia da Visibilidade Lésbica, pela inestimável atuação e por sua trajetória na luta pelos direitos das mulheres lésbicas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3325/2021
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de Belo Jardim pelos seus 93 anos de emancipação política, no dia 11 de setembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3326/2021
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de Catende pelos seus 93 anos de emancipação política, no dia 11 de setembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3327/2021
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplausos à Dom Paulo Garcia, Arcebispo e Primaz da Igreja Episcopal Carismática do Brasil, pelo excelente, corajoso e equilibrado pronunciamento que fez no último dia 22 de agosto de 2021 na Catedral da Trindade, na Capital Pernambucana durante a celebração das 10:00 horas, denominada: “Pronunciamento do Arcebispo Paulo Garcia ao Povo de Deus.”.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3328/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Solicita que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei ordinária nº 2550/2021 de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que obriga os viajantes que desembarcarem no Estado de Pernambuco a apresentar comprovante de vacinação completa contra o Covid-19, de acordo com o número de doses do respectivo imunizante, ou teste negativo para detecção do vírus.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3329/2021
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplausos aos agentes do 1º Batalhão da Polícia Militar, Cabo da Polícia Militar de Pernambuco, Ivanilson Laurentino dos santos, Misael Matheus da Silva, Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, Jorge Henrique Domingos Barbosa, Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, Kleber Ricardo Dias dos Santos, Cabo da Polícia Militar de Pernambuco, Antônio Raimundo dos Santos Filho, Cabo da Polícia Militar de Pernambuco, Jonas Monteiro Lopes, Cabo da Polícia Militar de Pernambuco, Saulo Rafael da Silva, Cabo da Polícia Militar de Pernambuco e Clevson Henrique Andrade de Almeida, Cabo da Polícia Militar de Pernambuco pela eficiência com que efetuaram a prisão do suspeito de ter assassinado o sargento reformado da Polícia Militar, Mario Batista Nascimento Lima de 53 anos e seu sobrinho, Alexandre Santana de Oliveira, de 23 anos no Alto da Conquista, em Olinda, ocorrido no dia 20 de agosto de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3330/2021
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Pesar pelo falecimento do Artista Paulo Rafael, ocorrido no dia 23 de agosto de 2021, aos 66 anos no Hospital Samaritano, no Rio de Janeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3331/2021
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos ao Município de Goiana, pela passagem da comemoração do Bicentenário da Junta Governativa de Goiana, no dia 29 de agosto de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3332/2021
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Reginaldo Vaz Curado, aos 84 anos, grande personagem do carnaval do Recife, compositor e ex-presidente do Bloco Carnavalesco Madeira do Rosarinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3333/2021
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de Jaqueira pelos seus 26 anos de emancipação política, no dia 28 de setembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3334/2021
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de Paulista pelos seus 86 anos de emancipação política, que transcorrerá no dia 4 de setembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3335/2021
Autor: Dep. Wanderson Fiorêncio

Voto de Pesar pelo falecimento da atriz e produtora cultural Socorro Raposo, ocorrido no dia 23 de agosto de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3336/2021
Autor: Dep. Waldemar Borges

Voto de Pesar pelo falecimento do comerciante Paulo José Marques Regueira, ocorrido no dia 18 de agosto de 2021, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3337/2021
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de Ribeirão pelos seus 93 anos de emancipação política, no dia 11 de setembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3338/2021
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de Tamandaré pelos seus 26 anos de emancipação política, no dia 28 de setembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3339/2021
Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Thiago Alberto Correia Magalhães, ocorrido no dia 15 de agosto de 2021, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3340/2021
Autor: Dep. Joel da Harpa

Solicita que seja criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS RODOVIAS DE PERNAMBUCO, nos termos do artigo 278-A, do Regimento interno desta Casa Legislativa, tendo como estrutura de funcionamento a liderança do Coordenador Geral, Deputado Joel da Harpa e como membros os Deputados Estaduais Álvaro Porto, Alessandra Vieira, Antônio Fernando, João Paulo Costa e Marcantônio Dourado Filho, ficando posta para apreciação no Plenário, ratificada pelo apoio necessário de pelo menos 1/3 (um terço) dos Deputados com assento nesta Casa Legislativa, que, querendo, poderão converter-se em membros.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2021

Ofícios

Ofício nº 07/2021-LG

Recife, 31 de agosto de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
ERIBERTO MEDEIROS
Presidência da ALEPE

Assunto: Substituição de membro suplente,

Senhor Presidente,

Solicitamos a substituição do Deputado Antônio Moraes (PP) pelo Deputado Fabrizio Ferraz (PP), como membro suplente na Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Isaltino Nascimento
Líder do Governo

Ofício nº 08/2021-LG

Recife, 01 de setembro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
ERIBERTO MEDEIROS
Presidência da ALEPE

Assunto: Indicação dos membros titulares e suplentes.

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, encaminhamos à Vossa Excelência os nomes dos deputados da Bancada do Governo que integrarão a Comissão Especial da Reforma Administrativa nesta Casa Legislativa.

TITULARES:	PARTIDO:
DEPUTADO JOÃO PAULO	PCdoB
DEPUTADO PROFESSOR PAULO DUTRA	PSB
DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE	PP
DEPUTADO DORIEL BARROS	PT

SUPLENTES:	PARTIDO:
DEPUTADO MARCANTONIO DOURADO FILHO	PP
DEPUTADO SIMONE SANTANA	PSB
DEPUTADO FÁBIO CABRAL	PP
DEPUTADO LAURA GOMES	PSB

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ISALTINO NASCIMENTO
Deputado Estadual/Líder do Governo

Mensagens

MENSAGEM Nº 66/2021.

Recife, 31 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa augusta Casa, em atendimento ao § 1º do art. 4º e inciso IV do art. 15 da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso, ao

Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA, pelo prazo de 10 (dez) anos, de imóvel integrante de seu patrimônio, situado na Rua Adelmo Lucas de Oliveira, s/nº, Centro, no Município de Rio Formoso, neste Estado.

A presente proposição tem o objetivo de conferir utilidade a imóvel atualmente desocupado, para que seja recuperado, viabilizando-se a instalação e o funcionamento de escritório local para ações de capacitação e atendimento do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA, o que beneficiará a sua população.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002592/2021

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o uso do imóvel que indica.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder, com encargo, ao Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso do imóvel integrante de seu patrimônio, situado na Rua Adelmo Lucas de Oliveira, s/nº, Centro, município de Rio Formoso, neste Estado.

Parágrafo único. A cessão de que trata o caput se formalizará mediante termo de cessão de uso, do qual constarão as condições e obrigações pactuadas.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º operar-se-á a título gratuito, e será destinada exclusivamente à instalação e ao funcionamento de escritório local para ações de capacitação e atendimento do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA.

Parágrafo único. O encargo previsto no caput deverá ser iniciado em até 12 (doze) meses após assinatura do termo, sob pena de rescisão contratual.

Art. 3º O imóvel deverá ser mantido pelo cessionário em bom estado de conservação, sob pena de rescisão contratual, respondendo por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão, a respectiva renovação dependerá de lei específica, a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 01 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª comissões.

MENSAGEM Nº 67/2021

Recife, 31 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa augusta Casa, em atendimento ao § 1º do art. 4º e inciso IV do art. 15 da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, ao Município de Lajedo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a título gratuito, o direito de uso dos imóveis integrantes de seu patrimônio, situados na Avenida Presidente Kennedy, nº 317 e nº 343, Centro, Município de Lajedo, neste Estado.

A presente proposição tem o objetivo de viabilizar a instalação e o funcionamento de sede administrativa de secretarias municipais, o que beneficiará a administração da municipalidade, favorecendo, dessa forma, a população do Município de Lajedo.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002593/2021

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso dos imóveis que indica.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder, com encargo, ao Município de Lajedo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o uso dos imóveis integrantes de seu patrimônio, situados na Avenida Presidente Kennedy, nº 317 e nº 343, Centro, Município de Lajedo, neste Estado.

Parágrafo único. A cessão de que trata o caput deve operar-se a título gratuito e formalizar-se mediante termo ou contrato de cessão de uso, no qual constarão as condições e obrigações pactuadas.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º tem como encargo a instalação e o funcionamento de sede administrativa de secretarias municipais.

Parágrafo único. O encargo previsto no caput deverá ser iniciado em até 12 (doze) meses após assinatura do termo ou contrato de cessão, sob pena de rescisão.

Art. 3º Os imóveis objeto da cessão de uso devem destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º, obrigando-se o cessionário a dar-lhes a destinação devida e a mantê-los em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão do contrato ou termo de cessão de uso, respondendo por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão, a respectiva renovação dependerá de lei específica, a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 01 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª comissões.

MENSAGEM Nº 68/2021

Recife, 31 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa augusta Casa, em atendimento ao § 1º do art. 4º e inciso IV do art. 15 da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso, à Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, pelo prazo de 10 (dez) anos, de imóvel integrante de seu patrimônio, situado na Rua Padre Berenger, nº 69, Centro, Município de Taquaritinga do Norte, neste Estado.

A presente proposição tem o objetivo de viabilizar a instalação e funcionamento da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV, da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO, a fim de aperfeiçoar ações de promoção e execução da Defesa Sanitária Animal e Vegetal, controlar e inspecionar os produtos de origem agropecuária em nosso Estado, em articulação com os demais entes federativos, em benefício à população.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002594/2021

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o uso do imóvel que indica.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder, com encargo, à Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso do imóvel integrante de seu patrimônio situado na Rua Padre Berenger, nº 69, Centro, município de Taquaritinga do Norte, neste Estado.

Parágrafo único. A cessão de que trata o caput se formalizará mediante termo de cessão de uso, do qual constarão as condições e obrigações pactuadas.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º deve operar-se a título gratuito, e será destinada à instalação e funcionamento da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal- ULSAV da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO, naquele município.

Parágrafo único. O encargo previsto no caput deverá ser iniciado em até 12 (doze) meses após assinatura do termo, sob pena de rescisão do termo de cessão.

Art. 3º O imóvel deverá ser mantido pelo cessionário em bom estado de conservação, sob pena de rescisão contratual, respondendo por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão, a respectiva renovação dependerá de lei específica, a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 01 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª comissões.

MENSAGEM Nº 69/2021

Recife, 31 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar e submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, que prevê alteração na Lei nº 13.463 de 9 de junho de 2008, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE. A medida busca recompor os valores dos repasses do Estado de Pernambuco aos Municípios aderentes ao Programa, que há mais de uma década garante transporte escolar para dezenas de milhares de estudantes da Rede Pública Estadual em todas as regiões de Pernambuco.

A proposta foi concebida no atual contexto de crise econômica pela qual atravessa nosso País e ante a constatação de que os valores praticados no mercado quanto ao transporte escolar sofreram expressiva majoração, ensejando a necessidade de se contornar a real defasagem nos valores dos repasses financeiros aos municípios parceiros, razão pela qual propõe-se sua elevação em 40% (quarenta por cento).

A aprovação desta iniciativa é medida relevante e fundamental para viabilizar a manutenção do PETE e a preservação de um

transporte escolar de qualidade para nossos estudantes residentes em zonas rurais.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto a sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002595/2021

Altera o art. 3º da Lei nº 13.463, 9 de junho de 2008, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, a fim de recompor os valores dos repasses financeiros do Estado aos Municípios aderentes ao Programa.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 13.463, 9 de junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

I - nos Municípios com extensão territorial até 500 Km² (quinhentos quilômetros quadrados), será repassado o valor de R\$ 760,38 (setecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) por aluno transportado; (NR)

II - nos Municípios com extensão territorial acima de 500 Km² (quinhentos quilômetros quadrados) até 1.000 Km² (mil quilômetros quadrados), será repassado o valor de R\$ 912,45 (novecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) por aluno transportado; (NR)

III - nos Municípios com extensão territorial acima 1.000 km² (mil quilômetros quadrados) até 1500 km² (mil e quinhentos quilômetros quadrados), será repassado o valor de R\$ 1.140,57 (mil cento e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) por aluno transportado; e (NR)

IV - nos Municípios com extensão territorial acima de 1.500 km² (mil e quinhentos quilômetros quadrados), será repassado o valor de R\$ 1.482,74 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) por aluno transportado. (NR)

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 01 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 11ª, 12ª comissões.

MENSAGEM Nº 70/2021

Recife, 1 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa o anexo Projeto de Lei que prevê a instituição do Programa Chapéu de Palha Eventual Emergencial, medida urgente de apoio financeiro aos trabalhadores rurais e pescadores artesanais de nosso Estado, que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade social e econômica, especialmente neste momento de Pandemia do novo coronavírus.

A providência é alternativa encontrada para viabilizar que pessoas não cadastradas no ano passado nas versões originais do Programa Chapéu de Palha, nos seguimentos Cana-de-Açúcar e Pesca Artesanal, possam enfim assegurar a percepção da assistência financeira a que fazem jus. A não adesão de possíveis novos beneficiários decorreu da supressão dos atendimentos presenciais para fins de cadastramento no Programa, em atenção às regras sanitárias e de saúde pública extremamente restritivas quanto à concentração de pessoas, ante a elevada taxa de transmissibilidade da Covid-19.

Com a prorrogação da situação anormal caracterizada como estado calamidade pública em todo o Estado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Decreto nº 50.434, em 15 de março de 2021, e ainda no curso desse período excepcional, foi editado o Decreto nº 50.702, de 14 de maio de 2021 que regulamentou o atendimento emergencial aos beneficiários no Programa Chapéu de Palha – 2021 o qual, como não poderia ser diferente, estabeleceu a suspensão do cadastramento presencial no Programa para novos elegíveis com vistas a obstar a aglomeração de pessoas, como expressamente recomendado pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

De modo que neste ano de 2021, o benefício do Programa Chapéu de Palha vem sendo destinado apenas aos trabalhadores que já dele participam, mediante a replicação de cadastramentos dos anos anteriores e verificação de conformidade em 2021. No atual momento de maior segurança e ampliação da vacinação em nosso Estado, a inclusão de novos beneficiários, pessoas que seguem sofrendo com o desemprego na entressafra e nos períodos adversos para a pesca artesanal, é providência que se impõe voltada à mitigação da desigualdade social presente em nossa realidade.

Assim, a aprovação da proposta ora encaminhada é medida indispensável ao implemento de política pública efetiva e eficaz, já amplamente consolidada em nosso Estado, que é o Programa Chapéu de Palha, agora na modalidade eventual emergencial, o que contribuirá para redução da pobreza, da marginalização e das desigualdades sociais em Pernambuco.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002596/2021

Institui o Programa Chapéu de Palha Eventual Emergencial - 2021.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Chapéu de Palha Eventual Emergencial - 2021, que tem por finalidade reduzir a vulnerabilidade social e econômica das famílias de trabalhadores da cana-de-açúcar e de pescadores artesanais, em razão da situação de emergência e estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco, decretados em face da Pandemia da Covid-19.

Art. 2º O Programa Chapéu de Palha Eventual Emergencial - 2021 terá como destinatárias as famílias de trabalhadores da cana-de-açúcar e pescadores artesanais que:

I - estejam desempregados em virtude da entressafra ou das condições adversas para pesca no período de inverno;

II - não sejam beneficiários do Programa Chapéu de Palha - 2021 para os seguimentos Cana-de-açúcar ou Pesca Artesanal, de que tratam as Leis nºs 13.244, de 11 de junho de 2007, e 14.492, de 29 de novembro de 2011;

III - preencham os requisitos necessários para cadastramento nos Programas Chapéu de Palha Cana-de-Açúcar e Chapéu de Palha Pesca Artesanal, conforme legislação vigente e normas internas editadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão;

IV - que não tenham feito o cadastramento previsto no inciso III por força da restrição à modalidade presencial de cadastro, estabelecida no Decreto nº 50.702, de 14 de maio de 2021.

§ 1º Serão alcançadas pelo Programa Chapéu de Palha Eventual Emergencial 2021 famílias de baixa renda e aquelas que se encontrem em situação de pobreza ou extrema pobreza, conforme Cadastro Único do Governo Federal, com perfil para se cadastrarem no Programa, conforme legislação vigente.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

Art. 3º Cabe à Secretaria de Planejamento e Gestão, além de outras atribuições que lhe forem conferidas, a coordenação, a gestão e a operacionalização do Programa Chapéu de Palha Eventual Emergencial-2021.

§ 1º A aplicação do disposto nesta Lei observará a legislação específica do Programa Chapéu de Palha, assim como as normas internas da Secretaria de Planejamento e Gestão que regulamentam os procedimentos e critérios de cadastramento.

Art. 4º Constitui benefício financeiro do Programa Chapéu de Palha Eventual Emergencial - 2021, o pagamento de 4 (quatro) parcelas, durante 4 (quatro) meses, de bolsa no valor de até R\$ 271,10 (duzentos e setenta e um reais e dez centavos), aos que atenderem aos requisitos de cadastramento devidamente regulamentados na legislação do Programa Chapéu de Palha, até o limite da lei orçamentária específica.

§ 1º Caso a família cadastrada seja igualmente beneficiária do Programa Bolsa Família, o Estado de Pernambuco arcará com o pagamento da bolsa em valor complementar e variável, de modo que não se possa receber pelo Programa Bolsa Família e pelo Programa Chapéu de Palha, em conjunto, quantia superior a R\$ 271,10 (duzentos e setenta e um reais e dez centavos).

§ 2º O valor complementar e variável de que trata o §1º não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais), ficando este valor definido como bolsa mínima a ser paga por família através do Programa instituído nesta Lei.

Art. 5º Para efeito do pagamento dos benefícios financeiros de que trata o art. 4º, cada família somente poderá cadastrar um beneficiário no Programa, preferencialmente a mulher, na qualidade de responsável.

Art. 6º O Poder Executivo encaminhará projeto de lei específico para abertura de crédito especial, em favor da Secretaria de Planejamento e Gestão, destinado ao estabelecimento da programação orçamentária do Programa instituído pela presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 01 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª comissões.

Pareceres

PARECER Nº 006384/2021

À EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2021 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2465/2021

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer à Emenda Modificativa nº 03/2021, que visa acrescentar o § 3º ao art. 1º, e alterar os arts. 3º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 do Projeto de Lei nº 2465/2021, que visa instituir o Programa Emprego Pernambuco, medida de estímulo à geração do emprego e à promoção da renda no Estado de Pernambuco. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 03/2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2465/2021, oriunda do Poder Executivo, encaminhada por meio da Mensagem nº 64/2021, datada de 26 de agosto de 2021, assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

O projeto de lei que a proposta visa alterar, que também foi de iniciativa do chefe do Poder Executivo, trata da instituição do Programa Emprego Pernambuco, que é uma medida de estímulo à geração do emprego e à promoção da renda no Estado.

O Programa consiste na destinação de recursos financeiros às empresas sediadas em Pernambuco que atuam nas atividades econômicas mais afetadas pela Pandemia de Covid-19.

O projeto de lei, no formato original, buscava priorizar as empresas que tenham empregado maior número de profissionais de ensino médio, cuja formação tenha sido concluída em escolas da Rede Pública Estadual de Pernambuco. A Emenda nº 03/2021, ao acrescentar o § 3º ao art. 1º e modificar a redação do inciso II do art. 8º, visa estender essa prioridade para as organizações que tenham contratado funcionários formados em instituição de ensino pertencentes aos Serviços Sociais Autônomos.

Visando tornar o texto normativo mais claro, a iniciativa também dá nova redação ao inciso III e ao § 3º do art. 3º do projeto, mas não modifica o objetivo original dos dispositivos, qual seja: impedir a concessão do benefício para quem suspendeu contratos de trabalho ou reduziu a jornada e salário, utilizando-se o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) para efetuar essa verificação. A modificação no § 2º do art. 6º busca permitir a utilização de outros bancos de dados oficiais, além do Caged, para a divulgação do número de admissões mensais realizadas.

A proposição também busca reduzir o prazo exigido para a manutenção dos empregos gerados por conta dos benefícios recebidos por meio do Programa: de quatro para dois meses. Por outro lado, o prazo para solicitar o benefício por meio eletrônico passará a ser de dois meses (em vez de 60 dias, conforme projeto original) ou até o preenchimento das vagas disponibilizadas.

Por fim, a emenda também visa alterar o prazo para o início do pagamento do benefício (caput do art. 10 do projeto de lei), que antes seria de 30 dias a contar da aprovação do pedido, passando a ser em qualquer dia do mês subsequente ao da referida aprovação.

2. Parecer do relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e nos artigos 194, inciso II, e 205 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 desse Regimento, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer quanto à sua adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

A Emenda em apreciação modifica e acresce alguns dispositivos ao Projeto de Lei Ordinária nº 2465/2021, que visa instituir o Programa Emprego Pernambuco.

Sob a ótica orçamentária, a Emenda Modificativa não cria despesas em relação ao projeto de lei original, tendo em vista que não torna obrigatória a disponibilização de novas vagas para os futuros beneficiários do Programa.

A medida visa, tão somente, permitir que o Poder Executivo defina a data para o pagamento do benefício, desde que seja até o final do mês subsequente ao da aprovação da concessão.

Considerando que o Programa já buscava preencher todas as vagas que serão ofertadas, o alongamento do prazo para a solicitação do benefício também não irá resultar em mudanças em relação à estimativa de impacto do projeto original.

As outras alterações buscam trazer melhorias na redação do projeto ou dispõem sobre modificações nas fontes de dados que serão utilizadas para dar transparência aos gastos relacionados e, por isso, não impactam a análise orçamentária desta comissão.

Assim, percebe-se que as inovações não implicam em aumento das despesas públicas. Ademais, a proposição não trata de base de cálculo, definição de alíquota ou qualquer outro tributo vinculado a tributo de qualquer natureza.

Em resumo, diante dos argumentos expendidos, não enxergo óbices para a aprovação da proposição, uma vez que ela não contraria os preceitos da legislação orçamentária, financeira e tributária.

Portanto, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflito com a legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação da Emenda Modificativa nº 03/2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2465/2021, apresentada pelo Governador do Estado de Pernambuco.

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que a Emenda Modificativa nº 03/2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2465/2021, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, está em condições de ser aprovada.

Sala de Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 01 de Setembro de 2021

Aluíso Lessa Presidente		
	Favoráveis	
Henrique Queiroz Filho Antonio Coelho José Queiroz Isaltino Nascimento		Antônio Moraes Relator(a) Diogo Moraes Tony Gel

PARECER Nº 006385/2021

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2541/2021

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2541/2021, que autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 2541/2021, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem nº 58/2021, datada de 12 de agosto de 2021 e assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A proposta em discussão tem por finalidade buscar autorização para que o Governo do Estado conceda subvenção social no valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), durante 24 meses, ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.005.394/0001-97, com endereço à Rua do Hospício, 130, Bairro da Boa Vista, Recife, neste Estado.

O projeto deixa expresso que o benefício deve ser destinado à preservação e à manutenção das atividades, do patrimônio e do acervo cultural da entidade beneficiária.

Além disso, prevê que deverá ser celebrado convênio entre o Estado de Pernambuco e o IAHGP, como condição para a efetiva concessão da subvenção social, no qual devem estar estipuladas as atribuições, as responsabilidades, as contrapartidas e as obrigações a serem cumpridas pela entidade beneficiária. Dispõe, também, que o IAHGP deverá prestar contas dos recursos recebidos do Estado de Pernambuco, na forma fixada pelo convênio.

Por fim, o projeto estabelece que as despesas decorrentes da subvenção social correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe).

2. Parecer do relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, caput, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente projeto de lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

A mensagem anexa ao projeto explica que o IAHGP é “uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 28 de janeiro de 1862, com notória excelência e destacada atuação no estudo, difusão e preservação da história e cultura pernambucanas”.

Por sua vez, a Lei nº 4.320/64 define que subvenções sociais são transferências destinadas a cobrir despesas de custeio de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, visando à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional.

O art. 4º, I, alínea “F”, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) disporá sobre as “demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas”.

Visando atender esse comando legal, a LDO 2021 do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 17.033/2020) elenca no art. 43 e nos arts. 48 a 52 uma série de condições e regramentos a serem observados pelo órgão ou entidade concedente e pela entidade concessionária. Além disso, o inciso XXII, do art. 37 da Constituição Estadual dispõe que compete privativamente ao Governador do Estado “celebrar ou autorizar convênios, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entidades públicas ou particulares”.

Nesse contexto, vale dizer que as despesas correntes que contribuem para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental por um período superior a dois exercícios se sujeitam às exigências constantes nos arts. 16 e 17 da LRF.

Assim sendo, com o objetivo de atestar a regularidade do **aumento de despesa** proposto, foi encaminhada, junto ao projeto, a documentação exigida por essa legislação federal, composta dos seguintes demonstrativos:

a. Declaração de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) (artigos 16, inciso II, e 17, § 4º, da LRF):

Foi enviada declaração, subscrita pelo presidente da Fundarpe, afirmando que o aumento de despesa decorrente do Projeto de Lei, em debate, possui “*adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias*”.

b. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro (artigos 16, inciso I, e 17, § 1º, da LRF):

Pela estimativa apresentada pelo Gerente Geral, a repercussão financeira será de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em 2021, R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) em 2022 e R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) em 2023.

c. Premissas e metodologia de cálculo utilizadas (artigos 16, § 2º e 17, § 4º, da LRF):

Os valores apresentados na estimativa de impacto correspondem à despesa mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme o valor da subvenção social previsto no projeto. Depreende-se da estimativa que a subvenção será concedida de outubro de 2021 até setembro de 2023.

d. Demonstrativo da Origem de Recursos (art. 17, § 1º, LRF):

Ainda segundo o documento, os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da presente proposição estão previstos na dotação identificada pela **Atividade 13.392.1062.4413**, Fonte de Recursos **101**, Natureza da Despesa **3.3**. Que corresponde à seguinte classificação orçamentária:

- Função: 13 – Cultura
- Subfunção: 392 – Difusão Cultural
- Programa: 1062 – Valorização e Fortalecimento das Artes e das Manifestações Culturais
- Ação: 4412 – Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais
- Fonte de recursos: 101 – Recursos Ordinários da Administração Direta
- Natureza da Despesa: 3.3 – Outras Despesas Correntes

Dessa forma, o Projeto de Lei ora analisado satisfaz todas as exigências legais supracitadas.

Logo, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com a legislação orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2541/2021, oriundo do Poder Executivo.

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 2541/2021, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala de Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 01 de Setembro de 2021

Aluíso Lessa Presidente		
	Favoráveis	
Henrique Queiroz Filho Antonio Coelho José Queiroz Relator(a) Isaltino Nascimento		Antônio Moraes Diogo Moraes Tony Gel

PARECER Nº 006386/2021

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2542/2021

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Essa lei autorizou a Perpart a realizar a repactuação contratual descrita. O § 1º do seu artigo 3º facultou ao mutuário o requerimento para essa repactuação pelo prazo de até um ano a contar da data da vigência da lei. No entanto, esse prazo já foi reaberto uma vez, pelo mesmo lapso temporal de quatro anos, por força do artigo 1º da Lei nº 16.012/2017.

Esta comissão se manifestou favoravelmente a essa reabertura, quando da apreciação do então Projeto de Lei nº 1210/2017, que culminou nessa última norma.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2542/2021, que pretende reabrir o prazo previsto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 15.678/2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de

por força da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para o implemento de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelo Estado e Municípios. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 2545/2021, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem nº 61/2021, datada de 18 de agosto de 2021 e assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara. A proposta busca prorrogar as políticas definidas na Lei Estadual nº 17.057/2020, que disciplina a aplicação dos recursos destinados ao Estado de Pernambuco por força da Lei Federal nº 14.017/2020. Essa Lei Federal estabeleceu o montante de R\$ 3,0 bilhões, que foram distribuídos aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal. Esse valor deve ser utilizado para renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para promoção e apoio a atividades culturais, conforme dispõe o art. 2º do Decreto Federal nº 10.464/2020, que regulamentou a lei. Como alguns estados não utilizaram todos os recursos repassados, a União editou a Lei Federal nº 14.150/2021, que prorrogou o prazo de utilização, estabelecendo que esses entes podem utilizar o saldo remanescente até 31 de dezembro de 2021. Com base nisso, o projeto de lei em análise propõe alterar a Lei Estadual nº 17.057/2020, determinando que os recursos repassados pela União poderão ser utilizados até o final de 2021.

2. Parecer do relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. De acordo com os artigos 93 e 96 desse Regimento, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre proposições que envolvam matéria tributária ou financeira. Inicialmente, cabe esclarecer que, por meio da Lei Federal nº 14.017, de 2020, conhecida como “Lei Aldir Blanc”, houve a destinação aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal de três bilhões de reais, que devem ser aplicados em ações emergenciais no âmbito do setor cultural. Desse total, aproximadamente R\$ 74,3 milhões (setenta e quatro milhões e trezentos mil reais) foram destinados ao Governo de Pernambuco, conforme dispõe o Anexo III do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020. A mensagem anexa ao projeto esclarece que

Nesse contexto, para que se permita aos trabalhadores e às trabalhadoras da cultura bem como ao Estado de Pernambuco e aos Municípios continuarem utilizando os recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, faz-se necessário proceder às prorrogações dos referidos prazos na Lei nº 17.057, de 2020.

Observa-se, portanto, que o projeto em análise trata da mera prorrogação da possibilidade da aplicação de recursos que já foram enviados pela União. Ou seja, eles não implicam em despesas a serem custeadas com recursos do Estado. Ademais, as dotações orçamentárias para a execução de tais despesas poderão ser definidas por meio de créditos adicionais, abertos com base no superávit financeiro correspondente, atendendo ao inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. No que toca a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, portanto, resta claro que as modificações propostas não acarretam encargos onerosos ao patrimônio Estadual, uma vez que prorroga o prazo para utilização de recursos advindos exclusivamente da União. Adicionalmente, não se pode falar em renúncia de receita, pois as medidas não se enquadram no rol descrito no art. 14, § 1º da LRF. Dessa maneira, fundamentado no exposto e considerando a consonância com a legislação orçamentária e financeira, opino que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2545/2021, oriundo do Poder Executivo.

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 2545/2021, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala de Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 01 de Setembro de 2021

	Aluísio Lessa Presidente	
	Favoráveis	
Henrique Queiroz Filho Antonio Coelho José Queiroz Isaltino Nascimento		Antônio Moraes Diogo Moraes Tony Gel Relator(a)

PARECER Nº 006388/2021

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 2437/2021
Autoria: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE Autoriza o Estado de Pernambuco a realizar transações extrajudiciais para conferir estabilidade à situação dos policiais militares e bombeiros militares que, em decorrência do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos PMPE e CBMP, deflagrado pela Portaria SDS nº 033, de 7 de janeiro de 2010, tenham concluído com aproveitamento, por força de decisão judicial, o curso de formação. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS . NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária No 2437/2021, de autoria da Governador do Estado de Pernambuco. A proposição visa a autorizar o Estado de Pernambuco a realizar transações extrajudiciais para conferir estabilidade à situação dos policiais militares e bombeiros militares que, em decorrência do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos PMPE e CBMP, deflagrado pela Portaria SDS nº 033, de 7 de janeiro de 2010, tenham concluído com aproveitamento, por força de decisão judicial, o curso de formação. O Projeto foi apreciado e aprovado na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A proposição em análise autoriza o Estado de Pernambuco a realizar transações extrajudiciais visando à concessão da graduação de sargento aos policiais militares e bombeiros militares que, por força de decisão judicial, tenham concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos PMPE e CBMP, decorrente do Processo Seletivo Interno deflagrado pela Portaria SDS nº 033, de 7 de janeiro de 2010, entre os anos de 2013 a 2018, independentemente da situação dos respectivos processos judiciais. Nos termos da justificativa apresentada na Mensagem nº 49/2021 quando do envio do Projeto em análise, o objeto da transação cuja autorização é pleiteada decorre de situação fática já consolidada e amparada por decisão judicial, acrescentando-se que a não graduação dos referidos militares levaria à perda de recursos públicos investidos no processo de treinamento para a ocupação da graduação superior. Tendo em vista que a autorização requerida possibilitará a resolução de ações judiciais que estão em curso contra o Estado e são decorrentes de situação fático-jurídica consolidada, possuindo o condão de acarretar maior segurança jurídica na relação funcional dos

policiais e bombeiros militares e, por consequência, contribuir para uma melhor prestação dos essenciais serviços ligados à segurança pública para a sociedade, a proposição ora analisada se reputa pertinente. Importa destacar que o Projeto de Lei em análise possui dispositivo que impede realização de transação que resulte em aumento de despesa de pessoal, em conformidade com os termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 2437/2021 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, na medida em que contribui para solucionar problemas judiciais que impactam as forças de segurança do estado.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 2437/2021, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala de Comissão de Administração Pública, em 01 de Setembro de 2021

	Antônio Moraes Presidente	
	Favoráveis	
Antonio Coelho Isaltino Nascimento Tony Gel		José Queiroz Relator(a) Teresa Leitão

PARECER Nº 006389/2021

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 2464/2021
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL EM FAVOR DA ENTIDADE QUE INDICA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS . NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, por meio da mensagem Nº 51/2021, o Projeto de Lei Ordinária nº 2464/2021, de autoria do Governador do Estado, para análise e emissão de parecer. O Projeto de Lei autoriza o Estado de Pernambuco a Autoriza a concessão de subvenção social em favor da Associação Casa do Estudante de Pernambuco. A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A Associação Casa do Estudante de Pernambuco, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, é qualificada como organização social (OS), nos termos da Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, do Decreto nº 23.211, de 20 de abril de 2001. É reconhecida por sua longevidade – 90 anos de história - e por seu modelo de autogestão estudantil, tendo como missão prestar assistência a estudantes vindos do interior de Pernambuco para estudar em Recife.

Nesse contexto, a proposição normativa em análise tem como objetivo autorizar o Estado de Pernambuco a conceder subvenção social no valor total de R\$ 2.515.433,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil e quatrocentos e trinta e três reais), pelos próximos 12 (doze) meses, parcelada em 6 (seis) vezes, à Associação.

Essa subvenção é acordada há vinte anos, desde que a Associação foi reconhecida como de Utilidade Pública e teve seu contrato de gestão do convênio com o Governo do Estado autorizado. A destinação do valor acordado será para auxiliar nos custos da manutenção das atividades administrativas e educacionais desenvolvidas pela Casa do Estudante de Pernambuco. Os requisitos, atribuições e responsabilidades serão descritos em contrato de gestão acordado entre as partes. Dessa maneira, revela-se bastante conveniente e oportuna a iniciativa do Poder Executivo Estadual de subvencionar uma entidade que presta serviços diversos e complementares ao bem-estar e moradia do estudante de baixa renda.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 2464/2021 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, visto que a subvenção social à assistência estudantil é essencial para uma política de educação pública com inclusão social.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária No 2464/2021, de autoria do Governador do Estado.

Sala de Comissão de Administração Pública, em 01 de Setembro de 2021

	Antônio Moraes Presidente	
	Favoráveis	
Antonio Coelho Isaltino Nascimento Tony Gel Relator(a)		José Queiroz Teresa Leitão

PARECER Nº 006390/2021

Comissão de Administração Pública
Emenda Modificativa nº 03/2021, de autoria do Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2465/2021
Autoria: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO ACESSÓRIA QUE ACRESCE O PARÁGRAFO 3º AO ART. 1º, E ALTERA OS ARTS. 3º, 6º, 7º, 8º, 9º E 10 DO PROJETO DE LEI Nº 2465/2021. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 03/2021 ao Projeto de Lei Ordinária No 2465/2021, ambos de autoria do Governador do Estado. A proposição principal versa sobre a instituição do Programa Emprego Pernambuco, medida de estímulo à geração de emprego e à promoção de renda no Estado de Pernambuco. O próprio autor da proposta apresentou a Emenda Modificativa nº 03/2021, a fim de aperfeiçoar o projeto original e promover algumas adequações na sua redação.

A Emenda Modificativa nº 03/2021 foi apreciada e aprovada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

O Projeto de Lei Ordinária nº 2465/2021, em tramitação nesta Casa Legislativa, institui o Programa Emprego Pernambuco - Emprego PE, que visa a destinar recursos financeiros de apoio às atividades econômicas mais afetadas pela Pandemia da Covid-19 no estado, mediante a instituição do Benefício de Estímulo à Geração de Emprego e Promoção da Renda.

A Emenda Modificativa objeto desta análise pretende alterar o referido Projeto, a fim de estender a preferência na fruição do referido benefício para as empresas que contratem funcionários que tenham tido formação educacional em estabelecimentos de ensino pertencentes aos Serviços Sociais Autônomos.

A proposta também estabelece que, encerrado o período de fruição do benefício pela empresa, os vínculos empregatícios que serviram de base para o cálculo do valor mensal pago à mesma devem se manter ativos por mais 2 (dois) meses, no mínimo, contados da data de pagamento da última parcela.

Por último, a Emenda propõe algumas adequações redacionais que conferem maior clareza ao texto da proposição original.

Dessa forma, percebe-se que a Emenda Modificativa nº 03/2021 contribui para aperfeiçoar o Projeto de Lei Ordinária nº 2465/2021, de modo a estimular a criação de novos vínculos nas atividades laborais e empresariais e assim mitigar o impacto social decorrente da crise instalada pelo estado de calamidade pública e da emergência em saúde em face da Covid-19;

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que a Emenda Modificativa nº 03/2021 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2465/2021 está em condições de ser aprovada por este colegiado técnico, pois atende ao interesse público na medida em que contribui para aperfeiçoar o Programa Emprego PE, auxiliando na retomada das atividades econômicas afetadas pela Pandemia da COVID-19 em nosso estado.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovada a Emenda Modificativa nº 03/2021, de autoria do Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária No 2465/2021, de mesma autoria.

Sala de Comissão de Administração Pública, em 01 de Setembro de 2021

	Antônio Moraes Presidente	
	Favoráveis	
Antônio Moraes José Queiroz Teresa Leitão		Antonio Coelho Isaltino Nascimento Tony Gel Relator(a)

PARECER Nº 006391/2021

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 2468/2021
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO que Autoriza, em caráter excepcional, o repasse de recursos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco ao Poder Executivo Estadual. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS . NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, por meio da Mensagem Nº 55/2021, de 3 de agosto de 2021, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária No 2468/2021, de autoria do Governador do Estado.

O Projeto de Lei em questão visa a autorizar, em caráter excepcional, o repasse de recursos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco ao Poder Executivo Estadual.

A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A proposição ora em análise visa a autorizar, em caráter excepcional, o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a repassar, orçamentária e financeiramente, a importância de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) ao Poder Executivo do Estado de Pernambuco.

Tais recursos decorrerão do superávit financeiro acumulado até o exercício de 2020, na Fonte 124 - Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado Pernambuco - FERM-PJPE, instituído pela Lei nº 14.989, de 29 de maio de 2013.

A proposição estabelece, ainda, que os recursos deverão ser aplicados integralmente, pelo Poder Executivo do Estado de Pernambuco, em despesas relacionadas a ações de ressocialização, repressão à criminalidade e combate à violência.

Verifica-se, portanto, a importância da medida, que possibilitará ao Governo do Estado dispor de meios financeiros para promover ações de combate ao crime em Pernambuco.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 2468/2021 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, na medida em que autoriza a utilização de recursos oriundos de superávit financeiro do Poder Judiciário para o enfrentamento da violência no Estado de Pernambuco.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 2468/2021, de autoria do Governador do Estado.

Sala de Comissão de Administração Pública, em 01 de Setembro de 2021

	Antônio Moraes Presidente	
	Favoráveis	
Antonio Coelho Isaltino Nascimento Tony Gel Relator(a)		José Queiroz Teresa Leitão

PARECER Nº 006392/2021

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 2545/2021
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE Altera a Lei nº 17.057, de 25 de setembro de 2020, que dispõe

sobre a aplicação dos recursos destinados ao Estado de Pernambuco por força da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para o implemento de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelo Estado e Municípios.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária No 2545/2021, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

A iniciativa tem por objetivo alterar a Lei nº 17.057, de 25 de setembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação dos recursos destinados ao Estado de Pernambuco por força da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para o implemento de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelo Estado e Municípios.

A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Assim, cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

Trata-se de projeto cujo objetivo é adequar a legislação estadual aos novos prazos aprovados no âmbito federal relacionados com os incentivos à classe artística veiculados por meio da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Ocorre que tal legislação foi alterada em maio do corrente ano por meio da Lei Federal nº 14.150/2021, com o objetivo de estender a prorrogação do auxílio emergencial devido a trabalhadores da cultura, bem como o de prorrogar o prazo de utilização de recursos repassados com este fim pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Dessa forma, é natural que a legislação estadual se conforme à federal no sentido de melhor atender aos anseios da classe artística pernambucana. Com as alterações, deixa-se claro que iniciativas culturais financiadas pela Lei Aldir Blanc poderão ser executadas até o último dia do ano de 2021 e não mais de 2020, como era antes previsto.

Além disso, também na esteira das novas disposições federais, deixa-se explícito que os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada até 31 de outubro de 2021 pelos Municípios serão automaticamente revertidos ao Estado de Pernambuco, em conta específica sob a gestão da Secretaria de Cultura. Com isso, tenta-se evitar que os repasses federais fiquem sem utilidade prática, o que, em última análise, prejudicaria a classe artística, que já foi severamente penalizada pelas restrições sociais derivadas da crise sanitária corrente.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 2545/2021 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que permite à classe artística que continue tomando vantagem do incentivo federal às iniciativas de valor cultural no Estado de Pernambuco.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 2545/2021, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala de Comissão de Administração Pública, em 01 de Setembro de 2021

	Antônio Moraes Presidente	
	Favoráveis	
Antonio Coelho Isaltino Nascimento Relator(a) Tony Gel		José Queiroz Teresa Leitão

PARECER Nº 006393/2021

PARECER À EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2021 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.465 /2021

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer à Emenda Modificativa nº 03/2021, que acresce o §3º ao art. 1º, e altera os arts. 3º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 do Projeto de Lei nº 2.465/2021. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 03/2021, originária do Poder Executivo, encaminhada por meio da Mensagem nº 64/2021, datada de 26 de agosto de 2021 e assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A redação original do Projeto de Lei nº 2.465/2021 tinha como objetivo instituir o Programa Emprego Pernambuco, medida de estímulo financeiro à geração do emprego e à promoção da renda.

Para isso, o Programa pretende destinar recursos financeiros de apoio às atividades econômicas mais afetadas pela pandemia de Covid-19 mediante a instituição do Benefício de Estímulo à Geração de Emprego e Promoção da Renda.

O Benefício corresponde ao valor de R\$ 550 (quinhentos e cinquenta reais) multiplicado por cada vínculo empregatício formalizado após a publicação da Lei, limitado a 30 (trinta) vínculos empregatícios por beneficiário.

A emenda em apreço tem o intuito de prever a equivalência quanto ao critério de preferência estabelecido para fruição do Benefício entre empresas que contratem profissionais com formação educacional não apenas junto à Rede Pública Estadual como também em instituições de ensino pertencentes aos serviços sociais autônomos.

Adicionalmente, modifica a redação do inciso III do art. 3º para prever que podem ser beneficiárias do Programa Emprego PE as empresas sediadas em Pernambuco que " *não tenham reduzido, a partir da publicação da Lei, o quantitativo de vínculos empregatícios, nem tenham realizado suspensão de contratos de trabalho, nem a redução de jornada e salário* ".

Originalmente, o inciso mencionado tornava elegíveis as empresas que "não tenham, a partir da publicação da Lei, demitido qualquer funcionário sem justa causa, nem tenham realizado a suspensão de contratos de trabalho".

Ainda no art. 3º, a emenda modifica o §3º para retirar o trecho que previa a proibição das empresas beneficiárias do Programa Emprego PE de realizar a "suspensão de contrato de trabalho e a substituição de empregado com redução de salário".

Além disso, ajusta o prazo de preservação do vínculo empregatício, contados do recebimento da última parcela do Benefício, previsto no art. 7º, de quatro para dois meses.

Por fim, cabe destacar que as demais modificações referem-se de adequações redacionais com intuito de conferir maior clareza à proposição.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput* , da Constituição Estadual, no artigo 192 e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no cumprimento de suas finalidades, emitir parecer sobre a presente proposição, com fulcro nos artigos 93 e 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, pois envolve matéria relacionada à ordem econômica.

A redação original do projeto já havia recebido parecer favorável desta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo. A emenda modificativa em análise não altera o objetivo perseguido originalmente pela proposta.

Vê-se, portanto, que a modificação não distorce o conteúdo do projeto já aprovado por esta Comissão, prestando-se a aperfeiçoar a garantia jurídica do texto original.

Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação, quanto ao mérito, da Emenda Modificativa nº 03/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2.465/2021.

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que a Emenda Modificativa nº 03/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2.465/2021, ambas de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovada.

Sala de Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 01 de Setembro de 2021

	Romário Dias Presidente	
	Favoráveis	
Fabrizio Ferraz Relator(a) Marcantonio Dourado Filho		Simone Santana

PARECER Nº 006394/2021**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.495/2021
E À EMENDA ADITIVA Nº 01/2020**

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2.495/2021, que visa alterar a Lei nº 14.866, de 10 de dezembro de 2012, que regulamenta a cobrança do pedágio na Malha Rodoviária no Estado de Pernambuco, e à Emenda Aditiva nº 01/2021, que busca acrescer o art. 3º ao Projeto de Lei nº 2.495/2021. **Pela aprovação.**

1. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo (CDET), para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 2.495/2021, originário do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem nº 57/2021, datada de 10 de agosto de 2021, e a Emenda Aditiva nº 01/2021, encaminhada em 24 de agosto de 2021 junto com a mensagem nº 63/2021. As duas mensagens foram assinadas pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara

A proposta legislativa em debate pretende alterar o inciso III, do art. 1º, assim como o caput do art. 2º, ambos, da Lei nº 14.866, de 10 de dezembro de 2012, que regulamenta a cobrança do pedágio na Malha Rodoviária no Estado de Pernambuco.

As modificações ocorridas no inciso III, do art. 1º condicionam o início da cobrança de pedágio em rodovias estaduais a condições adequadas de funcionamento, conforme investimentos previstos nos trabalhos iniciais, estudos e editais de licitação aprovados pelo órgão técnico competente.

Já a mudança no caput do art. 2º obriga as concessionárias a implantarem as seguintes funções operacionais: base de serviços operacionais, serviços de atendimento e canais digitais de comunicação com o usuário. Ademais, a modificação manteve a exigência de fornecer atividades de primeiros socorros, guincho, e telefonia 0800, já previstas na redação original do artigo.

A Emenda Aditiva nº 01/2021, por sua vez, visa revogar o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 14.866/2021, que define o período de funcionamento do atendimento por telefonia e o tempo mínimo para a chegada dos veículos de primeiros socorros e de guincho.

Segundo a justificativa apresentada junto com a emenda, os parâmetros que se propõe revogar devem ser determinados de acordo com os estudos e modelagens realizados para cada concessão, diferentemente dos encargos generalizados, que constam da redação atual da Lei.

2. PARECER DO RELATOR

A proposição vem baseada no artigo 19, caput, da Constituição Estadual, bem como no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no cumprimento de suas finalidades, emitir parecer sobre a presente proposição, conforme os artigos 93 e 104 do Regimento Interno desta Casa.

Na justificativa enviada junto com o PLO nº 2.495/2021, o autor disserta sobre projeto, nos seguintes termos:

[...] a presente proposição pretende aperfeiçoar a norma legislativa em questão com o objetivo de conferir maior robustez, eficiência, segurança jurídica e viabilidade econômica às concessões rodoviárias implementadas no âmbito do Estado de Pernambuco.

De acordo com o projeto, as rodovias estaduais que, eventualmente, vierem a ser outorgadas ao setor privado, devem ter início de cobrança de tarifas somente com condições adequadas de funcionamento por meio de serviços previstos nos trabalhos iniciais dos contratos, inclusive, em acostamento, sinalização horizontal e vertical e pavimento, devendo, para tanto, ser realizados os devidos estudos e elaborados editais e contratos devidamente aprovados pelo órgão técnico competente.

Propõe-se, ainda, que sejam encargos mínimos dos concessionários a implantação de serviços operacionais de primeiros socorros, guincho, e telefonia 0800, base de serviços operacionais, serviços de atendimento ao usuário e canais digitais de comunicação com o usuário para o atendimento a eventuais ocorrências.

Entende-se que essas normas, sempre vinculadas aos estudos pertinentes, aprimorará o marco regulatório estadual de concessões de rodovias, permitindo ampliar a atração de investimentos ao Estado e os serviços ao usuário. (grifo nosso)

O conjunto de modificações na Lei nº 14.866/2012 visa, no âmbito do Estado de Pernambuco, aprimorar o marco regulatório estadual de concessões de rodovias, a fim de ampliar a atração de investimentos ao Estado, bem como melhorar os serviços ao usuário.

Por usa vez, a Emenda Aditiva nº 01/2021 visa possibilitar que as exigências mínimas dos serviços obrigatórios sejam definidas em cada caso, evitando o estabelecimento de regras genéricas que podem, inclusive, inviabilizar investimentos importantes na malha viária do Estado.

Quanto ao mérito desta comissão, cabe mencionar que as inovações inseridas na Lei nº 14.866/2012 visam atrair novos investidores do setor privado e pode trazer melhorias significativas para a infraestrutura do Estado, o que é fundamental para o crescimento econômico pernambucano.

Portanto, fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2.495/2021, com a inclusão dada pela Emenda Aditiva nº 01/2021, submetidos à apreciação.

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 2.495/2021 e a Emenda Aditiva nº 01/2021 estão em condições de serem aprovados.

Sala de Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 01 de Setembro de 2021

	Romário Dias Presidente	
	Favoráveis	
Fabrizio Ferraz Relator(a) Marcantonio Dourado Filho		Simone Santana

PARECER Nº 006395/2021**Comissão de Saúde e Assistência Social**

Substitutivo Nº 01/2021 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2428/2021

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autoria do Projeto de Lei original: Deputado Gustavo Gouveia

Origem: Poder Legislativo

Parecer ao Substitutivo Nº 01/2021, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2428/2021, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de

Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir a utilização de substâncias inflamáveis em serviços de impermeabilização de móveis. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo Nº 01/2021, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária No 2428/2021, de autoria do deputado Gustavo Gouveia, foi distribuído a esta Comissão de Saúde e Assistência Social.

A proposição visa alterar a Lei que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, a fim de proibir a utilização de substâncias inflamáveis em serviços de impermeabilização de móveis em ambientes residenciais.

Cumpra a esta Comissão analisar o mérito da iniciativa, uma vez que a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, sendo aprovada nos termos do Substitutivo Nº 01/2021, apresentado com o intuito de permitir o uso de material com substância inflamável no caso de inviabilidade técnica da utilização de outros produtos.

2. Parecer do Relator**2.1. Análise do Parecer**

O consumidor do serviço de impermeabilização de móveis, bem como os técnicos responsáveis pela aplicação dos produtos, encontra-se exposto aos riscos à saúde decorrentes do uso de material tóxicos ou inflamáveis, a exemplo da acetona, álcool, benzeno ou dióxido de carbono, que integram a composição química de vários produtos oferecidos no mercado.

A utilização indiscriminada da técnica de impermeabilização com material inflamável pode ocasionar a inalação de produtos tóxicos, provocando reações e sintomas adversos dependendo da quantidade aspirada, a exemplo de febre, vômitos ou convulsões.

Além disso, como aqueles produtos ficam vulneráveis à combustão, há o risco de que peguem fogo no caso de contato com algum agente indutor, provocando não só incêndios e outros acidentes com as chamas, como também a inalação de fumaça tóxica pelas pessoas no ambiente.

Sendo assim, com o objetivo de preservar a saúde e a integridade física dos indivíduos, a proposição em discussão tem por objetivo alterar o Código de Defesa do Consumidor de Pernambuco, a fim de proibir a utilização de substâncias inflamáveis em serviços de impermeabilização de móveis em ambientes residenciais.

A iniciativa, contudo, permite o uso de tais materiais no caso de inviabilidade técnica da utilização de produtos não inflamáveis, desde que o consumidor seja previamente informado e se adotem todas as normas de segurança estabelecidas pelas autoridades competentes.

2.2. Voto do Relator

Esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo Nº 01/2021, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2428/2021, tendo em vista que a proposição busca reforçar a proteção à saúde e à segurança do consumidor e dos técnicos de impermeabilização de móveis, evitando a inalação de substâncias tóxicas e a utilização de produtos inflamáveis nos ambientes residenciais.

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo Nº 01/2021, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2428/2021, de autoria do deputado Gustavo Gouveia, está em condições de ser aprovado.

Sala de Comissão de Saúde e Assistência Social, em 01 de Setembro de 2021

	Roberta Arraes Presidente	
	Favoráveis	
Roberta Arraes Simone Santana Relator(a)		Isaltino Nascimento Fabiola Cabral

PARECER Nº 006396/2021**Comissão de Saúde e Assistência Social**

Emenda Modificativa nº 03/2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2465/2021

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Autoria do Projeto de Lei: Governador do Estado de Pernambuco

Origem: Poder Executivo

Parecer à Emenda nº 03/2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2465/2021, que institui o Programa Emprego Pernambuco, medida de estímulo à geração do emprego e à promoção da renda no Estado de Pernambuco. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Emenda nº 03/2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2465/2021, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, foi distribuído a esta Comissão de Saúde e Assistência Social. A presente Emenda Modificativa foi encaminhada por Mensagem nº 64/2021, de 26 de agosto de 2021.

Analisada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a Emenda Modificativa foi aprovada quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, viabilizando assim a discussão do mérito da demanda pelas demais Comissões Temáticas pertinentes.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que acresce o § 3º ao art. 1º, e altera os arts. 3º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 do Projeto de Lei nº 2465/2021.

2. Parecer do Relator**2.1. Análise da Matéria**

A proposição original busca instituir o Programa Emprego Pernambuco, medida de subvenção à contratação formal de empregados por empresas constituídas nos últimos 12 meses, a contar da publicação da Lei. Pretende-se contemplar até 20.000 (vinte mil) Benefícios de Estímulo à Geração de Emprego e à Promoção da Renda, que serão concedidos exclusivamente enquanto vigente o estado de calamidade pública decorrente da Covid-19.

O benefício propõe o subsídio no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para cada vínculo empregatício formalizado, limitado a 30 (trinta) vínculos empregatícios por beneficiário, em parcelas de até 6 (seis) meses. A proposição também garante que o emprego seja preservado por ao menos quatro meses, após findo o subsídio.

A Emenda Modificativa altera a normativa, especialmente no que se refere aos critérios de prioridades para fruição do benefício. Com a nova redação, equivalem-se os egressos de ensino médio, cuja formação tenha sido concluída em escolas da Rede Pública Estadual de Pernambuco aos egressos de instituições pertencentes ao Sistema Social autônomo. Além disso, diminui de quatro para dois meses o prazo de permanência mínimo do empregado a partir do fim da subvenção.

A efetiva concessão da subvenção busca aliviar o fardo de gerar empregos em um cenário de contração econômica e incertezas geradas pelo prolongamento do estado de calamidade ligado à pandemia de Covid-19, o que evidencia a relevância e o mérito da proposição analisada.

2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, o relator entende que a Emenda Modificativa nº 03/2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2465/202,1 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, visto que traz clareza e melhorias ao texto original.

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação da Emenda Modificativa nº 03/2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2465/2021, ambos de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala de Comissão de Saúde e Assistência Social, em 01 de Setembro de 2021

	Roberta Arraes Presidente	
	Favoráveis	
<div> <div>Roberta Arraes</div> <div>Simone Santana</div> </div>		<div> <div>Isaltino Nascimento</div> <div>Relator(a)</div> <div>Fabiola Cabral</div> </div>

PARECER Nº 006397/2021

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS

Parecer à Emenda Modificativa nº 03/2021, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2465/2021, de autoria do Poder Executivo.

Relatório de autoria do Relator(a) **Isaltino Nascimento**, datado de 27/08/2021.

	Roberta Arraes Presidente	
	Favoráveis	
<div> <div>Roberta Arraes</div> <div>Simone Santana</div> </div>		<div> <div>Isaltino Nascimento</div> <div>Relator(a)</div> <div>Fabiola Cabral</div> </div>

EMENTA: Emenda que pretende alterar o Projeto de Lei que pretende instituir o Programa Emprego Pernambuco, medida de estímulo à geração do emprego e à promoção da renda no Estado de Pernambuco. Pela **APROVAÇÃO**.

1. Histórico

Trata-se da Emenda Modificativa nº 03/2021, de autoria do Poder Executivo, encaminhada através da Mensagem nº 64/2021, do dia 26 de agosto de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2465/2021, de autoria do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 52/2021, do dia 03 de agosto de 2021. A Emenda pretende alterar o Projeto em referência que pretende instituir o Programa Emprego Pernambuco, medida de estímulo à geração do emprego e à promoção da renda no Estado de Pernambuco. A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 24, Inciso I, da Constituição Federal, o art. 19, Caput, § 1º e Incisos II e VI, da Constituição do Estado, e o art. 205, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. O presente Projeto de Lei observa a tramitação em Regime de Urgência, de acordo com o art. 21 da Constituição do Estado. É o relatório.

2. Análise

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa acessória, a presente Emenda Modificativa aperfeiçoa o Projeto de Lei inicial através da previsão de equivalência quanto ao critério de preferência para fruição de benefício entre empresas que contratem funcionários que tenham tido formação educacional não apenas junto à Rede Pública Estadual, como em estabelecimentos pertencentes aos Serviços Sociais Autônomos, além de ajustar o prazo para preservação do vínculo empregatício e algumas adequações redacionais para deixar a norma jurídica mais clara. O Projeto de Lei original tem a intenção de mitigar os severos danos socioeconômicos ocorridos nos setores produtivos do Estado em razão da Pandemia da COVID-19, através do Programa Emprego Pernambuco que prevê a instituição de um auxílio financeiro às empresas que se enquadram nos parâmetros e que ampliem o número de empregados em seus estabelecimentos. Temos então uma visão de otimismo para os objetivos pretendidos pelo Programa com a aprovação desta Emenda Modificativa e do Projeto de Lei inicial, que só trará benefícios para os Municípios e toda a população do Estado Estando a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei devidamente justificada e legalmente amparada, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela **APROVAÇÃO** da Emenda Modificativa nº 03/2021, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2465/2021, também de autoria do Poder Executivo.

3. Conclusão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que a Emenda Modificativa nº 03/2021, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2465/2021, também de autoria do Poder Executivo, deve ser **APROVADA**.

Relatório de autoria do Relator(a) **Simone Santana**, datado de 27/08/2021.

	Simone Santana Presidente	
	Favoráveis	
<div> <div>Simone Santana</div> <div>Roberta Arraes</div> </div>	Relator(a)	<div> <div>Fabrizio Ferraz</div> </div>

PARECER Nº 006398/2021

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

Projeto de Lei Ordinária Nº 2495/2021, alterado pela Emenda Aditiva Nº 01/2021

Autoria do Projeto e da Emenda: Governador Paulo Câmara

	Roberta Arraes Presidente	
	Favoráveis	
<div> <div>Roberta Arraes</div> <div>Simone Santana</div> </div>		<div> <div>Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2495/2021, que altera a Lei nº 14.866, de 10 de dezembro de 2012, que regulamenta a cobrança do pedágio na Malha Rodoviária no Estado de Pernambuco. Recebeu a Emenda Aditiva nº 01/2021</div> <div>No mérito, pela aprovação.</div> </div>

Relatório de autoria do Relator(a) **Simone Santana**, datado de 27/08/2021.

1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 103 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária nº 2495/2021, juntamente com a Emenda Aditiva nº 01/2021, ambos de autoria do Governador do Estado, foram distribuídos a esta Comissão para análise e parecer.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve avaliar a conveniência da proposição, que altera a Lei nº 14.866, de 10 de dezembro de 2012, que regulamenta a cobrança do pedágio na Malha Rodoviária no Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A Lei nº 14.866, de 10 de dezembro de 2012, regulamenta a cobrança do pedágio na Malha Rodoviária no Estado de Pernambuco, estabelecendo critérios e obrigações para a concessionária.

Nesse contexto, a proposição em análise, visando combinação de esforços públicos e privados para ampliar os investimentos realizados na logística estadual, aperfeiçoa a antedita legislação para conferir maior robustez, eficiência, segurança jurídica e viabilidade econômica às concessões rodoviárias implementadas no âmbito do Estado de Pernambuco.

Assim, aprimora-se a redação do inciso III do artigo 1º da Lei nº 14.866/2012, estabelecendo que a cobrança de pedágio relativo a rodovia estadual somente será permitida a partir do momento em que a rodovia apresente condições adequadas de funcionamento, conforme investimentos previstos nos planos de trabalhos iniciais, inclusive, em acostamento, sinalização horizontal e vertical e pavimento, na forma dos estudos e Edital de Licitação aprovados pelo órgão técnico competente.

Ademais, em sintonia com a Emenda Aditiva nº 01/2021, também em análise, a proposição aprimora o art. 2º da lei alterada, estabelecendo que as concessionárias ficam obrigadas a implantar serviços operacionais de primeiros socorros, guincho, telefonia 0800, base de serviços operacionais, serviços de atendimento ao usuário e canais digitais de comunicação com o usuário, para o atendimento a eventuais ocorrências na área concessionada.

Diante do exposto, trata-se de medida que aperfeiçoa o marco regulatório estadual de concessões de rodovias, previsto na Lei nº 14.866/2012, permitindo ampliar a atração de investimentos ao Estado e, desta forma, melhorar os serviços ofertados ao usuário.

2.2. Voto do Relator

O Projeto de Lei Ordinária nº 2495/2021, com as alterações promovidas pela Emenda Aditiva nº 01/2021, merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, uma vez que aprimora a Lei nº 14.866/2012 por meio do estabelecimento de critérios que dão mais eficiência, segurança jurídica e viabilidade econômica às concessões rodoviárias no âmbito do Estado de Pernambuco.

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2495/2021, juntamente com a Emenda Aditiva nº 01/2021, ambos apresentados pelo Governador do Estado de Pernambuco.

	Roberta Arraes Presidente	
	Favoráveis	
<div> <div>Roberta Arraes</div> <div>Simone Santana</div> </div>		<div> <div>Isaltino Nascimento</div> <div>Relator(a)</div> <div>Fabiola Cabral</div> </div>

	Roberta Arraes Presidente	
	Favoráveis	
<div> <div>Roberta Arraes</div> <div>Simone Santana</div> </div>		<div> <div>Isaltino Nascimento</div> <div>Relator(a)</div> <div>Fabiola Cabral</div> </div>

Relatório de autoria do Relator(a) **Isaltino Nascimento**, datado de 27/08/2021.

PARECER Nº 006399/2021

Vem a esta Comissão, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2021, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2428/2021, de autoria do deputado Gustavo Gouveia. A proposição tem por objetivo alterar a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, a fim de proibir a utilização de substâncias inflamáveis em serviços de impermeabilização de móveis em ambientes residenciais no Estado de Pernambuco.

Dessa forma, cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da iniciativa, uma vez que a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, sendo aprovada na forma do Substitutivo nº 01/2021, apresentado para permitir o uso excepcional de substâncias inflamáveis quando a utilização de outros produtos não for possível em razão de inviabilidade técnica.

A proposição vem arrimada no artigo 19, caput, da Constituição Estadual, bem como no artigo 194, inciso I, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

Compete a esta Comissão, no cumprimento de suas finalidades, emitir parecer sobre a presente proposição, conforme os artigos 93 e 104 do Regimento Interno desta Casa.

O serviço de impermeabilização de móveis residenciais requer cuidados específicos para a aplicação sem riscos à saúde do técnico e das pessoas que acompanham a realização do trabalho. A existência de materiais inflamáveis na composição dos produtos oferecidos atualmente no mercado pode trazer riscos à saúde do indivíduo, em caso de inalação, bem como provocar danos irreparáveis no patrimônio do consumidor, a exemplo da queima ou descoloração do móvel.

Além disso, vale ressaltar que a técnica de impermeabilização de móveis à base de produtos inflamáveis traz como riscos a possibilidade de incêndio ou explosão, uma vez que, ao sair do recipiente em que se encontra armazenado, o produto forma uma nuvem de vapor inflamável suscetível à combustão caso entre em contato com alguma fonte de ignição, a exemplo de tomadas e aparelhos elétricos.

Diante disso, a proposição em discussão tem por objetivo alterar o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, a fim de proibir a utilização de substâncias inflamáveis por fornecedores de serviços de impermeabilização de móveis em ambientes residenciais no Estado de Pernambuco, ressalvados os casos em que ocorra a inviabilidade técnica de utilização de outros produtos não inflamáveis.

Assim, a iniciativa visa a garantir a segurança do consumidor que contrata serviços de impermeabilização de móveis, bem como dos profissionais responsáveis pela prestação de tal serviço, preservando a integridade física e patrimonial dos cidadãos pernambucanos. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Tendo em vista as considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Substitutivo nº 01/2021, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2428/2021, de autoria do deputado Gustavo Gouveia.

	Juntas Presidente	
	Favoráveis	
<div> <div>William Brígido</div> </div>	Relator(a)	<div> <div>Isaltino Nascimento</div> </div>

PARECER Nº 006400/2021

Vem a esta Comissão, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 03/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2465/2021, de autoria do Governador do Estado, enviada por meio da Mensagem nº 64/2021, de 26 de agosto de 2021.

A proposição acessória acresce o § 3º ao art. 1º, e altera os arts. 3º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 do Projeto de Lei nº 2465/2021, que institui o Programa Emprego Pernambuco, medida de estímulo à geração do emprego e à promoção da renda no Estado de Pernambuco.

Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da iniciativa, uma vez que a proposição foi apreciada e aprovada quanto aos quesitos de constitucionalidade e legalidade pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

A proposição vem arrimada no artigo 19, caput, da Constituição Estadual, bem como no artigo 194, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Compete a esta Comissão, no cumprimento de suas finalidades, emitir parecer sobre a presente proposição, conforme os artigos 93 e 104 do Regimento Interno desta Casa.

O Projeto de Lei original institui o Programa Emprego Pernambuco, medida de estímulo à geração do emprego e à promoção da renda no Estado de Pernambuco. De acordo com a proposição, o Programa estabelece um auxílio financeiro às empresas que ampliem o número de vagas em seus estabelecimentos. Trata-se de política que visa à retomada econômica do Estado, especialmente dos setores mais fortemente atingidos pela emergência em saúde pública. A propositura prevê um subsídio de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), em seis parcelas, para cada posto de trabalho formal criado.

A Emenda Modificativa altera a redação do art. 8º, II, e prevê paridade nas regras de prioridade para usufruto do benefício para pequenas e microempresas e estabelecimentos que tenham empregado maior número de profissionais de ensino médio, cuja formação tenha sido concluída em escolas da Rede Pública Estadual de Pernambuco ou em estabelecimentos do Sistema Social Autônomo (Sistema S).

Substancialmente, altera-se o prazo mínimo de manutenção da contratação após a última parcela do benefício, de quatro meses para dois meses. Além disso, altera-se a redação de trechos da proposição para dar mais clareza ao texto.

Nesse sentido, a proposição em análise representa iniciativa relevante e necessária à reserva de recursos orçamentários destinados à promoção do emprego formal e de qualidade, durante o desafiante período de pandemia.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Tendo em vista as considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** da Emenda Modificativa nº 03/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2465/2021, de autoria do Governador do Estado, enviada por meio da Mensagem nº 64/2021, de 26 de agosto de 2021.

	Juntas Presidente	
	Favoráveis	
<div> <div>William Brígido</div> </div>	Relator(a)	<div> <div>Isaltino Nascimento</div> </div>

PARECER Nº 006401/2021

Vem a esta Comissão, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 2468/2021, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

A proposição em questão visa a autorizar, em caráter excepcional, o repasse de recursos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco ao Poder Executivo Estadual.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise dos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da iniciativa, que tramita sob o regime de urgência.

A proposição vem arrimada no artigo 19, caput, da Constituição Estadual, bem como no artigo 194, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Compete a esta Comissão, no cumprimento de suas finalidades, emitir parecer sobre a presente proposição, conforme os artigos 93 e 104 do Regimento Interno desta Casa.

A proposição em discussão permite, em caráter excepcional, o repasse orçamentário e financeiro de recursos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), ao Poder Executivo Estadual.

Conforme a Mensagem nº 55, de 21 de agosto de 2021, do Governado do Estado, enviada anexa ao Projeto de Lei, tais recursos são provenientes do superávit financeiro acumulado até o exercício de 2020, na Fonte 124 - Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco - FERM-PJPE, instituído pela Lei nº 14.989, de 29 de maio de 2013, e vinculado ao Judiciário estadual.

Sendo assim, a autorização desta Casa Legislativa tem por objetivo permitir o Poder Executivo aplicar esses recursos, integralmente, em despesas relacionadas a ações de ressocialização, repressão à criminalidade e combate à violência.

Conclui-se, portanto, que a proposição é meritória, tendo em vista que a iniciativa, proposta pela Presidência do Tribunal de Justiça, por meio do Ofício nº 1254537, de 14 de julho de 2021, contribui para a agenda prioritária da política pública de segurança, rumo à construção de uma sociedade justa e pacífica.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Tendo em vista as considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 2468/2021, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala de Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 01 de Setembro de 2021

	Juntas	
	Presidente	
	Favoráveis	
William Brlgido		Isaltino NascimentoRelator(a)

PARECER Nº 006402/2021

Vem a esta Comissão de Segurança Pública e Defesa Social, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 2437/2021, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

A proposição em análise autoriza o Estado de Pernambuco a realizar transações extrajudiciais para conferir estabilidade à situação dos policiais militares e bombeiros militares que, em decorrência do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos PMPE e CBMP, deflagrado pela Portaria SDS nº 033, de 7 de janeiro de 2010, tenham concluído com aproveitamento, por força de decisão judicial, o curso de formação.

A proposição foi apreciada e aprovada inicialmente na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2.1. Análise da Matéria

O presente Projeto de Lei autoriza o Estado de Pernambuco a realizar transações extrajudiciais visando à concessão da graduação de sargento aos policiais militares e bombeiros militares que, por força de decisão judicial, tenham concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos PMPE e CBMP, decorrente do Processo Seletivo Interno deflagrado pela Portaria SDS nº 033, de 7 de janeiro de 2010, entre os anos de 2013 a 2018, independentemente da situação dos respectivos processos judiciais.

Conforme a Mensagem nº 49/2021, a mencionada autorização é requerida a fim de solucionar nuances decorrentes de situação fática consolidada e amparada judicialmente, salientando-se que deixar de graduar os referidos militares acarretaria desperdício de recursos públicos investidos no processo de treinamento dos respectivos servidores, destinados à preparação para a ocupação da graduação superior. Assim, tem-se que a autorização objeto da proposição ora analisada é capaz de pôr fim a centenas de ações judiciais em curso contra o Estado, impactando na estabilidade e na segurança jurídica da relação entre os policiais e bombeiros militares e a Administração Pública, o que, por consequência, contribui para o desenvolvimento da prestação dos serviços desempenhados por estes servidores. Outrossim, o Projeto de Lei em análise se encontra em conformidade com os ditames da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Complementar Federal nº 173/2020, uma vez que possui dispositivo impedindo realização de transação que resulte em aumento de despesa de pessoal.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 2437/2021 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que a autorização ao Estado de Pernambuco para a realização de transações extrajudiciais capazes de solucionar problemas judiciais referentes a policiais e bombeiros militares contribui para o bom funcionamento das forças do sistema de segurança pública do estado.

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 2437/2021, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco

Sala de Comissão de Segurança Pública e Defesa Social, em 01 de Setembro de 2021

	Antônio Moraes	
	Presidente	
	Favoráveis	
Fabrizio FerrazRelator(a)		Antônio Moraes
Alberto Feitosa		

PARECER Nº 006403/2021

Vem a esta Comissão de Segurança Pública e Defesa Social, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 2468/2021, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

A proposição em análise autoriza, em caráter excepcional, o repasse de recursos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco ao Poder Executivo Estadual.

A proposição foi apreciada e aprovada inicialmente na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2.1. Análise da Matéria

O presente Projeto de Lei autoriza o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em caráter excepcional, a repassar, orçamentária e financeiramente, a importância de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) ao Poder Executivo do Estado de Pernambuco, a fim de que tais recursos sejam integralmente aplicados em despesas relacionadas a ações de ressocialização, repressão à criminalidade e combate à violência.

A proposição específica que os referidos valores a serem repassados decorrerão do superávit financeiro acumulado até o exercício de 2020, na Fonte 124 - Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado Pernambuco - FERM-PJPE, instituído pela Lei nº 14.989, de 29 de maio de 2013.

Tendo em vista que, conforme a Mensagem n. 55/2021, a medida proposta decorre de solicitação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do Ofício nº 1254537, de 14 de julho de 2021, e que é de suma importância a ampliação dos investimentos direcionados à segurança pública e à reinserção social das pessoas privadas de liberdade, a proposição ora analisada se mostra pertinente e bastante relevante para contribuir com o desenvolvimento dos serviços públicos prestados nas áreas para as quais os recursos são destinados.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 2468/2021, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que a ampliação dos recursos destinados à segurança pública e à reinserção social de pessoas presas é capaz de contribuir, de modo relevante, para o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados nas respectivas searas no Estado de Pernambuco.

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 2468/2021, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala de Comissão de Segurança Pública e Defesa Social, em 01 de Setembro de 2021

	Antônio Moraes	
	Presidente	
	Favoráveis	
Fabrizio FerrazRelator(a)		Antônio Moraes
Alberto Feitosa		

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE AGOSTO DE 2021.

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e um, através de videoconferência por meio do Sistema de Deliberação Remota (SDR) com transmissão ao vivo pela TV ALEPE e plataformas digitais e registrada no canal YouTube "TV ALEPE Master" e em obediência à convocação do Presidente deste Colegiado Técnico, Deputado Aluísio Lessa, através de Edital de Convocação, reuniram-se remotamente os seguintes parlamentares, membros titulares: Deputado Alberto Feitosa, Deputado Antonio Coelho, Deputado Antônio Moraes, Deputado Henrique Queiroz Filho, Deputado José Queiroz e Deputado Tony Gel e o membro suplente: Deputado Isaltino Nascimento, além do Deputado Erick Lessa, não membro desta Comissão de Finanças. O Presidente Aluísio Lessa, constatando o quórum regimental, iniciou a reunião colocando em discussão e em votação a Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação realizada no dia dezoito de agosto de 2021, ata aprovada por unanimidade. Antes de dar início a pauta do dia, o Presidente Aluísio lembrou que o ciclo de remanejamento de emendas parlamentares encontra-se aberto devendo se encerrar às treze horas da tarde de agosto do corrente ano passando, a seguir, à distribuição dos projetos da pauta: Projeto de Lei Complementar nº 2544/2021, de autoria do Procurador-Geral de Justiça (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público de Pernambuco.), designando como relator o Deputado Antonio Coelho; Projeto de Lei Ordinária nº 2545/2021, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 17.057, de 25 de setembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação dos recursos destinados ao Estado de Pernambuco por força da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para o implemento de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelo Estado e Municípios.), projeto em regime de urgência, designando como relator o Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 2546/2021, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente.), designando como relator o Deputado José Queiroz; Projeto de Lei Ordinária nº 2551/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Determina que os agressores que cometerem crime de maus-tratos contra animais arquem com as despesas decorrentes do tratamento veterinário, na forma que menciona.), designando como relator o Deputado Alberto Feitosa. Prosseguindo, o Presidente Aluísio Lessa colocou em discussão e votação as matérias constantes da pauta: Projeto de Decreto Legislativo nº 197/2021, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Prorroga, até 30 de setembro de 2021, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade nos municípios que indica.), tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 2437/2021, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a realizar transações extrajudiciais para conferir estabilidade à situação dos policiais militares e bombeiros militares que, em decorrência do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos PMPE e CBMP, deflagrado pela Portaria SDS nº 033, de 7 de janeiro de 2010, tenham concluído com aproveitamento, por força de decisão judicial, o curso de formação.), tendo como relator o Deputado Tony Gel que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 2464/2021, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica, à Associação Casa do Estudante de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Tony Gel que o aprovou à unanimidade dos parlamentares presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 2468/2021, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza, em caráter excepcional, o repasse de recursos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco ao Poder Executivo Estadual.), tendo como relator o Deputado José Queiroz foi por ele aprovado e pela unanimidade dos Deputados presentes. Dando continuidade à reunião, o Presidente, Deputado Aluísio Lessa passou a condução da reunião ao Vice-Presidente, Deputado Henrique Queiroz Filho, conforme estabelece o Regimento Interno que concede ao Presidente da Comissão de Finanças a prerrogativa de apresentar o Relatório Geral e o Relatório de Redação Final do Projeto de Lei Ordinária nº 2463/2021 - PLDO/2022, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2022, nos termos dos arts. 37, inciso XX; 123, § 2º; 124, § 1º, inciso I, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 2008; e 131, da Constituição do Estado de Pernambuco.), tendo ele aprovado os conteúdos conforme apresentados, destacando apenas uma emenda de redação a fim de retificar pequenas inconsistências observadas no anexo de Riscos Fiscais no Relatório Geral. O Presidente em exercício, o Vice-Presidente Deputado Henrique Queiroz Filho colocou em discussão e votação os referidos relatórios que foram aprovados pela unanimidade dos parlamentares presentes com abrangência à emenda apresentada, devolvendo, em seguida, a condução da reunião ao Presidente Aluísio Lessa que mais uma vez lembrou o ciclo de remanejamento de emendas parlamentares e não havendo mais nenhuma manifestação para o uso da palavra, declarou encerrados os trabalhos desta reunião ordinária, agradecendo a presença e convocando a todos para a próxima reunião em dia e horário regimental. Do que, para constar, eu, Eliene Regis Brandão Agra, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE AGOSTO DE 2021.

Às nove horas e cinco minutos do dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e um, através de videoconferência por meio do Sistema de Deliberação Remota (SDR) com transmissão ao vivo pela TV ALEPE e plataformas digitais e registrada no canal YouTube "TV ALEPE Master" e em obediência à convocação do Presidente deste Colegiado Técnico, Deputado Aluísio Lessa, através de Edital de Convocação, reuniram-se remotamente os seguintes parlamentares, membros titulares: Deputado Antônio Moraes, Deputado Diogo Moraes, Deputado Henrique Queiroz Filho, Deputado José Queiroz e Deputado Tony Gel e os membros suplentes: Deputado Isaltino Nascimento e Deputado João Paulo. O Presidente Aluísio Lessa, constatando o quórum regimental, iniciou a reunião colocando em discussão e votação as matérias constantes da pauta: Projeto de Lei Complementar nº 2543/2021, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre remissão e anistia de crédito tributário, parcelamento e prorrogação de prazo de recolhimento referente ao IPVA e taxas que especifica, relativamente a motocicletas, ciclomoteres e motonetas nacionais, com até 162 (cento e sessenta e duas) cilindradas, de propriedade de pessoa física.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Antônio Moraes que aprovou o projeto à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 2495/2021, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 14.866, de 10 de dezembro de 2012, que regulamenta a cobrança do pedágio na Malha Rodoviária no Estado de Pernambuco.), juntamente com Emenda Aditiva nº 01/2021, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Acresce o art. 3º ao Projeto de Lei nº 2495/2021.), tendo como relator o Deputado Tony Gel que apresentou parecer pela aprovação ao projeto com abrangência à emenda aditiva. Dando continuidade à reunião, o Presidente Aluísio Lessa passou as matérias constantes da extrapauta com a distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 2567/2021, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Regulamenta a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar (CEAP), de que trata a Lei nº 17.368, de 15 de julho de 2016, destinada a custear gastos exclusivamente vinculados ao exercício da atividade parlamentar, e dá outras providências.) e o Projeto de Resolução nº 2568/2021, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Fixa o valor do auxílio-saúde no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, nos termos da Lei nº 14.270, de 24 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.), designando como relator de ambos os projetos o Deputado Isaltino Nascimento. Em seguida colocou em discussão e votação os projetos hora distribuídos, passando a palavra ao relator, Deputado Isaltino Nascimento que apresentou parecer favorável a ambos os projetos à unanimidade dos Deputados presentes. Não havendo mais nenhuma manifestação para o uso da palavra, o Presidente, Deputado Aluísio Lessa declarou encerrados os trabalhos desta reunião extraordinária, agradecendo a presença e a participação de todos. Do que, para constar, eu, Eliene Regis Brandão Agra, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021

Às nove horas e trinta minutos do dia 25 (vinte e cinco) de Agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), em sessão remota, convocada nos termos do § 2º do art. 117 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. Reuniram-se sob a presidência do Deputado Antônio Moraes, o Deputado: José Queiroz (PDT) membro titular, e os deputados: Alberto Feitosa (PSC), Isaltino Nascimento (PSB) e Tony Gel (MDB), membros suplentes. Os trabalhos foram iniciados com a apresentação da ata da última reunião e, como não houve contestação, a mesma foi aprovada. Em seguida, o Deputado Antônio Moraes, Presidente da Comissão de Administração Pública, deu início à Distribuição dos seguintes projetos constantes no edital de convocação: Projeto de Decreto Legislativo Nº 197/2021, de autoria da Mesa Diretora, RELATOR DEPUTADO TONY GEL; Projeto de Lei Complementar Nº 2544/2021, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 2499/2021, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 2500/2021, de autoria da Deputada Fábíola Cabral, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 2502/2021, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 2504/2021, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 2505/2021, de autoria do Deputado Alvaro Porto, RELATOR DEPUTADO ALBERTO FEITOSA;

Projeto de Lei Ordinária Nº 2506/2021, de autoria do Deputado Antonio Coelho, RELATOR DEPUTADO ALBERTO FEITOSA; Projeto de Lei Ordinária Nº 2507/2021, de autoria da Deputada Alessandra Vieira, RELATOR DEPUTADO ALBERTO FEITOSA; Projeto de Lei Ordinária Nº 2508/2021, de autoria da Deputada Alessandra Vieira, RELATOR DEPUTADO ALBERTO FEITOSA; Projeto de Lei Ordinária Nº 2509/2021, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, RELATOR DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO; Projeto de Lei Ordinária Nº 2510/2021, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, RELATOR DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO; Projeto de Lei Ordinária Nº 2511/2021, de autoria da Deputada Simone Santana, RELATOR DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO; Projeto de Lei Ordinária Nº 2512/2021, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, RELATOR DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO; Projeto de Lei Ordinária Nº 2513/2021, de autoria da Deputada Fabíola Cabral, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 2514/2021, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 2515/2021, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 2516/2021, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 2517/2021, de autoria da Deputada Alessandra Vieira, RELATOR DEPUTADO ALBERTO FEITOSA; Projeto de Lei Ordinária Nº 2518/2021, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, RELATOR DEPUTADO ALBERTO FEITOSA; Projeto de Lei Ordinária Nº 2519/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, RELATOR DEPUTADO ALBERTO FEITOSA; Projeto de Lei Ordinária Nº 2520/2021, de autoria do Gustavo Gouveia, RELATOR DEPUTADO ALBERTO FEITOSA; Projeto de Lei Ordinária Nº 2521/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, RELATOR DEPUTADO TONY GEL; Projeto de Lei Ordinária Nº 2522/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, RELATOR DEPUTADO TONY GEL; Projeto de Lei Ordinária Nº 2523/2021, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, RELATOR DEPUTADO TONY GEL; Projeto de Lei Ordinária Nº 2524/2021, de autoria do Deputado William Brígido, RELATOR DEPUTADO TONY GEL; Projeto de Lei Ordinária Nº 2525/2021, de autoria do Deputado William Brígido, RELATOR DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO; Projeto de Lei Ordinária Nº 2526/2021, de autoria da Deputada Simone Santana, RELATOR DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO; Projeto de Lei Ordinária Nº 2527/2021, de autoria do Deputado William Brígido, RELATOR DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO; Projeto de Lei Ordinária Nº 2528/2021, de autoria do Deputado William Brígido, RELATOR DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO; Projeto de Lei Ordinária Nº 2529/2021, de autoria do Deputado William Brígido, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 2530/2021, de autoria do Deputado William Brígido, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 2531/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 2532/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 2533/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, RELATOR DEPUTADO ALBERTO FEITOSA; Projeto de Lei Ordinária Nº 2534/2021, de autoria do Deputado William Brígido, RELATOR DEPUTADO ALBERTO FEITOSA; Projeto de Lei Ordinária Nº 2535/2021, de autoria da Deputada Dulci Amorim, RELATOR DEPUTADO ALBERTO FEITOSA; Projeto de Lei Ordinária Nº 2536/2021, de autoria da Deputada Roberta Arraes, RELATOR DEPUTADO ALBERTO FEITOSA; Projeto de Lei Ordinária Nº 2537/2021, de autoria da Deputada Roberta Arraes, RELATOR DEPUTADO TONY GEL; Projeto de Lei Ordinária Nº 2538/2021, de autoria da Deputada Roberta Arraes, RELATOR DEPUTADO TONY GEL; Projeto de Lei Ordinária Nº 2539/2021, de autoria do Deputado William Brígido, RELATOR DEPUTADO TONY GEL; Projeto de Lei Ordinária Nº 2540/2021, de autoria do Deputado William Brígido, RELATOR DEPUTADO TONY GEL; Projeto de Lei Ordinária Nº 2541/2021, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO; Projeto de Lei Ordinária Nº 2542/2021, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO; Projeto de Lei Ordinária Nº 2545/2021, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO; Projeto de Lei Ordinária Nº 2546/2021, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO. Após o término da distribuição de projetos, deu-se início a discussão dos seguintes projetos constantes no edital de convocação: Projeto de Decreto Legislativo Nº 197/2021, de autoria da Mesa Diretora, RELATOR DEPUTADO TONY GEL, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar Nº 2543/2021, de autoria do Poder Executivo, alterado pela Emenda Modificativa nº01/2021, de autoria do Deputado Antonio Coelho e Emenda Supressiva nº 02/2021, de autoria do Deputado Antonio Coelho, RELATOR DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária Nº 538/2019, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra, RELATOR DEPUTADO TONY GEL, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 2143/2021, de autoria da Deputada Laura Gomes, alterado pela Emenda Modificativa Nº 01/2021 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e Emenda Modificativa Nº 02/2021, de autoria da Comissão de Educação e Cultura, RELATOR DEPUTADO ERICK LESSA, na ausência redistribuído para o DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 2159/2021, de autoria do Deputado William Brígido, RELATOR DEPUTADO ERICK LESSA, na ausência redistribuído para o DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 2169/2021, de autoria da Deputada Simone Santana, RELATOR DEPUTADO JOAQUIM LIRA, na ausência redistribuído para o DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 2205/2021, de autoria do Deputado William Brígido, RELATOR DEPUTADO JOAQUIM LIRA, na ausência redistribuído para o DEPUTADO TONY GEL, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 2231/2021, de autoria da Deputada Roberta Arraes, RELATOR DEPUTADO JOAQUIM LIRA, na ausência redistribuído para DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 2249/2020, de autoria do Deputado Aglaion Víctor, RELATOR DEPUTADO TONY GEL, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 2272/2021, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, alterado pela Emenda Modificativa Nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, RELATOR DEPUTADO TONY GEL, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 2370/2021, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, RELATOR DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 2377/2021, de autoria do Deputado Antonio Coelho, alterado pelo Substitutivo Nº 01/2021 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, RELATOR DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 2381/2021, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, RELATOR DEPUTADO JOAQUIM LIRA, na ausência redistribuído para o DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 2385/2021, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra, RELATOR DEPUTADO TONY GEL, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 2467/2021, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO JOAQUIM LIRA, na ausência redistribuído para o DEPUTADO TONY GEL, aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01/2021, de autoria da Comissão de Educação e Cultura ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2123/2021, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, RELATOR DEPUTADO TONY GEL, aprovado por unanimidade; Subemenda Nº 01/2021, de autoria da Comissão de Educação e Cultura ao Substitutivo Nº01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2168/2021, de autoria da Deputada Simone Santana, RELATOR DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, aprovado por unanimidade; Emenda Modificativa Nº 02/2021, de autoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2465/2021, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO TONY GEL, retirado de pauta por ter sido rejeitado na CC.LJ. Não havendo mais nada a tratar, o Deputado Antônio Moraes, Presidente da Comissão de Administração Pública, agradeceu a colaboração de todos e declarou encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrada e digitada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2021

Às oito horas e trinta minutos do dia 26 (vinte e seis) de Agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), em sessão remota, convocada nos termos do inciso II do art. 118 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. Reuniram-se sob a presidência do Deputado Antônio Moraes, o Deputado: José Queiroz (PDT) membro titular, e os deputados: Isaltino Nascimento (PSB) e Tony Gel (MDB), membros suplentes. Também estavam presentes os Deputados: Aluísio Lessa (PSB), Diogo Moraes (PSB) e João Paulo Lima e Silva (PCdoB). Os trabalhos foram iniciados com a apresentação da ata da última reunião e, como não houve contestação, a mesma foi aprovada. Em seguida, o Deputado Antônio Moraes, Presidente da Comissão de Administração Pública, deu início à Distribuição dos seguintes projetos constantes no edital de convocação: Projeto de Resolução Nº 2567/2021, de autoria da Mesa Diretora, RELATOR DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO; Projeto de Resolução Nº 2568/2021, de autoria da Mesa Diretora, RELATOR DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO. Após o término da distribuição de projetos, o Presidente, Deputado Antônio Moraes, transferiu a Presidência para o Deputado José Queiroz, para que pudesse relatar o Projeto de Lei Complementar n º 2543/2021, assim, deu-se início a discussão dos seguintes projetos constantes no edital de convocação: Projeto de Lei Complementar Nº 2543/2021, de autoria do Poder Executivo, alterado pela Emenda de Redação Nº 1/2021 de autoria do Deputado Antonio Coelho, Emenda Supressiva Nº 2/2021 de autoria do Deputado Antonio Coelho, Emenda Modificativa nº3/2021, de autoria do Deputado Alberto Feitosa e Emenda Aditiva nº 4/2021, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, todas prejudicadas por terem sido rejeitadas na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, RELATOR DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 2495/2021, de autoria do Poder Executivo, alterado pela Emenda Aditiva Nº 01/2021, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução Nº 2567/2021, de autoria da Mesa Diretora, RELATOR DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução Nº 2568/2021, de autoria da Mesa Diretora, RELATOR DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Deputado Antônio Moraes, Presidente da Comissão de Administração Pública, agradeceu a colaboração de todos e declarou encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrada e digitada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas e trinta minutos, através do Sistema de Deliberação Remota, compareceram para esta Reunião Ordinária, de acordo com o Art. 118, Inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, também de autoria desta Casa Legislativa e em obediência à convocação por edital da Presidente deste colegiado técnico, Deputada SIMONE SANTANA (PSB), as Deputadas e Deputado, membros suplentes ALESSANDRA VIEIRA (PSDB), ALUÍSIO LESSA (PSB) e ROBERTA ARRAES (PP), sob a presidência da Deputada Simone Santana. Observado o quórum regimental, a Senhora Presidente deu por iniciada a Reunião Ordinária da Comissão de Negócios Municipais, e após apresentada a Ata da Reunião Extraordinária do dia 09 de julho de 2021, colocou em discussão e em votação, sendo a mesma aprovada. Continuando, e de acordo com o edital, a Sra. Presidente colocou em distribuição os seguintes Projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 2456/2021, de autoria da Deputada Roberta Arraes, à Deputada Alessandra Vieira

como Relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 2465/2021, de autoria do Poder Executivo, que tramita em Regime de Urgência, à Deputada Roberta Arraes como Relatora. Continuando a Sra. Presidente colocou em discussão o seguinte Projeto: Projeto de Lei Ordinária nº 2465/2021, de autoria do Poder Executivo, que tramita em Regime de Urgência, e retirou da pauta da discussão a sua Emenda Modificativa nº 01/2021, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, e em seguida, passou a palavra à Relatora, Deputada Roberta Arraes, para emissão de seu parecer, que foi pela aprovação e discorreu sobre a importância do Projeto que entende sua importância para a retomada da economia e o crescimento do Estado. A Sra. Presidente acrescentou que o programa do qual trata o Projeto em análise, faz parte do Plano de Retomada do Crescimento do Estado de Pernambuco pelo qual parabeniza a atuação e a sensibilidade do Governo do Estado para a situação de crise econômica que estamos vivendo por conta da Pandemia. Em seguida, passou a palavra ao Deputado Aluísio Lessa que iniciou falando da importância desse Projeto de Lei, através do qual o Governador Paulo Câmara mostra que é possível a saída da crise, através de iniciativas do Governo, envolvendo o setor produtivo para promover a retomada da economia do Estado, incluindo um auxílio financeiro de meio salário-mínimo para as empresas, através da retomada dos empregos, com efeito imediato de gerar vinte mil empregos, e a longo prazo alcançar 120 mil empregos, e o governo vem enfrentando a pandemia desde o ano passado, além da área da saúde, também da segurança pública, tem buscado investimentos do setor produtivo, e foi anunciada a implantação de uma fábrica de hidrogênio verde no polo de Goiânia, também vai retomar obras de estradas e saneamento em parceria com os municípios, gerando um clima de euforia no estado e está em sintonia com os anseios da população, volta as aulas, entre outras ações. Quero parabenizar o Governador e a Deputada Roberta Arraes pelo seu parecer, o qual voto com a Relatora, e Pernambuco está no rumo certo, governador olhando para o radar, melhorou a capacidade de pagamento e de tomada de empréstimos, isso faz todos se animarem, seguimos o voto da Relatora Deputada Roberta Arraes. Em seguida a Sra. Presidente colocou e em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Continuando, e em comum acordo com os Deputados presentes, a Sra. Presidente colocou em discussão Extra Pauta o Projeto de Lei Ordinária nº 2328/2021, de autoria do Poder Executivo, e em seguida, passou a palavra ao Relator, Deputado Aluísio Lessa, para emissão de seu parecer, que foi pela aprovação. Em seguida a Sra. Presidente colocou em discussão, e em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida a Sra. Presidente franqueou a palavra aos Deputados presentes que agradeceram e não fizeram uso da mesma, e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, George Falcão, que secretariei os trabalhos, e lavrei a presente ata, que vai assinada pela Sra. Presidente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, DE DELIBERAÇÃO REMOTA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021.

Às duas horas do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte um, reuniu-se por deliberação remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência da deputada Roberta Arraes, estando presentes os deputados Isaltino Nascimento, deputado João Paulo, deputada Laura Gomes e a deputada Clarissa Tércio. Havendo quórum regimental, a presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a presidente distribuiu os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 2547/2021, de autoria do Deputado William Brígido, que dispõe sobre a criação do Programa Itinerante de prevenção às drogas e atenção aos familiares adictos no âmbito do Estado de Pernambuco; Projeto de Lei Ordinária nº 2548/2021, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa, que cria a carteira de identificação do portador de placas metálicas no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária nº 2549/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, que institui a Política Estadual de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos e Órfãs do Feminicídio; Projeto de Lei Ordinária nº 2550/2021, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que obriga os viajantes que desembarcarem no Estado de Pernambuco a apresentar comprovante de vacinação completa contra o Covid-19, de acordo com o número de doses do respectivo imunizante, ou teste negativo para detecção do vírus; Projeto de Lei Ordinária nº 2553/2021, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa, que determina a obrigatoriedade da emissão de certidões de Registro Civil e Registro de Imóveis no sistema de escrita e leitura braille a pessoas com deficiência visual, todos designados para relatoria do deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2554/2021, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, que altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de ampliar os direitos dos alunos com deficiência, transformos globais do desenvolvimento, transformos específicos de aprendizagem (dislexia, disgrafia e discalculia), e altas habilidades ou superdotação, nas escolas da rede pública e privada de ensino, no âmbito do Estado de Pernambuco; Projeto de Lei Ordinária nº 2555/2021, de autoria do Deputado William Brígido, que dispõe sobre a proibição da reprodução em mídias digitais e televisas de materiais que utilizem crianças vinculadas a homossexualidade, em todo estado de Pernambuco; Projeto de Lei Ordinária nº 2556/2021, de autoria do Deputado William Brígido, que altera a Lei nº 12.598, de 7 de junho de 2004, que dispõe sobre a proibição de venda de cigarros para pessoas menores de idade em todos os estabelecimentos comerciais do estado de Pernambuco, originada de projeto de Lei do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de obrigar os estabelecimentos que comercializam produtos fumígenos, só poderão vendê-lo diante da apresentação de documento de identidade com foto que comprovarem a maioria, todos designados para relatoria da deputada Roberta Arraes; Projeto de Lei Ordinária nº 2557/2021, de autoria do Deputado Antonio Coelho, que institui a obrigatoriedade da disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, de cartilha ou material informativo sobre os "Direitos dos Autistas", com o objetivo de conscientizar de maneira lúdica, os alunos das escolas da Rede Estadual de Ensino e dos Municípios; Projeto de Lei Ordinária nº 2565/2021, de autoria do Deputado William Brígido, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar que as empresas de planos de saúde autorizar, quando o paciente for idoso, todos os exames que exijam análise prévia em um prazo máximo de vinte e quatro horas, todos designados para relatoria do deputado João Paulo. Após a distribuição, houve discussão dos seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 2370/2021, de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães, que altera a lei nº 15.755, de 4 de abril de 2016, que institui o Código Penitenciário do Estado de Pernambuco, a fim de asseverar o direito ao atendimento ginecológico da gestante privada de liberdade durante o período do pré-natal, do parto e do pós-parto, que recebeu parecer favorável do relator deputado Isaltino Nascimento, sendo aprovado por unanimidade. O Substitutivo nº 01 /2021, de autoria da Comissão de Constituição, legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2377/2021, de autoria do Deputado Antonio Coelho, que altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originado de Projeto de Lei de autoria dos Deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes, a fim de publicitar o direito ao atendimento prioritário para as pessoas com câncer, que recebeu parecer favorável do relator deputado Isaltino Nascimento, sendo aprovado por unanimidade. A Subemenda Modificativa nº 01/2021, de autoria da Comissão de Educação e Cultura, ao Substitutivo nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2168/2021, de autoria da Deputada Simone Santana, que institui o Programa de Prevenção de Violências Autoprovocadas ou Auto Infligidas no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, que teve parecer favorável do deputado João Paulo, sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a discussão das proposições, a deputada Roberta Arraes franqueou a palavra para que os deputados presentes, querendo, fizessem suas considerações. O deputado Isaltino Nascimento fez um destaque sobre o posicionamento do Ministério da Saúde em relação à aplicação da terceira dose da vacina covid-19, e nessa perspectiva, solicitou a presença do secretário estadual de saúde, nesta Comissão, para informar como o Estado de Pernambuco está se organizando para a ação. O deputado João Paulo aplaudiu a iniciativa e disse que também é de extrema importância que a SES informe sobre qual a decisão e estratégia em relação às pessoas que ainda não tomaram a segunda dose da vacina. Por fim, a presidente concordou em convidar o secretário estadual de saúde, Dr. André Longo para informar a atual situação da vacinação em Pernambuco. Na sequência a presidente agradeceu a participação e atuação de todos no colegiado, e não havendo mais nenhum pronunciamento e nenhum outro assunto na pauta, encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial. Para registro, segue a presente ata para publicação no Diário Oficial, após assinada, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e um, reuniu-se pelo Sistema de Deliberação Remota – SDR, nos termos da Resolução número 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia e Informática, sob a presidência da deputada Fabíola Cabral. Presentes os deputados William Brígido e Professor Paulo Dutra, e as deputadas Priscila Krause e Teresa Leitão. Havendo quórum regimental a presidente iniciou encaminhando para discussão e votação a ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Distribuiu para relatar o Projeto de Lei Ordinária número 2409/2021, de autoria do deputado William Brígido, ao deputado Professor Paulo Dutra; o Projeto de Lei Ordinária número 2410/2021, de autoria do deputado William Brígido, ao deputado Professor Paulo Dutra; o Projeto de Lei Ordinária número 2414/2021, de autoria do deputado Guilherme Uchoa, ao deputado Professor Paulo Dutra; o Projeto de Lei Ordinária número 2416/2021; de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins, ao deputado Professor Paulo Dutra; o Projeto de Lei Ordinária número 2426/2021, de autoria do deputado Gustavo Gouveia, ao deputado Professor Paulo Dutra; o Projeto de Lei Ordinária número 2430/2021, de autoria do deputado Gustavo Gouveia, ao deputado Professor Paulo Dutra; o Projeto de Lei Ordinária número 2462/2021, de autoria do deputado Rogério Leão, ao deputado Professor Paulo Dutra, o Projeto de Lei Ordinária número 2466/2021, de autoria do Governador Paulo Câmara, ao deputado William Brígido; o Projeto de Lei Ordinária número 2473/2021, de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães, ao deputado William Brígido; o Projeto de Lei Ordinária número 2478/2021, de autoria do deputado Romero Sales Filho, ao deputado William Brígido; o Projeto de Lei Ordinária número 2490/2021, de autoria do deputado Romero Sales Filho, ao deputado William Brígido, o Projeto de Lei Ordinária número 2492/2021, de autoria do deputado Gustavo Gouveia, ao deputado William Brígido; o Projeto de Lei Ordinária número 2495/2021, de autoria do Governador Paulo Câmara, ao deputado William Brígido; o Projeto de Lei Ordinária número 2496/2021, de autoria do deputado Romero Albuquerque, ao deputado William Brígido; o Projeto de Lei Ordinária número 2509/2021, de autoria do deputado Henrique Queiroz Filho, à deputada Teresa Leitão; o Projeto de Lei Ordinária número 2511/2021, de autoria da deputada Simone Santana, à deputada Teresa Leitão; o Projeto de Lei Ordinária número 2516/2021, de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães, à deputada Teresa Leitão; o Projeto de Lei Ordinária

número 2517/2021, de autoria da deputada Alessandra Vieira, à deputada Teresa Leitão; o Projeto de Lei Ordinária número 2525/2021, de autoria do deputado William Brígido, à deputada Teresa Leitão; o Projeto de Lei Ordinária número 2527/2021, de autoria do deputado William Brígido, à deputada Teresa Leitão; o Projeto de Lei Ordinária número 2533/2021, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo, à deputada Teresa Leitão; o Projeto de Lei Ordinária número 2534/2021, de autoria do deputado William Brígido, à deputada Priscila Krause; o Projeto de Lei Ordinária número 2537/2021, de autoria da deputada Roberta Arraes, à deputada Priscila Krause; o Projeto de Lei Ordinária número 2538/2021, de autoria da deputada Roberta Arraes, à deputada Priscila Krause; o Projeto de Lei Ordinária número 2555/2021, de autoria do deputado William Brígido, à deputada Priscila Krause; o Projeto de Lei Ordinária número 2557/2021, de autoria: do deputado Antônio Coelho, à deputada Priscila Krause; o Projeto de Lei Ordinária número 2559/2021, de autoria do deputado Henrique Queiroz Filho, à deputada Priscila Krause; o Projeto de Lei Ordinária número 2563/2021, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo, à deputada Priscila Krause e o Projeto de Lei Ordinária número 2564/2021, de autoria do deputado Henrique Queiroz Filho à deputada Priscila Krause. Colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária número 2466/2021, de autoria do Governador Paulo Câmara, que Altera a Lei número 17.269, de 21 de maio de 2021, que institui o Estatuto do Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco. Tramitando em regime de urgência, sob relatoria do deputado William Brígido, que o aprovou por unanimidade; A presidente declarou encerrada a reunião, informando que a próxima será convocada através de publicação de edital no Diário Oficial mediante demanda. Eu, João de Souza Barros, assessor da comissão, digitei esta ata, sem rasuras ou emendas, que segue para publicação no Diário Oficial.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Às 16h, do dia 17 de fevereiro de 2021, em plataforma remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Reuniram-se os Deputados Pastor Cleiton Collins, Clarissa Tércio, Isaltino Nascimento, João Paulo, membros titulares, e também os Deputados Antonio Fernando e Diogo Moraes. Havendo quórum regimental, a Dep. Juntas, que presidiu a Comissão no biênio 2020-2021, abriu os trabalhos. A finalidade da reunião extraordinária foi de realizar a instalação da Comissão e a eleição do Presidente e do Vice-presidente para o biênio 2021-2022 da 19ª Legislatura. Por aclamação, foram reconduzidos para o biênio 2021-2022 o Dep. Pastor Cleiton Collins, que ocupará a Vice-presidência da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, e a Dep. Juntas, que ocupará a Presidência da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Dep. Juntas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Deputada JUNTAS, Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Às 16h, do dia 24 de fevereiro de 2021, em plataforma remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2021, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, sob a Presidência da Dep. Juntas, reuniram-se os Deputados Clarissa Tércio, Isaltino Nascimento, João Paulo, membros titulares, e William Brígido, membro suplente. Havendo quórum regimental, a Senhora Presidenta Dep. Juntas deu por iniciada a reunião. Então, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 1630/2020, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.357, de 14 de julho de 2011, que institui o Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania, e dá outras providências, a fim de incluir as vítimas de violência doméstica e familiar entre os universos prioritários de atuação do programa). Distribuído ao Dep. William Brígido; Substitutivo 01/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1639/2020, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa Dispõe sobre a obrigatoriedade de a Administração Pública Estadual divulgar em seu site institucional a localização de todos os radares de fiscalização e os respectivos limites de velocidade). Distribuído ao Dep. William Brígido; Substitutivo 01/2021 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 1678/2020 e 1687/2020, de autoria dos Deps. Gustavo Gouveia e Deputada Gleide Ângelo, respectivamente (Ementa: Substitutivo que une em tramitação conjunta os PL's 1678 e 1687, que alteram a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de estabelecer regras de proteção a candidatas gestantes e lactantes.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Substitutivo 01/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1679/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária 1679/2020, que altera a Lei nº 14.762, de 31 de agosto de 2012, que institui a Política Estadual de Mobilidade por Bicicletas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de incluir objetivos para implementação de ciclovias em estradas, e dá outras providências). Distribuído ao Dep. William Brígido; Substitutivo 01/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1692/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária 1692/2020, que Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer a obrigatoriedade das revendedoras de veículos usados e seminovos informarem a origem do veículo). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Resolução nº 1730/2020, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Avelar de Castro Loureiro). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Dep. Juntas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A presente ata vai assinada pela Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2021.

Às 16h, do dia 10 de março de 2021, em plataforma remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, sob a Presidência da Dep. Juntas, reuniram-se os Deputados Titulares dessa comissão Pastor Cleiton Collins, João Paulo e Clarissa Tércio, além do Deputado Suplente William Brígido. Havendo quórum regimental, a Senhora Presidenta Dep. Juntas deu por iniciada a reunião. Então, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 1730/2020, de autoria do Deputado Antonio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Avelar de Castro Loureiro.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1735/2021, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Altera a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, a fim de incluir proibição à contratação de pessoas condenadas por racismo.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1736/2021, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Código “Sinal Vermelho”, como medida de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1737/2021, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Concede prioridade às pessoas com Vitiligo e/ou Psoríase, na marcação de consultas dermatológicas e acompanhamento psicológico, na rede pública e privada de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1738/2021, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Torna facultativa a vacinação contra a Sars-Cov-2 no estado de Pernambuco quando as vacinas estiverem disponíveis e dá outras providências.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1739/2021, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 13.254, de 21 de junho de 2007, que estrutura o Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco, autoriza a criação da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI, e dá outras providências, a fim de dispor sobre a disponibilização e divulgação do quantitativo operacional em cada linha de ônibus, no que tange ao transporte coletivo intermunicipal de passageiros do Estado de Pernambuco.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1743/2021, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Dispõe sobre o respeito nos serviços públicos estaduais à dignidade especial de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição de especial fragilidade psicológica, no Estado de Pernambuco.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1744/2021, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar a permanência de acompanhantes a pacientes com transtorno do espectro autista – TEA, em unidades de terapia intensiva (UTI) dos hospitais, unidades de pronto atendimento (UPA), maternidades e demais instituições hospitalares de atendimento nas redes pública e privada do Estado de Pernambuco.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1746/2021, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de assegurar que o consumidor terá direito a receber outro produto idêntico ou similar, à sua escolha, caso compre produto com prazo de validade vencido.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1750/2021, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Obriga as indústrias do ramo de laticínios situadas em Pernambuco, a informarem, nos rótulos de seus produtos, sobre a origem do leite utilizado na produção, quando este for oriundo de outro país.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1753/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Estabelece a reserva de vagas para negros nas seleções para estágio de nível superior em órgãos ou entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 1754/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de elevar a transparência dos serviços de revisão em período de garantia prestados pelas

concessionárias de veículos automotores.). Distribuído ao Dep. Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 1755/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 16.690, de 11 de novembro de 2019, que determina atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia, em todas as instituições e serviços, públicos ou privados, de atendimento ao público, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei do Deputado Romero Sales Filho, a fim de determinar a afixação de cartaz com informação sobre o direito ao atendimento prioritário das pessoas com fibromialgia.). Distribuído ao Dep. Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 1760/2021, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de incluir obrigatoriedade de notificação prévia aos usuários de vistorias a serem realizadas pelas concessionárias de serviços públicos fornecedoras de energia elétrica, água ou gás encanado, no âmbito do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 1761/2021, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer regras de informação ao consumidor sobre fim de prazos promocionais.). Distribuído ao Dep. Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 1763/2021, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Dispõe sobre a destinação de carteiras em locais determinados aos estudantes com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas escolas do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 1765/2021, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Obriga as Empresas de Segurança Privada, no âmbito do Estado de Pernambuco, a adotarem medidas de controle para evitar que ocorram abuso de poder e a prática de atos de violência no uso de suas atribuições.). Distribuído ao Dep. Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 1766/2021, de autoria do Deputado Fabrício Ferraz (Ementa: Dispõe acerca de regras atinentes aos atiradores desportivos.). Distribuído ao Dep. Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 1768/2021, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar as concessionárias de serviços públicos a comunicarem previamente ao consumidor o local, data e hora da realização da vistoria técnica dos equipamentos de medição.). Distribuído ao Dep. Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 1769/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Determina a obrigatoriedade na divulgação dos nomes das pessoas vacinadas ante o COVID-19, nos municípios do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 1771/2021, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Dispõe sobre a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1772/2021, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Assegura aos profissionais de educação física regularmente registrados ao CREF 12/PE, o pagamento de meia-entrada em eventos esportivos realizados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1779/2021, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 15.776, de 18 de abril de 2016, que obriga os responsáveis legais pelos estádios e campos de futebol no Estado de Pernambuco a fixar placas, em local de fácil visibilidade, com os dizeres DIGA NÃO AO RACISMO e dá outras providências, originada de Projeto de Lei do Deputado Bispo Ossesio Silva, a fim de incluir em todos os Locais e Estabelecimentos de Atendimento ao Público no Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1782/2021, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Flávio Henrique Albert Brayner.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1785/2021, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Inclui os Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação, como grupo prioritário, na fase 1, do Programa Emergencial de vacinação para o combate e erradicação do vírus COVID-19, no estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1786/2021, de autoria da Deputada Alessandra Vieira (Ementa: Determina a disponibilização de veículos de propriedade ou sob a administração do Estado, para auxiliar a Secretaria Estadual de Saúde e as secretarias municipais de saúde, na vacinação de Pessoas Idosas +60 e +80; Pessoas com dificuldade de locomoção ou de mobilidade reduzida, e ainda a população em situação de vulnerabilidade social e econômica, a fim de possibilitar o maior raio de alcance na vacinação contra a COVID-19.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1787/2021, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Estabelece condutas de transparência para o Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1790/2021, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Obriga as permissionárias ou concessionárias do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STTP/RMR e do Sistema de Transporte de Passageiros Intermunicipal a inserirem o símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos locais que sinalizam a prioridade dos assentos.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1791/2021, de autoria da Deputada Alessandra Vieira (Ementa: Institui a obrigatoriedade de criação do Comitê Escolar de Combate a Intimidação Sistemática - Bullying nas escolas públicas estaduais e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Resolução nº 1795/2021, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Secretário Cloves Eduardo Beneditos.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1797/2021, de autoria do Deputado Marco Aurelio Meu Amigo (Ementa: Concede a meia-entrada para radialistas e jornalistas em estabelecimentos e eventos culturais, esportivos, de lazer e entretenimento.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1799/2021, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Inclui o ensino de Libras (Língua Brasileira de Sinais) no currículo escolar das redes pública e privada de ensino do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1801/2021, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão do exame oftalmológico na admissão de profissionais da saúde). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1803/2021, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra (Ementa: Dispõe sobre o dever da escola de notificar às autoridades competentes, casos de suspeita ou de ocorrência de violência e/ou assédio sexual contra mulheres de maior idade no ambiente escolar.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1805/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre a legislação obrigatória que deverá constar no conteúdo programático dos cursos de formação da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Científica e Polícia Penal do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1806/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre a comunicação compulsória pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais de Pernambuco, nos casos de lavratura de assento de nascimento cuja mãe do registrando tenha, na data do nascimento, menos de 14 (quatorze) anos e 9 (nove) meses de idade.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1808/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de assegurar recursos e tecnologias acessíveis, que permitam a remoção de barreiras de comunicação perante os serviços de emergência e os canais oficiais de comunicação e prestação de serviços dos órgãos e entidades governamentais.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1810/2021, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Inclui os estudantes dos cursos da área de saúde que estão em estágio curricular obrigatório e/ou internato, como grupo prioritário, na fase 1, do Programa Emergencial de vacinação para o combate e erradicação do vírus COVID-19, no Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1811/2021, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de instituir regras adicionais de informação para corretoras e cartórios de imóveis.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1813/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de instituir regras adicionais de informação para corretoras e cartórios de imóveis.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1831/2021, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Médico Luiz Alberto Mattos.). Distribuído ao Dep. Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 1832/2021, de autoria da Deputada Fabíola Cabral (Ementa: Institui e define diretrizes para a Política Pública “Menstruação Sem Tabu” de Conscientização sobre a Menstruação e a Universalização do Acesso a Absorventes Higiênicos, e dá providências correlatas.). Distribuído ao Dep. Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 1836/2021, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de coleta, armazenamento e destinação final de embalagens de vidro não retornáveis modelo long neck ou one way pelos seus revendedores, fornecedores, comerciantes e fabricantes, na forma que especifica.). Distribuído ao Dep. Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 1837/2021, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a obrigação das instituições financeiras efetivarem a prova de vida mediante atestado médico que comprove a impossibilidade de locomoção do cliente cadastrado, obrigado a fazer a prova de vida para fins de cadastramento e/ ou recebimento de benefícios.). Distribuído ao Dep. Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 1841/2021, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Ficam obrigados, os estabelecimentos de saúde, farmácias e laboratórios, públicos e privados, no âmbito do Estado de Pernambuco, a apresentar ao paciente ou seu responsável legal, antes e após os procedimentos realizados, os materiais utilizados no processo de vacinação e aplicação de medicações injetáveis.). Distribuído ao Dep. Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 1847/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 12.258, de 22 de agosto de 2002, que instituiu a meia-entrada para professores em estabelecimentos que proporcionem cultura, lazer e entretenimento, originada de Projeto de Lei do Deputado Gilvan Costa, a fim de assegurar o direito à meia-entrada em eventos esportivos.). Distribuído ao Dep. Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 1848/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Dispõe sobre a elaboração de relatórios estatísticos sobre crimes ocorridos no Estado de Pernambuco e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 1849/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Dispõe sobre a reserva de vagas para estudantes oriundos de escolas públicas nas seleções de estágio em órgãos ou entidades de quaisquer dos Poderes do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 1850/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 16.604, de 9 de julho de 2019, que obriga as instituições públicas e privadas de ensino, no âmbito do Estado de Pernambuco, a expedirem diploma em braille para os alunos com deficiência visual, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Simone Santana, a fim de determinar que outros documentos curriculares também sejam emitidos em braille.). Distribuído ao Dep. Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 1852/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 16.926, de 19 de junho de 2020, que estabelece prioridade de atendimento nas Delegacias da Polícia Civil do Estado de Pernambuco às mulheres vítimas de violência, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Simone Santana, a fim de garantir registro virtual de ocorrências.). Distribuído ao Dep. Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 1853/2021, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra (Ementa: Dispõe sobre a reserva de vagas para estudantes oriundos de escolas públicas nas seleções de estágio em órgãos ou entidades do Estado de Pernambuco.). Distribuído à Dep. JUNTAS; Projeto de Lei Ordinária nº 1855/2021, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Disciplina o Combate à Fome nos períodos em que crianças, adolescentes e jovens matriculados nas escolas da rede pública estadual de ensino, estejam afastados por, pelo menos, 01 (um) mês e dá outras providências.). Distribuído à Dep. Dep. JUNTAS; Projeto de Lei Ordinária nº 1862/2021, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Determina a obrigatoriedade, no âmbito do Estado de Pernambuco, da disponibilização de curso de primeiros socorros para os funcionários dos estabelecimentos privados de recreação infantil.). Distribuído à Dep. JUNTAS; Projeto de Lei Ordinária nº 1863/2021, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui a Política Estadual para a População em Situação de Rua.). Distribuído à Dep. JUNTAS; Projeto de Lei Ordinária nº 1864/2021, de autoria do Deputado Fabrício Ferraz (Ementa: Altera a Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019, que determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às pessoas que indica, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de promover reserva de vagas a policiais civis, militares, penais, bombeiros militares e agentes socioeducativos.). Distribuído à Dep. JUNTAS; Projeto de Lei Ordinária nº 1865/2021, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar às pessoas com TEA gratuidade no transporte público metropolitano e intermunicipal de passageiros.). Distribuído à Dep. JUNTAS; Projeto de Lei

Ordinária nº 1867/2021, de autoria da Deputada Laura Gomes (Ementa: Dispõe sobre a inclusão, reparação, respeito ao uso do nome social em consonância à identidade de gênero de pessoas travestis, mulheres transexuais, homens transexuais e demais pessoas que tem sua identidade de gênero diferente da que lhe foi atribuída ao seu nascimento nas certidões de óbito, lápides, jazigos e outros documentos.). Distribuído à Dep. JUNTAS; Projeto de Lei Ordinária nº 1869/2021, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação dos cartórios de registro civil ao Ministério Público da realização de registro de nascimento por mães e/ou pais menores de 14 anos.). Distribuído à Dep. JUNTAS; Projeto de Lei Ordinária nº 1871/2021, de autoria da Deputada Clarissa Tércio (Ementa: Altera a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, para vedar a aplicação de qualquer pena disciplinar a servidor público estadual que opte por não receber a vacina contra o novo coronavírus - SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19, bem como caracterizar como discriminatória a sua transferência sem justa causa, que comprovadamente tenha como motivação a sua recusa à imunização contra a COVID-19.). Distribuído à Dep. JUNTAS; Projeto de Lei Ordinária nº 1872/2021, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Institui a obrigatoriedade da disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, de informação acerca do número e localização de respiradores pulmonares da rede pública de saúde e dá outras providências.). Distribuído à Dep. JUNTAS; Projeto de Lei Ordinária nº 1873/2021, de autoria da Deputada Alessandra Vieira (Ementa: Institui o Sistema de Coleta de Sangue em Pernambuco e dá outras providências.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1874/2021, de autoria da Deputada Alessandra Vieira (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual do Idoso, a fim de ampliar a assistência à população idosa em Pernambuco.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1875/2021, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Impede, no Estado de Pernambuco, a decretação de fechamento de estabelecimentos comerciais por decorrência da pandemia do Covid-19, sem reunião prévia, com representantes dos empregadores e empregados.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1876/2021, de autoria da Deputada Fabíola Cabral (Ementa: Altera a Lei nº 16.953, de 3 de julho de 2020, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar bicicletas apreendidas em decorrência da prática de ilícito penal, para pessoas de baixo poder aquisitivo, nos casos em que especifica, originada de projeto de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de aperfeiçoar dispositivos desta Lei.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1877/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 15.687, de 16 de dezembro de 2015, que determina o acesso pelo Poder Executivo Estadual ao circuito de câmeras de vigilância da rede bancária, das casas lotéricas e dos demais estabelecimentos que realizam serviços de natureza bancária, na situação que especifica, a fim de ampliar a incidência da lei.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1881/2021, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.997, de 10 de agosto de 2020, que obriga a adoção de procedimentos de prevenção ao COVID-19 nos estabelecimentos comerciais que indica, durante o período de pandemia, originada de projeto de lei do Deputado Henrique Queiroz Filho, a fim de incluir novo procedimento de combate a Pandemia.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1883/2021, de autoria do Deputado Aluisio Lessa (Ementa: Inclui os Policiais Militares, Cíveis, Federais, Rodoviários, Bombeiros, Peritos Criminais e Guardas Cíveis como grupo prioritário do Programa Emergencial de Vacinação para o combate e erradicação do vírus da COVID-19, no Estado de Pernambuco.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1884/2021, de autoria do Deputado Aluisio Lessa (Ementa: Inclui todos os profissionais do Setor de Transportes como Caminhoneiros, Trabalhadores em Portos, Empregados de Companhias Aéreas, Funcionários de Empresas de Trens e Ferrovias, Motoristas e Cobradores de Ônibus tanto Metropolitanos quanto Intermunicipais e Estaduais, no grupo prioritário do Programa Emergencial de Vacinação para o combate e erradicação do vírus da COVID-19, no Estado de Pernambuco.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1885/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de assegurar o direito ao atendimento prioritário, célere e sigiloso, em instituições financeiras, para as vítimas de violência doméstica e familiar sob medida protetiva de urgência e pessoas ameaçadas inseridas em programas de proteção do Governo do Estado de Pernambuco.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1886/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 16.397, de 4 de julho de 2018, que Cria o Código de Procedimento em matéria processual no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar o registro de áudio e vídeo nas desocupações de imóveis públicos e privados que envolvam a atuação da Polícia Militar.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1887/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir a cobrança da multa por fidelização na hipótese de a consumidora ter se tornado vítima de violência doméstica e familiar sob medida protetiva de urgência ou o consumidor ter sido inserido em programas de proteção para pessoas ameaçadas, após a adesão ao contrato de serviço de telefonia fixa ou móvel, de internet banda larga ou de TV por assinatura.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1888/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.550, de 9 de janeiro de 2019, que garante às pessoas incluídas no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado de Pernambuco (PPCAAM) e no Programa de Assistência a Vítimas, Testemunhas Ameaçadas e Familiares de Vítimas de Crimes no Estado de Pernambuco (PROVITA) a prioridade de matrícula nas redes públicas de ensino estadual e municipal do Estado de Pernambuco, de autoria do Deputado Zé Maurício, a fim de ampliar os seus efeitos às pessoas incluídas no Programa Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PEPDDH/PE).). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1889/2021, de autoria do Deputado Clovis Paiva (Ementa: Dispõe sobre o oferecimento de acomodação em área separada para mães de natimorto e/ou mães com óbito fetal nas redes pública e privada de saúde do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1891/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de assegurar o direito ao sigilo de informações constantes nos cadastros e bancos de dados de consumidores e de serviços de proteção ao crédito ou outros congêneres, para as vítimas de violência doméstica e familiar sob medida protetiva de urgência, e pessoas ameaçadas inseridas em programas de proteção do Governo do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1892/2021, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a cessão de armamento da Polícia Militar e da Polícia Civil aos servidores das Guardas Municipais do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1893/2021, de autoria da Deputada JUNTAS (Ementa: Inclui os Rodoviários e Rodoviárias do Transporte Público Coletivo como grupo prioritário, na fase 1, do Programa Emergencial de vacinação para o combate e erradicação do vírus COVID-19 no estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo. Posteriormente, passou-se à discussão dos seguintes projetos: Substitutivo 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1351/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de pesagem de massa corporal das pessoas, como protocolo de segurança, antes da utilização dos brinquedos nos parques aquáticos.). Relatoria do Dep. William Brígido, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1355/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Proíbe, no âmbito do Estado de Pernambuco, práticas discriminatórias que impeçam ou dificultem as doações de sangue por homossexuais). Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1361/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Obriga os hospitais, maternidades e demais unidades públicas e privadas de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, a informarem aos pais e responsáveis legais dos recém-nascidos acerca das doenças detectadas pelo “Teste do Pezinho”). Relatoria da Dep. JUNTAS, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1411/2020, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de dispor sobre informação de normas da ABNT atinentes a segurança de redes de proteção para edificações.). Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Emenda Modificativa nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1421/2020, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 11.931 de 3 de janeiro de 2001, que proíbe a utilização do cerol em linha ou cordão e de linhas cortantes para a soltura de pipas, papagaios ou pandorgas no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Manoel Ferreira, a fim de ampliar as vedações à linha chilena.). Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1427/2020, de autoria da Deputada Fabíola Cabral (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de avisos informativos sobre o dever legal de comunicação às autoridades competentes de casos de estupro e assédio sexual, conforme especifica.). Relatoria da Dep. JUNTAS, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1437/2020, de autoria da Deputada Alessandra Vieira (Ementa: Obriga a disponibilização no sítio eletrônico da Secretaria Estadual de Educação, de material informativo e/ou educativo, com orientações para a Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes no Contexto Escolar, com o objetivo de impedir a violência e o abuso infantil-juvenil.). Relatoria da Dep. JUNTAS, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1579/2020, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas centrais de atendimento telefônico call centers, serviço de atendimento ao cliente (SAC) e congêneres aderirem método de atendimento de chamada de vídeo para pessoas surdas, no âmbito do Estado de Pernambuco.). Relatoria do Dep. William Brígido, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1630/2020, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.357, de 14 de julho de 2011, que institui o Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania, e dá outras providências, a fim de incluir as vítimas de violência doméstica e familiar entre os universos prioritários de atuação do programa.). Relatoria do Dep. William Brígido, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1639/2020, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de a Administração Pública Estadual divulgar em seu site institucional a localização de todos os radares de fiscalização e os respectivos limites de velocidade.). Relatoria do Dep. William Brígido; Substitutivo 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1678/2020, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de estabelecer regras de proteção a candidatas gestantes e lactantes.) e ao Projeto de Lei Ordinária nº 1687/2020, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de assegurar o direito à amamentação à candidata lactante aprovada em concurso público, durante as etapas de cursos ou programas de formação.). Relatoria do Dep. William Brígido, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1679/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 14.762, de 31 de agosto de 2012, que institui a Política Estadual de Mobilidade por Bicicletas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de incluir diretrizes para implementação de ciclovias em estradas, e dá outras providências.). Relatoria do Dep. William Brígido, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1692/2020, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade das revendedoras de veículos usados no âmbito do Estado de Pernambuco informarem se o veículo é oriundo de leilão, locadora ou salvado.). Relatoria do Dep. Isaltino Nascimento, em sua ausência foi relatado pelo Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes. Em seguida passou-se à discussão extrapauta do Projeto de Resolução nº 1681/2020, de autoria da

Deputada JUNTAS (Ementa: Disciplina o uso dos elevadores nos edifícios públicos e privados, no âmbito do Estado de Pernambuco.). Relatoria do Dep. William Brígido, que o aprovou nos termos da Emenda Modificativa à unanimidade dos Deputados presentes. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Dep. Juntas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A presente ata vai assinada pela Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2021.

Às 16h, do dia 17 de março de 2021, em plataforma remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, sob a Presidência da Dep. Juntas, reuniram-se os Deputados Titulares dessa comissão Pastor Cleiton Collins, João Paulo e Clarissa Tércio, além dos Deputados Suplentes William Brígido e Adalto Santos, e o Dep. não membro da comissão, Erick Lessa. Havendo quórum regimental, a Senhora Presidente Dep. Juntas deu por iniciada a reunião. Então, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 1816/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado de Pernambuco, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos e 9 (nove) meses de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos e 9 (nove) meses de idade.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1818/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre a comunicação compulsória pelas instituições de ensino públicas e privadas quando da existência de indícios de gravidez por aluna com menos de 14 (quatorze) anos e 9 (nove) meses de idade.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1822/2021, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Determina, no âmbito do Estado de Pernambuco, a instalação de sinalização em portas de vidro translúcido e transparente, vitrines, espelhos e similares.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1823/2021, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Veda a discriminação do estudante, criança ou adolescente, portador de deficiência ou doença crônica, nos estabelecimentos de ensino, creches e similares, públicos ou privados, do Estado de Pernambuco.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1824/2021, de autoria de Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, a fim de exigir demonstração mensal de adimplimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1826/2021, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra (Ementa: Altera a Lei nº 16.962, de 20 de julho de 2020, que proíbe a distribuição gratuita de canudos plásticos em todos os estabelecimentos comerciais do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral e da Deputada Simone Santana, a fim de proibir o fornecimento de copos, pratos, talheres e outros produtos plásticos descartáveis nos estabelecimentos que indica.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1827/2021, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Altera a Lei 16.490 de 3 de dezembro de 2018, que institui o Programa Nota Fiscal Solidária - NFS, e dá outras providências, a fim de permitir o acesso de dependentes nos casos que indica.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1828/2021, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Determina procedimento padrão no ato da vacinação em Pernambuco e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1829/2021, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Dispõe sobre o procedimento de vacinação a ser adotado pelo Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1830/2021, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra (Ementa: Concede prioridade aos professores e demais profissionais da educação da rede pública e privada de ensino, no âmbito do Estado de Pernambuco, na marcação de consultas para acompanhamento psicológico.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1898/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre a proibição do corte de fornecimento de serviço de água, energia elétrica, gás canalizado e telefonia, por motivo de inadimplimento, quando a contratante for mulher de baixa renda vítima de violência doméstica e familiar sob medida protetiva de urgência.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1900/2021, de autoria de Dep. Joel da Harpa (Ementa: Permite a função de piloto de aeronaves, aviões e helicópteros serem exercidas por praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar no âmbito do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1901/2021, de autoria de Dep. Clodoaldo Magalhães (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de instituir regras adicionais de privacidade.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1903/2021, de autoria de Dep. Simone Santana (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da flexibilização do gênero gramatical em todos os documentos oficiais emitidos pela Assembleia Legislativa de Pernambuco e pelo Governo do Estado de Pernambuco incluindo todos os seus órgãos e autarquias e dá outras providências.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1904/2021, de autoria de Dep. Simone Santana (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o “Selo de Conformidade ao Protocolo Covid-19”, a ser outorgado aos bares, restaurantes, casas noturnas, lanchonetes, padarias, mercados, supermercados, hipermercados, mercearias, empórios, lojas de delicatessen, lojas de conveniência e estabelecimentos similares que cumpram os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias com vistas à prevenir a disseminação e o contágio pelo novo Coronavírus (Sars-Cov 2), causador da Covid-19.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1905/2021, de autoria de Dep. João Paulo Costa (Ementa: Institui a meia-entrada para os atletas e paratletas que menciona e dá outras providências.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1910/2021, de autoria de Dep. Henrique Queiroz Filho (Ementa: Institui, no Sistema Especial de Acesso das Universidades e Faculdades Públicas Estaduais e Escolas Técnicas Estaduais, percentual de cotas para estudantes filhos de policiais militares, civis e penais, mortos ou incapacitados em razão do serviço público em Pernambuco.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 1911/2021, de autoria de Dep. Alessandra Vieira (Ementa: Dispõe sobre a inclusão dos profissionais de imprensa, taxistas, motoristas e cobradores de ônibus, mototaxistas, entregadores de delivery e motoristas de aplicativos no rol das atividades essenciais no Estado de Pernambuco.). Projeto de Lei Ordinária nº 1912/2021, de autoria de Dep. Alessandra Vieira (Ementa: Determina que o Programa Estadual de Vacinação COVID-19, estabeleça como Grupo Prioritário de Vacinação, as pessoas com deficiência em Pernambuco e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. Adalto Santos; Projeto de Lei Ordinária nº 1913/2021, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 15.755, de 4 de abril de 2016, que institui o Código Penitenciário do Estado de Pernambuco, a fim de tornar obrigatório o registro de áudio e vídeo nas ações de intervenção em unidades do sistema prisional do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. Adalto Santos; Projeto de Lei Ordinária nº 1914/2021, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer novos dados de discriminação obrigatória nas faturas dos serviços de telefonia.). Distribuído ao Dep. Adalto Santos; Projeto de Lei Ordinária nº 1915/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 12.523, de 30 de dezembro de 2003, que institui o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECEP, bem como altera a alíquota do ICMS incidente nas operações internas e de importação realizadas com os produtos que especifica, para promover ampliação da transparência na prestação de contas dos recursos públicos.). Distribuído ao Dep. Adalto Santos; Projeto de Lei Ordinária nº 1916/2021, de autoria de Dep. Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de dispor sobre os direitos dos candidatos com dislexia, disgrafia, discalculia e demais transtornos de aprendizagem, e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. Adalto Santos; Projeto de Lei Ordinária nº 1917/2021, de autoria de Dep. Alessandra Vieira (Ementa: Obriga o atendimento, no pavimento térreo de prédios públicos ou privados, de idosos, gestantes, pessoas com deficiência física, dificuldade ou restrição de locomoção, quando inexistente equipamento interno para acesso a pavimentos superiores.). Distribuído ao Dep. Adalto Santos; Projeto de Lei Ordinária nº 1918/2021, de autoria de Dep. Roberta Arraes (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar às pessoas com Transtorno de Espectro Autista a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Espectro Autista (CIPTA)). Projeto de Lei Ordinária nº 1919/2021, de autoria de Dep. Roberta Arraes (Ementa: Determina a divulgação dos números de emergências em casos de ocorrências de violências domésticas e familiares nas faturas das concessionárias de serviços públicos essenciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1920/2021, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de incluir o feijão e o arroz na composição alimentar da merenda escolar.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1921/2021, de autoria de Dep. Roberta Arraes (Ementa: Dispõe sobre o incentivo, através de campanhas informativas com afixações de cartazes nos salões de beleza e lojas de produtos para cabeleireiros e tratamentos capilares, dos programas de doações de cabelos para pacientes em tratamento de câncer, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária 1922/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.918, de 18 de junho de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras nos espaços que indica durante o período da pandemia acusada pelo COVID-19 e dá outras providências, originada de projetos de autoria dos Deputados Joaquim Lira e Simone Santana, a fim de dispensar as pessoas com comorbidades das suas atividades presenciais.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1924/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Institui a Política de Educação Digital nas Escolas - Cidadania Digital, e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Resolução nº 1925/2021, de autoria de Dep. Antonio Fernando (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Sr. Professor Dr. Francisco de Assis Cordeiro Barbosa.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1926/2021, de autoria de Dep. Alvaro Porto (Ementa: Altera a Lei nº 12.045, de 17 de julho de 2001, que concede gratuidade nos transportes coletivos intermunicipais às pessoas portadoras de deficiência física, sensorial e mental, e a Lei nº 14.916, de 18 de janeiro de 2013, que concede às pessoas com deficiência gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, a fim de incluir a visão monocular e uniformizar o conceito de pessoas com deficiência visual para fins de gratuidade no Sistema de Transporte Público de Passageiros.). Posteriormente, passou-se à discussão dos seguintes projetos: Tramitação Conjunta do Projeto de Lei Ordinária nº 1094/2020, de autoria de Dep. Pastor Cleiton Collins (Ementa: Reconhece a atividade religiosa como serviço essencial para a população de Pernambuco em tempos de crises ocasionados por agravos endêmicos contagiosos na saúde ou catástrofes naturais.) e do Projeto de Lei Ordinária nº 1155/2020, de autoria de Dep. Marco Aurélio Meu Amigo (Ementa: Estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em todo o Estado de Pernambuco durante o período de calamidade pública decretado em virtude do Novo Coronavírus). Relatoria do Dep. William Brígido, que o aprovou pela maioria dos Deputados presentes, com votos contrários da Dep. Juntas e do Dep. João Paulo; Subemenda nº 01/2020, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Substitutivo nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1135/2020, de autoria de Dep. João Paulo (Ementa: Fixa critérios para a denominação de bens públicos estaduais nos próximos três anos, para fins de homenagear as pessoas que tenham trabalhado diretamente no combate a COVID-19 no Estado de Pernambuco.). Relatoria do Dep. Isaltino Nascimento, em sua ausência foi relatado pela Dep. Clarissa Tércio, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes;

Substitutivo 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1245/2020, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de determinar o prazo de validade dos laudos e perícias médicas.) e ao Projeto de Lei Ordinária nº 1598/2020, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de determinar o prazo de validade dos laudos e perícias médicas.). Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1379/2020, de autoria de Dep. Fabíola Cabral (Ementa: Proíbe a prática da fidelização nos contratos de consumo no Estado de Pernambuco e dá outras providências.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1578/2020, de autoria de Dep. Eriberto Medeiros (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar a cobrança de multa por fidelização nos contratos de prestação de serviços em geral.) e ao Projeto de Lei Ordinária nº 1706/2020, de autoria de Dep. Aglailson Victor (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar a renovação automática do prazo contratual nos serviços prestados de forma contínua.). Relatoria da Dep. Clarissa Tercio, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1442/2020, de autoria de Dep. José Queiroz (Ementa: Dispõe sobre o estabelecimento de fila de espera para vagas nas escolas da rede pública estadual de ensino.). Relatoria da Dep. Juntas, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1532/2020, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 125, de 10 de julho de 2008, que cria o Programa de Educação Integral, e dá outras providências, a fim de incluir entre suas finalidades, a valorização dos professores e profissionais da educação, a garantia de um sistema educacional inclusivo para pessoas com deficiência, a promoção do direito à educação para mulheres, o combate ao bullying escolar e o incentivo à cultura da paz no ambiente de ensino.). Relatoria do Dep. Isaltino Nascimento, em sua ausência foi relatado pelo Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1557/2020, de autoria de Dep. Manoel Ferreira (Ementa: Obriga os hospitais, maternidades, unidades de pronto atendimento, urgências, emergências e demais estabelecimentos da rede pública e privada de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, a aplicar Protocolo de Classificação de Risco para fins de triagem, classificação e atendimento dos usuários dos serviços de saúde e dá outras providências.). Relatoria da Dep. Juntas, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1581/2020, de autoria de Dep. Clodoaldo Magalhães (Ementa: Altera a Lei nº 14.633, de 23 de abril de 2012, que dispõe sobre o procedimento de notificação compulsória dos casos de violência contra mulher, criança, adolescente, idoso e pessoa com deficiência atendidos em estabelecimentos e serviços de saúde públicos e privados do Estado de Pernambuco, a fim de determinar a coleta de vestígios, materiais, provas e demais elementos técnicos e/ou científicos, para encaminhamento à perícia oficial.). Relatoria do Dep. William Brígido, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Emenda Modificativa 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1600/2020, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.801, de 25 de outubro de 2012, que institui a garantia e o direito de as mães amamentarem seus filhos nos recintos coletivos de acesso público dos estabelecimentos comerciais situados no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de Projeto de autoria do Deputado Daniel Coelho, a fim de atualizar a sua redação e estabelecer sanções ao seu descumprimento.). Relatoria do Dep. William Brígido, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1601/2020, de autoria de Dep. Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 12.311, de 20 de dezembro de 2002, que obriga os Shoppings Center e estabelecimentos similares em todo o Estado de Pernambuco a disponibilizar cadeiras de rodas para clientes portadores de deficiência e para idosos, quando em atendimento, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Eudo Magalhães, a fim de estender a outros estabelecimentos a obrigatoriedade prevista em Lei.). Relatoria do Dep. William Brígido, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1638/2020, de autoria de Dep. Joaquim Lira (Ementa: Ficam as unidades de saúde da rede pública e privada do Estado de Pernambuco obrigadas a garantir os direitos de mulheres que sofrem perda gestacional). Relatoria do Dep. William Brígido, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1699/2020, de autoria de Dep. Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de dispor sobre indicação de número de telefone para reclamações de usuários, nas placas sinalizadoras de vagas especiais de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência, idosos, gestantes, e dá outras providências.). Relatoria do Dep. Isaltino Nascimento, em sua ausência foi relatado pelo Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Resolução nº 1730/2020, de autoria de Dep. Antonio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Avelar de Castro Loureiro.). Relatoria da Dep. Clarissa Tercio, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Resolução nº 1782/2020, de autoria de Dep. Teresa Leitão (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Flávio Henrique Albert Brayner.). Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1813/2020, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 15.722, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, do Disque Direitos Humanos (Disque 100), da Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Ligue 180) e da Ouvidoria da Mulher (0800.281.8187), disponibilizados respectivamente pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e Secretaria da Mulher do Governo do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de ampliar a abrangência da divulgação. Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Resolução nº 1831/2020, de autoria de Dep. Clodoaldo Magalhães (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Médico Luiz Alberto Mattos.). Relatoria do Dep. Pastor Cleiton Collins, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes. Além da distribuição e discussão dos projetos acima, foi encaminhada a realização, por esta comissão, de Audiência Pública solicitada pelo Dep. João Paulo a tratar da desigualdade racial no estado de Pernambuco. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Dep. Juntas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A presente ata vai assinada pela Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 05 DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2021.

Às 16h, do dia 24 de março de 2021, em plataforma remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, sob a Presidência da Dep. Juntas, reuniram-se os Deputados Clarissa Tercio, Isaltino Nascimento, João Paulo, membros titulares, e William Brígido, membro suplente. Havendo quórum regimental, a Senhora Presidente Dep. Juntas deu por iniciada a reunião. Então, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 1931/2021, de autoria de Dep. João Paulo Costa (Ementa: Institui o programa de estímulo à implantação das tecnologias de conectividade móvel no Estado de Pernambuco para viabilizar a chegada da tecnologia de quinta geração (5G)). Distribuído a Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 1932/2021, de autoria de Dep. Fabíola Cabral (Ementa: Altera a Lei nº 12.801, de 9 de maio de 2005, que cria o programa Bombeiro Professor, originado de projeto de lei de autoria da Deputada Carla Lapa, a fim de aperfeiçoar dispositivos desta Lei.). Distribuído a Dep. Clarissa Tercio; Projeto de Lei Ordinária nº 1933/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria dos Deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes, para estabelecer prazo máximo de realização de exames no caso em que especifica.). Distribuído a Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1934/2021, de autoria de Dep. Eriberto Medeiros (Ementa: Altera a Lei nº 16.272, de 22 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Acesso ao Ensino Superior, a fim de incluir os idosos no rol de beneficiários da reserva de bolsas ofertadas pelo Programa de Acesso ao Ensino Superior.). Distribuído a Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1936/2021, de autoria de Dep. Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor, originada de projeto de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de exigir notificação e aplicação adequada de tarifas preferenciais para serviços públicos.). Distribuído a Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 1937/2021, de autoria de Dep. Fabrício Ferraz (Ementa: Dispõe sobre o benefício da gratuidade de acesso para pessoas transplantadas e/ou que doaram órgãos ou tecidos, em espetáculos artísticos-culturais e esportivos no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.). Distribuído a Dep. Clarissa Tercio; Projeto de Lei Ordinária nº 1938/2021, de autoria de Dep. Alessandra Vieira (Ementa: Inclui os profissionais que indica nos grupos com prioridade de vacinação contra a Covid-19 em Pernambuco e dá outras providências.). Distribuído a Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1939/2021, de autoria de Dep. Laura Gomes (Ementa: Inclui os empregados da categoria dos sepultadores, como grupo prioritário, na fase 1, do programa emergencial de vacinação para o combate e erradicação do vírus COVID-19, no Estado de Pernambuco.). Distribuído a Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1941/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a presença de médico especialista em geriatria ou médico clínico com treinamento em geriatria nos serviços de Referência de Idosos e nos Postos de Saúde do Estado.). Distribuído a Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1942/2021, de autoria de Dep. Professor Paulo Dutra (Ementa: Altera a Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019, que determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às pessoas que indica, originada de projeto de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de promover reserva de vagas a professores e profissionais da educação.). Distribuído a Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1944/2021, de autoria de Dep. Wanderson Florêncio (Ementa: Estabelece que as bibliotecas públicas, no âmbito do Estado de Pernambuco, disponibilizem a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco em formatos acessíveis.). Distribuído a Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 1945/2021, de autoria de Dep. Alessandra Vieira (Ementa: Dispõe sobre a composição mínima de 50% de mulheres nos Conselhos do Setoriais do sob responsabilidade do Poder Executivo do Estado de Pernambuco e dá outras providências.). Distribuído a Dep. Clarissa Tercio; Projeto de Lei Ordinária nº 1946/2021, de autoria de Dep. Alessandra Vieira (Ementa: Institui a obrigatoriedade da disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, de materiais informativos e/ou educativos, com o objetivo de informar e orientar sobre a microcefalia e dá outras providências.). Distribuído a Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1947/2021, de autoria de Dep. Alberto Feitosa (Ementa: Reconhece como serviço essencial atividades presenciais de ensino da rede pública e da rede privada, destinadas à educação infantil e ao ensino fundamental, bem como ao apoio pedagógico ou a cuidados com crianças e adolescentes.). Distribuído a Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 1948/2021, de autoria de Dep. Fabíola Cabral (Ementa: Determina que os Municípios realizem busca ativa, por residência e divulguem o número de sua população idosa com deficiência e/ou dificuldades de mobilidade em seus sítios eletrônicos, a fim de priorizar e zerar a vacinação desse grupo definido.). Distribuído a Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1951/2021, de autoria de Dep. Henrique Queiroz Filho (Ementa: Altera a Lei nº 12.387, de 17 de junho de 2003, sobre a divulgação de informações sobre a execução de obras públicas de construção, reforma e ampliação de prédios e espaços públicos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria da

Deputada Teresa Leitão, a fim de estabelecer os dados das obras públicas nos sítios eletrônicos e dá outras providências.). Distribuído a Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1952/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre a comunicação pelas delegacias de polícia do Estado de Pernambuco, acerca do pedido de concessão de medidas protetivas de urgência para vítima de violência doméstica e familiar.). Distribuído a Dep. Clarissa Tercio; Projeto de Lei Ordinária nº 1954/2021, de autoria de Dep. Henrique Queiroz Filho (Ementa: Estabelece a capacitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como critério de desempate em concursos públicos e processos seletivos estaduais e dá outras providências.). Distribuído a Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 1955/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 12.928, de 30 de novembro de 2005, que institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Sérgio Leite, a fim de aperfeiçoar a redação normativa e prever a comunicação de informações sobre pessoas encontradas à Delegacia de Polícia de Desaparecidos e de Proteção à Pessoa, ao Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente (DPCA) e à Delegacia de Polícia do Idoso). Distribuído a Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1956/2021, de autoria de Dep. Doriel Barros (Ementa: Dispõe sobre medidas de segurança a serem adotadas por administradores de bares, casas de shows, restaurantes e estabelecimentos similares, no âmbito do Estado de Pernambuco, visando à proteção das mulheres em suas dependências.). Distribuído a Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 1957/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Impõe sanções administrativas a quem impor trabalho noturno, perigoso ou insalubre a crianças e adolescentes, no âmbito do Estado de Pernambuco.). Distribuído a Dep. Juntas. Posteriormente, passou-se à discussão dos seguintes projetos: Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1382/2020, de autoria de Dep. Fabíola Cabral (Ementa: Dispõe que as instituições da rede privada de ensino em Pernambuco, que estejam desenvolvendo atividades curriculares e extracurriculares não presenciais, ficam obrigadas a capacitar os seus professores com cursos sobre tecnologias digitais para ensino remoto.). Relatoria da Dep. Clarissa Tercio, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1390/2020, de autoria de Dep. Alessandra Vieira (Ementa: Institui a Política de Atenção à Oncologia Pediátrica de Pernambuco.). Relatoria do Dep. William Brígido, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1451/2020, de autoria de Dep. Clodoaldo Magalhães (Ementa: Estabelece, no âmbito do Estado de Pernambuco, princípios e diretrizes para realização de investimentos e negócios de impacto, bem como dos empreendimentos afetados pela pandemia de Covid-19, causada pelo novo coronavírus.). Relatoria da Dep. Clarissa Tercio, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1457/2020, de autoria de Dep. Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 13.338, de 23 de novembro de 2007, que estabelece a proibição da utilização de quaisquer benefícios fiscais e a proibição de contratação pela administração pública estadual, de empregadores, pessoas físicas ou jurídicas, incluídos no Cadastro de Empregadores do Ministério do Trabalho e Emprego, que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravos, a fim de incluir empresas que se utilizaram de mão de obra infantil, diretamente ou em alguma etapa da produção, no âmbito do Estado de Pernambuco.). Relatoria do Dep. William Brígido, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1530/2020, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 13.619, de 7 de novembro de 2008, que institui o Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PESHIS, e dá providências correlatas, a fim de autorizar o uso de modernas tecnologias de construção de habitações.). Relatoria do Dep. Isaltino Nascimento, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes. Nesse momento a Dep. Juntas passou a presidência para a Dep. Clarissa Tercio. Abriu-se a discussão para o Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1551/2020, de autoria de Dep. Clodoaldo Magalhães (Ementa: Dispõe sobre o desligamento do programa de acolhimento institucional para maiores de 18 (dezoito) anos, durante situação de emergência ou estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco.). Relatoria da Dep. Juntas, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes. A Dep. Clarissa Tercio então devolveu a presidência à Dep. Juntas. Seguiu-se a discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1604/2020, de autoria de Dep. Clodoaldo Magalhães (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de assegurar o acesso a recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas no processo de ensino e aprendizagem da pessoa com deficiência.) com a Emenda Modificativa nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Relatoria do Dep. William Brígido, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1621/2020, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE, a fim de incluir entre as suas diretrizes a proteção e promoção dos direitos da mulher.). Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes. Projeto de Lei Ordinária nº 1622/2020, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.991, de 6 de agosto de 2020, que consolida e amplia a Política Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Estado de Pernambuco, a fim de incluir entre suas diretrizes e objetivos o estímulo à produção, à leitura, à divulgação, à distribuição e à circulação de obras de autoras e artistas femininas.). Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1623/2020, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.569, de 15 de maio de 2019, que institui a Política de Prevenção Social ao Crime e à Violência no Estado de Pernambuco, a fim de incluir o enfrentamento à violência contra a mulher entre os seus princípios e diretrizes.). Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1642/2020, de autoria de Dep. João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de assegurar ao consumidor o direito à informação clara e expressa sobre eventual inexistência de assistência técnica.). Relatoria do Dep. William Brígido, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes. Em seguida passou-se à discussão extrapauta do Projeto de Lei Ordinária nº 1680/2020, de autoria de Dep. Juntas (Ementa: Obriga os estabelecimentos de saúde no âmbito do Estado de Pernambuco a disponibilizar campo específico para a indicação da identidade de gênero e orientação sexual do usuário nas fichas ou formulários utilizados em sistemas de informações), com a Emenda Modificativa nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Relatoria da Dep. Clarissa Tercio, que deu parecer pela rejeição. Projeto de vistas concedido ao Dep. João Paulo. Passou-se então a discutir sobre agenda de audiência já aprovadas anteriormente: Proposta de data para a Audiência Pública, proposta por Dep. João Paulo, com tema "Políticas de igualdade racial no estado de Pernambuco": 13 de abril de 2021, às 10h. Agenda aprovada. Então passou-se para análise de outra solicitação de audiência pública sobre Audiência de Custódia durante a pandemia do Coronavírus, que foi aprovada. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Dep. Juntas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Do que, para constar, segue ata, que vai assinada pela Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2021.

Às 16h, do dia 31 de março de 2021, em plataforma remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, sob a Presidência da Dep. Juntas, reuniram-se os Deputados Isaltino Nascimento, membro titular, e William Brígido, membro suplente, assim como o Deputado Antonio Fernando. Havendo quórum regimental, a Senhora Presidente Dep. Juntas deu por iniciada a reunião. Então, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 1960/2021, de autoria de Dep. Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, a fim de promover logística reversa de recipientes de vidro denominados long neck ou one-way.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 1964/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.043, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre a prática de educação física adaptada aos alunos com deficiência ou com mobilidade reduzida no âmbito das escolas que indica e dá outras providências, originada de projeto de autoria do Deputado Joel da Harpa, afim de atualizá-la às terminologias adotadas pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 1965/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 17.157, de 7 de janeiro de 2021, que institui o Programa Pernambuco na Universidade - PROUNI-PE, afim de atualizá-la à terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 1966/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 13.043, de 15 de junho de 2006, que dispõe sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos estabelecimentos de ensino públicos e privados no Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Augusto Coutinho, afim de atualizá-la à terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 1967/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.262, de 5 de janeiro de 2011, que assegura às pessoas com deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento de suas contas de água, energia elétrica, telefonia e gás canalizado, confeccionados em Braille, originada de projeto de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho, afim de atualizá-la à terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), e estabelecer sanções pelo seu descumprimento.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 1968/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.694, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a prestação de assistência especial a parturientes cujos filhos recém-nascidos sejam portadores de deficiência ou doença congênita, originada de projeto de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti, afim de atualizar a sua ementa para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 1969/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 12.834, de 9 de junho de 2005, que institui condições para a realização, no Estado, de eventos expositivos de qualquer natureza, originada de projeto de autoria do Deputado Betinho Gomes, afim de atualizar a sua ementa para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), e estabelecer sanções para o seu descumprimento.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 1970/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 12.790, de 28 de abril de 2005, que torna obrigatória a instalação de telefones públicos adaptados para os portadores de necessidade especiais e usuários de cadeiras de rodas, no âmbito do estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de autoria da Deputada Carla Lapa, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 1971/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 12.745, de 30 de dezembro de 2004, que institui a possibilidade de ingresso de idosos e portadores de deficiência física pela porta destinada ao desembarque nos ônibus de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife, no âmbito do estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de autoria da Deputada Teresa Leitão, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 1972/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 12.311, de 20 de dezembro de 2002, que obriga os Shoppings Center e

estabelecimentos similares em todo o Estado de Pernambuco a disponibilizar cadeiras de rodas para clientes portadores de deficiência e para idosos, quando em atendimento, originada de projeto de autoria do Deputado Eudo Magalhães, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 1973/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 8.381, de 3 de outubro de 1980, que assegura às pessoas portadoras de deficiência física e às pessoas idosas, condições especiais no uso dos transportes coletivos, originada de projeto de autoria do Deputado Sergio Longman, a fim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), e estabelecer sanções para o seu descumprimento.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1974/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.320, de 13 de junho de 2014, que dispõe sobre os procedimentos quanto ao desrespeito aos idosos, gestantes, pessoas portadoras de deficiência e com mobilidade reduzida no interior de veículos de transporte coletivo e nos casos que menciona e dá outras providências, originada de projeto de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1975/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 13.973, de 16 de dezembro de 2009, que torna obrigatória a disponibilidade de mesas e cadeiras pelos Shoppings Centers, nas áreas de alimentação, para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, originada de projeto de autoria do Deputado Airinho De Sá Carvalho, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e estabelecer seus efeitos a equipamentos de domínio público ou privado.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1976/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que altera a estrutura organizacional e Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1978/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 12.509, de 23 de dezembro de 2003, que assegura às pessoas portadoras de deficiência visual o direito ao acesso a informações escritas em relevo pelo sistema Braille, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado João Fernando Coutinho, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1979/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 12.297, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco - CES-PE, e dá outras providências, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1980/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 12.007, de 1º de junho de 2001, que dispõe sobre a estrutura do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs, que funcionarão junto ao DETRAN e ao DER-PE, e dá outras providências, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1981/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 11.867, de 31 de outubro de 2000, que cria o Programa Estadual de Trabalho Educativo - PETE e dá outras providências, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1982/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 12.923, de 22 de novembro de 2005, que determina aos estabelecimentos bancários situados no território do Estado de Pernambuco, a instalação de assentos nas filas especiais para aposentados, pensionistas, gestantes e deficientes físicos, originada de projeto de autoria da Deputada Malba Lucena, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e ampliar seus efeitos às pessoas com mobilidade reduzida, às pessoas idosas, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e às pessoas obesas.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 1983/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 10.778, de 29 de junho de 1992, que estabelece prioridade no atendimento pelos órgãos públicos do Estado para gestantes, idosos e deficientes e dá outras providências, originada de projeto de autoria do Deputado Israel Guerra Filho, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), ampliar seus efeitos para mulheres lactantes, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com criança de colo e pessoas obesas, e estabelecer sanção em caso de descumprimento.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 1984/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.118, de 22 de agosto de 2017, que obriga os estabelecimentos privados, no âmbito do Estado de Pernambuco, a dispor, em suas salas de espera, de sistema de chamada para atendimento ao público acessível às pessoas com necessidades especiais, originada de projeto de autoria do Deputado Zé Maurício, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e ampliar seus efeitos aos estabelecimentos públicos, fixando nova hipótese de sanção em caso de seu descumprimento.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 1985/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 11.329, de 16 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público de Pré-Escolar, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Estado de Pernambuco, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 1986/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.836, de 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de provedores de roupas adaptados à população com necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida, nos locais que especifica, e dá outras providências, originada de projeto de autoria do Deputado Ricardo Costa, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 1987/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.286, de 18 de abril de 2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com mobilidade reduzida em eventos ou espetáculos realizados nos espaços públicos, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Izaias Régis, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 1988/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 10.553, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a reserva de cargos e empregos públicos civis para as pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências, afim de adequar a sua redação ao disposto na Constituição do Estado de Pernambuco, na Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 1989/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 10.552, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e estabelecer sanções em caso de seu descumprimento.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 1990/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 20.147, de 8 de outubro de 2012, que torna obrigatória a aquisição de cadeiras adaptadas em estabelecimentos de ensino privado, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, afim de atualizar a sua redação à terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e ampliar seus efeitos aos estabelecimentos de ensino público, para futuras aquisições de cadeiras e mesas adaptadas para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e pessoas obesas.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 1991/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.796, de 8 de outubro de 2012, que torna obrigatória a aquisição de cadeiras adaptadas em estabelecimentos de ensino privado, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, afim de atualizar a sua redação à terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e ampliar seus efeitos aos estabelecimentos de ensino público, para futuras aquisições de cadeiras e mesas adaptadas para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e pessoas obesas.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 1993/2021, de autoria de Dep. Diogo Moraes (Ementa: Torna obrigatória a utilização de máscara de proteção respiratória pelos pacientes com sintomas respiratórios, seus acompanhantes, profissionais de saúde e demais envolvidos no respectivo atendimento, nos hospitais, maternidades, unidades de pronto atendimento, urgências e emergências, públicos e privados, no âmbito do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1995/2021, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural, no âmbito do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 1996/2021, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de exigir o fornecimento de restaurantes, bares e estabelecimentos similares.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 1997/2021, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar os bares, restaurantes e estabelecimentos similares a informar a utilização de produtos análogos ao queijo, requeijão ou outros lácteos no preparo de alimentos.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 2001/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que Institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto do Deputado Ricardo Costa, a fim de incluir reserva aos pais ou pessoa responsável pela guarda de portadores de doenças raras, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos ou temporários na estrutura administrativa do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2002/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a instituição do Selo Empresa Amiga da Saúde Mental no âmbito do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2003/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção à Saúde Mental das Vítimas da COVID-19 no âmbito do Estado de Pernambuco.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2004/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Institui normas para promover a manutenção da ordem disciplinar escolar, a segurança, a prevenção e a proteção aos profissionais de ensino e normaliza a proteção e o resarcimento do equipamento público no âmbito da educação.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2005/2021, de autoria de Dep. Henrique Queiroz Filho (Ementa: Inclui os profissionais odontólogos e de saúde bucal como grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19 em Pernambuco e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. William Brígido. Posteriormente, passou-se à discussão dos seguintes projetos: Substitutivo nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 932/2020, de autoria de Dep. Delegado Erick Lessa (Ementa: Institui o Estatuto da Liberdade Econômica do Estado de Pernambuco.). Relatoria da Dep. Juntas, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1603/2020, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de instituir o direito

ao ensino na modalidade a distância para alunas gestantes ou lactantes, bem como para alunos com afecções que impossibilitem o ensino presencial.). Relatoria do Dep. William Brígido, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1616/2020, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 13.607, de 31 de outubro de 2008, que institui o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude, e dá providências correlatas, a fim de incluir a atenção especial aos jovens em situação de acolhimento em abrigos, casas-lares, residências inclusivas e estabelecimentos congêneres, em virtude da condição de orfandade, abandono e/ou negligência familiar; e que estejam em situação de vivência de rua.). Relatoria do Dep. João Paulo, em sua ausência, redistribuído para o Dep. Isaltino Nascimento, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Subemenda Modificativa nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, à Emenda Modificativa nº 01/2021, de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1681/2020, de autoria de Dep. Juntas (Ementa: Disciplina o uso dos elevadores nos edifícios públicos e privados, no âmbito do Estado de Pernambuco.). Relatoria do Dep. William Brígido, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1761/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer regras de informação ao consumidor sobre fim de prazos promocionais.). Relatoria do Dep. Pastor Cleiton Collins, em sua ausência, redistribuído para Dep. Isaltino Nascimento, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Resolução nº 1795/2021, de autoria de Dep. Eriberto Medeiros (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Secretário Cloves Eduardo Benevides.). Relatoria do Dep. João Paulo, em sua ausência, redistribuído para Dep. Isaltino Nascimento, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Nesse momento a Dep. Juntas passou a presidência da Comissão ao Dep. Isaltino Nascimento. Lei Ordinária nº 1862/2021, de autoria de Dep. Simone Santana (Ementa: Determina a obrigatoriedade, no âmbito do Estado de Pernambuco, da disponibilização de curso de primeiros socorros para os funcionários dos estabelecimentos privados de recreação infantil.), com Emenda Modificativa nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Relatoria da Dep. Juntas, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes. Então o Dep. Isaltino devolveu a presidência pra a Dep. Juntas. Nesse momento a codeputada Jô Cavalcanti, em nome da Deputada Juntas, ressaltou a importância de lembrarmos a data de amanhã. Há 57 anos o Brasil sofria um Golpe Militar. Que atualmente estamos vivendo numa conjuntura muito difícil, com altos índices de mortes por conta da pandemia da Covid-19. Que temos um presidente que não se preocupa com a saúde da população e enaltece o golpe militar realizado contra o Estado Democrático de Direito que teve como conseqüências muitas mortes e torturas. Que o presidente está tentando politizar as Forças Armadas o que é bastante preocupante, principalmente para nós da Comissão de Direitos Humanos. Temos que lembrar a história para que não se repita. Que somos contra qualquer ato contra a vida, a democracia e o direito à voz. Que somos contra a qualquer golpe e contra a ditadura militar. O Dep. William, Brígido pediu a palavra e registrou que hoje temos no país mais de 300 mil mortos pela covid-19. Que se solidariza com as famílias que perderam seus entes, em nome dessa Comissão, com a licença da Presidente. Registrou que fez indicação ao Governador para incluir os motoristas de taxi, de ônibus, de aplicativo, condutores escolares, de transporte alternativos, para que fossem incluídos no grupo de prioridade da vacinação em Pernambuco. Que gostaria de incluir também zeladores, vigias, seguranças, caixas, imprensa, motoboys e tantos outros trabalhadores que estão tendo que ir trabalhar nesse momento. Que esse foi seu apelo. Agradeceu. A codeputada Jô Cavalcanti agradeceu e ressaltou a importância dos comentários do Dep. William Brígido. O Dep. Isaltino Nascimento pediu a palavra e fez um registro sobre o fato de que há um ano antes os Estados Unidos tinham recorde mundial de mortes por covid 19. Que com a troca de presidente, tudo mudou e a partir de amanhã toda a população poderá se vacinar. Perguntou o motivo da vacinação não ocorrer no Brasil. Disse que o governo federal se nega a definir a questão da vacinação. Que o país tem 180 milhões de pessoas com mais de 18 anos aptas para se vacinarem. Que os governadores e prefeitos estão se esforçando para definir prioridades de vacinação, e que o Brasil tem uma estrutura capaz de vacinar todos os cantos do país. E que hoje o presidente da república declarou que o mais importante é a volta para o trabalho. Que os cientistas dizem que até junho deste ano devemos ter até 500 mil mortes por conta da pandemia. Que temos hoje mais mortes no Brasil por conta da pandemia do que em todas as batalhas da história do país. Que em relação à democracia estamos vivendo um momento delicado. Que ontem os comandantes do exército, da marinha e da aeronáutica entregaram os cargos em solidariedade ao Ministro da Defesa que também entregou seu cargo. Que declararam que a estrutura das forças armadas são estruturas de estado e não de governo. Que nunca na história do Brasil havia acontecido isso. Que há duas semanas atrás o setor econômico divulgou carta com mais de 500 assinaturas dizendo que o país é pária do mundo, que não se consegue exportar, que a população não consegue viajar. Que estamos isolados do mundo. Que o governo federal só tem base de apoio dos policiais militares uma parte do segmento religioso. Que o conjunto da sociedade está vendo que não tem sentido. Que a pauta desta Comissão e desta Casa é a pluralidade com sentimento coletivo pela democracia. E encerrou. O Dep. Antonio Fernando pediu a palavra e registrou que é importante o controle das atividades pelo governador Paulo Câmara para que não haja um aumento no número de mortes ainda maior. Que é importante a vacinação. Que depois devemos colocar essas mortes na conta dos responsáveis pela falta de vacina, que hoje a culpa é do presidente Bolsonaro e dos ministros da saúde. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Dep. Juntas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A presente ata vai assinada pela Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2021.

Às 16h, do dia 07 de abril de 2021, em plataforma remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, sob a Presidência da Dep. Juntas, reuniram-se os Deputados Titulares dessa comissão Isaltino Nascimento, Clarissa Tércio e João Paulo, além do Deputado Suplente William Brígido, e o Dep. não membro da comissão, Antonio Fernando. Havendo quórum regimental, a Senhora Presidente Dep. Juntas deu por iniciada a reunião. Então, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 2011/2021, de autoria de Dep. João Paulo Costa (Ementa: Autoriza e define a prática da telemedicina no território do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 2012/2021, de autoria de Dep. Marco Aurélio Meu Amigo (Ementa: Dispõe sobre a instalação obrigatória de sinalização horizontal indicando a existência de Controladores de velocidade, Radares fixos e câmera de videomonitoramento, nas ruas e avenidas dos municípios do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2013/2021, de autoria de Dep. Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a vedação à publicidade dirigida a crianças de alimentos e bebidas pobres em nutrientes e com alto teor de açúcar, gorduras saturadas ou sódio e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2014/2021, de autoria de Dep. Teresa Leitão (Ementa: Cria o Estatuto da Mulher Parlamentar e Ocupante de Cargo ou emprego Público, no âmbito do Estado de Pernambuco, com a finalidade de dispor sobre os mecanismos de prevenção, cuidados e responsabilização contra atos individuais ou coletivos de assédio e qualquer outra forma de violência política contra mulheres.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2015/2021, de autoria de Dep. Priscila Krause (Ementa: Dispõe sobre a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da administração pública estadual por meio da Rede Mundial de Computadores – Internet, no Portal da Transparência.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2017/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, a fim de fomentar a utilização de materiais reciclados.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2018/2021, de autoria de Dep. Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, determinando a vacinação imediata de pessoas com comorbidades.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 2019/2021, de autoria de Dep. Delegado Erick Lessa (Ementa: Inclui os profissionais dos órgãos públicos de educação, gestão, engenharia e fiscalização do trânsito, do estado e dos municípios, como grupo prioritário do Programa Emergencial de Vacinação para o combate e erradicação do vírus da COVID-19, no Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2020/2021, de autoria de Dep. Wanderson Florência (Ementa: Altera a Lei nº 16.159, de 6 de outubro de 2017, que obriga os estabelecimentos privados a inserirem a “fita quebra-cabeça”, símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, nas placas que sinalizam as prioridades legais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Simone Santana, a fim de dispor sobre a inserção do referido símbolo nas placas sinalizadoras das vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 2021/2021, de autoria de Dep. Henrique Queiroz Filho (Ementa: Institui o Selo Empresa Parceira da Agricultura Familiar às empresas do Estado de Pernambuco que valorizam e comercializam produtos provenientes desta cadeia produtiva e dá outras providências.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2022/2021, de autoria de Dep. Professor Paulo Dutra (Ementa: Obriga, no âmbito do Estado de Pernambuco, os estabelecimentos de comercialização de brinquedos e demais produtos infantis a expor, em local específico, todos os produtos destinados às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou transtorno do espectro autista.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 2023/2021, de autoria de Dep. Joaquim Lira (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades escolares dos ensinos público e privado a, no ato da matrícula escolar, disponibilizar material informativo sobre o combate à violência doméstica, e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2024/2021, de autoria de Dep. Alessandra Vieira (Ementa: Altera a Lei nº 16.124, de 28 de agosto de 2017, que obriga as academias de ginásticas, musculação e afins, a dispor, em local visível e adequado, de kits de primeiros socorros, incluindo tensiômetro digital e a disponibilizar profissional de educação física capacitado em noções básicas de primeiros socorros, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Professor Lupércio, a fim de incluir dispositivos na sua redação.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2026/2021, de autoria de Dep. Diogo Moraes (Ementa: Torna obrigatório a informação por parte dos cartórios de registro de títulos e documentos, localizados no Estado de Pernambuco, acerca de operações de venda e compra, ou de qualquer forma de transferência de propriedade de veículos automotores, aos Órgãos de Trânsito, na forma que especifica, e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 2027/2021, de autoria de Dep. Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 16.569, de 15 de maio de 2019, que institui a Política de Prevenção Social ao Crime e à Violência no Estado de Pernambuco, a fim de promover diretrizes voltadas ao combate à violência contra a mulher.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2028/2021, de autoria de Dep. Alessandra Vieira (Ementa: Institui o Programa de Registro de Femicídio de Pernambuco e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2029/2021, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Dispõe sobre a instalação de piso antiderrapante em área molhadas nos banheiros privados de uso coletivo, no âmbito do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 2031/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Cria a Campanha Estadual de Antipicção.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2032/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Enfrentamento ao Assédio e à Violência Política Contra Mulher, no âmbito do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2033/2021, de autoria de Dep. João Paulo Costa (Ementa: Dispõe acerca dos mecanismos de controle e políticas públicas para evitar que ocorram assédio e importunação sexual contra as profissionais da Odontologia.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2034/2021, de autoria de Dep. Roberta Arraes

(Ementa: Altera a Lei nº 13.977, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o serviço de abrigo, atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá providências correlatas, a fim de incluir o apoio à transferência domiciliar da mulher em situação de violência doméstica e familiar, quando se tratar de servidora da administração pública estadual direta ou indireta.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2035/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de assegurar ao consumidor com deficiência visual o direito a receber, sem qualquer custo adicional, contratos, boletos, extratos, faturas, comprovantes de transações e quaisquer outros documentos inerentes às relações de consumo, em Braille ou em outro formato acessível.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 2036/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de assegurar ao consumidor à obtenção de cópia de contratos, termos de garantia, comprovantes de pagamento, notas fiscais e outros documentos inerentes à relação de consumo, durante o prazo de vigência do contrato e/ou do prazo de garantia dada ao consumidor.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 2037/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Ficam as unidades básicas de saúde, os postos de pronto atendimento, equipe do programa saúde da família, as unidades pré-hospitalares, as clínicas particulares, os ambulatórios, os hospitais públicos, privados e conveniados do sistema único de saúde sus, obrigados a preencher e encaminhar aos órgãos de segurança pública do Estado de Pernambuco relatório de atendimento à vítima de violência doméstica.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2038/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar que as concessionárias de serviços públicos disponibilizem aos consumidores, através de plataformas digitais, mecanismos de contestação de dívidas e pagamento de faturas, consulta, alteração de titularidade e cancelamento do contrato, consulta de histórico de consumo, obtenção de declaração de quitação e comprovantes de pagamento das faturas, alteração de datas de vencimento, emissão de faturas em Braille, solicitação de tarifa social e negociação de dívidas.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 2039/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de proibir a venda, adoção e concessão de termo de guarda ou de depósito de animais para pessoas condenadas pela prática de crimes contra os animais.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2040/2021, de autoria de Dep. Antonio Moraes (Ementa: Inclui os trabalhadores e trabalhadoras do setor do comércio varejista e atacadista como grupo prioritário do Plano de Operacionalização para vacinação contra a Covid-19, no Estado de Pernambuco.). Distribuído à Dep. Juntas. Posteriormente, passou-se à discussão dos seguintes projetos: Substitutivo 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 423/2019, de autoria de Dep. Priscila Krause (Ementa: Dispõe sobre a circulação, entre municípios limítrofes, dos veículos de transporte escolar particular). Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1701/2020, de autoria de Dep. Juntas (Ementa: Altera a Lei nº 16.113, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Incentivo à Cultura - SIC, a fim de permitir a inscrição e submissão de projetos culturais em formato digital.). Relatoria do Dep. Isaltino Nascimento, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1702/2020, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 15.926, de 22 de novembro de 2016, que dispõe sobre a reserva de espaços livres e assentos para pessoas com deficiência em estádios de futebol, ginásios esportivos e clubes sociais no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de oferecer ampla acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.). Relatoria do Dep. Isaltino Nascimento, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1736/2021, de autoria de Dep. Clodoaldo Magalhães (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Código "Sinal Vermelho", como medida de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher.), com Emenda Modificativa nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Relatoria da Dep. Clarissa Tercio, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1806/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre a comunicação compulsória pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais de Pernambuco, nos casos de lavratura de assento de nascimento cuja mãe do registrando tenha, na data do nascimento, menos de 14 (quatorze) anos e 9 (nove) meses de idade.) e ao Projeto de Lei Ordinária nº 1869/2021, de autoria de Dep. Joaquim Lira (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação dos cartórios de registro civil ao Ministério Público da realização de registro de nascimento por mães e/ou pais menores de 14 anos.). Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1816/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado de Pernambuco, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos e 9 (nove) meses de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos e 9 (nove) meses de idade.). Relatoria da Dep. Clarissa Tercio, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1818/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre a comunicação compulsória pelas instituições de ensino públicas e privadas quando da existência de indícios de gravidez por aluna com menos de 14 (quatorze) anos e 9 (nove) meses de idade.). Relatoria da Dep. Clarissa Tercio, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1847/2021, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 12.258, de 22 de agosto de 2002, que instituiu a meia-entrada para professores em estabelecimentos que proporcionem cultura, lazer e entretenimento, originada de Projeto de Lei do Deputado Gilvan Costa, a fim de assegurar o direito à meia-entrada em eventos esportivos.). Relatoria do Dep. Pastor Cleiton Collins, em sua ausência foi relatado pelo Dep. William Brígido, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1876/2020, de autoria de Dep. Fabíola Cabral (Ementa: Altera a Lei nº 16.953, de 3 de julho de 2020, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar bicicletas apreendidas em decorrência da prática de ilícito penal, para pessoas de baixo poder aquisitivo, nos casos em que específica, originada de projeto de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de aperfeiçoar dispositivos desta Lei.). Relatoria da Dep. Clarissa Tercio, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Resolução nº 1925/2020, de autoria de Dep. Antonio Fernando (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Sr. Professor Dr. Francisco de Assis Cordeiro Barbosa.). Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes. Após a discussão dos projetos, partiu-se para o trato de dois outros assuntos. O primeiro deles foi a discussão de denúncia trazida a esta comissão referente a reintegração de posse ocorrendo em Camaragibe. Em seguida, foi discutida a denúncia trazida a esta comissão por residentes da comunidade Córrego da Fortuna, em Recife, a respeito da crise hídrica e sanitária produzida pela suspensão do fornecimento de energia elétrica à bomba d'água que alimenta a região. Foi encaminhada, quanto aos dois casos, a realização de uma reunião interna da comissão para organizar como se dará sua atuação em situações como essas. Juntamente, se entrará em contato com o Ministério Público e demais órgãos cabíveis. Por fim, o Dep. João Paulo relembrou aos membros da comissão a realização da audiência pública com o tema igualdade racial no estado de Pernambuco, a ocorrer na próxima terça-feira (13 de abril de 2021). Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Dep. Juntas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A presente ata vai assinada pela Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2021.

Às 16h, do dia 14 de abril de 2021, em plataforma remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, sob a Presidência da Dep. Juntas, reuniram-se o vice-presidente dessa comissão, Deputado Pastor Cleiton Collins, assim como o Deputado Titular João Paulo, além dos Deputados Suplentes William Brígido e Dulcicleide Amorim. Estava também presente o Deputado não membro da comissão, Antonio Fernando. Havendo quórum regimental, a Senhora Presidente Dep. Juntas deu por iniciada a reunião. Então, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 2042/2021, de autoria de Dep. Juntas (Ementa: Inclui Pessoas Gestantes ou Puérperas como grupo prioritário, na fase 1, do Programa Emergencial de vacinação para o combate e erradicação do vírus da COVID-19 no estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2045/2021, de autoria de Dep. Pastor Cleiton Collins (Ementa: Inclui os Profissionais de imprensa, que atuam na cobertura da pandemia, como grupo prioritário, para o Plano de Operacionalização para vacinação contra a COVID-19, no estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 2046/2021, de autoria de Dep. Diogo Moraes (Ementa: Inclui os conselheiros tutelares e os trabalhadores que atuam no Sistema Único de Saúde de Assistência Social - SUAS como grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19 em Pernambuco e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 2047/2021, de autoria de Dep. Diogo Moraes (Ementa: Concede prioridade aos profissionais de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, na marcação de consultas para acompanhamento psicológico.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2048/2021, de autoria de Dep. Guilherme Uchoa (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a criar o "Programa de Suporte Emocional para os profissionais de Saúde, com foco nos médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem que atuam nos diversos postos de atendimento dos pacientes com COVID-19", no âmbito do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 2049/2021, de autoria de Dep. Diogo Moraes (Ementa: Cria Política Pública de Incentivo e Educação Tecnológica para a Terceira Idade, denominada "Terceira Digital", no Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 2050/2021, de autoria de Dep. Diogo Moraes (Ementa: Inclui os Oficiais de Justiça como grupo prioritário do Programa Emergencial de Vacinação para o combate e erradicação do vírus da COVID-19, no Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 2051/2021, de autoria de Dep. Diogo Moraes (Ementa: Inclui os farmacêuticos e demais trabalhadores das farmácias, drogarias e de laboratórios como grupo prioritário do Programa Emergencial de Vacinação para o combate e erradicação do vírus da COVID-19, no Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 2052/2021, de autoria de Dep. Diogo Moraes (Ementa: Inclui no grupo de prioridades do Programa Emergencial de Vacinação para o combate e erradicação do vírus da COVID-19, os pacientes que tiveram embolia pulmonar, no âmbito do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2053/2021, de autoria de Dep. Guilherme Uchoa (Ementa: Determina que os veículos de comunicação de órgãos públicos do Estado de Pernambuco, divulguem em seus sítios eletrônicos, dicas e informações sobre cuidados com a saúde mental.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2054/2021, de autoria de Dep. Guilherme Uchoa (Ementa: Cria o programa "Empresa Livre de Covid", como incentivo a vacinação dos empregados pelos empregadores, bem como cria a certificação respectiva, na forma que menciona, no âmbito do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 2055/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Determina procedimento virtual de informações e acolhimento dos familiares de pessoas internadas, impossibilitadas de acompanhamento, em hospitais públicos, privados, de campanha e estabelecimentos afins, sediados no estado de Pernambuco e dá

outras providências). Distribuído ao Dep. Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 2056/2021, de autoria de Dep. Guilherme Uchoa (Ementa: Define a obrigatoriedade de garantia de equidade salarial de gênero e raça, das empresas que contratarem com o Poder Público do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2057/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.587, de 10 de junho de 2019, que dispõe sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, em seus interiores, quando houver registro da violência no livro de ocorrências, originada de projeto de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de determinar a afixação de cartazes informativos sobre o teor desta Lei.). Distribuído ao Dep. Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 2058/2021, de autoria de Dep. Roberta Arraes (Ementa: Dispõe sobre a visita virtual, por meio de videochamadas, de familiares a pacientes hospitalizados em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 2059/2021, de autoria de Dep. Professor Paulo Dutra (Ementa: Altera a Lei nº 17.129, de 18 de dezembro de 2020, que institui o Marco Regulatório da Educação Básica no âmbito do Sistema Estadual de Educação, a fim de adequar a sua redação à Legislação Federal.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2060/2021, de autoria de Dep. Diogo Moraes (Ementa: Dispõe sobre a criação de estímulo para desenvolvimento da linguagem brasileira de sinais (libras) no Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 2062/2021, de autoria de Dep. Alessandra Vieira (Ementa: Dispõe sobre o direito à restituição das despesas com a reparação de veículos danificados em razão de buracos ou má conservação das rodovias sob responsabilidade do Estado.). Distribuído ao Dep. Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 2063/2021, de autoria de Dep. Alessandra Vieira (Ementa: Obriga que as empresas contratadas pelo Poder Público Estadual pratiquem a equidade salarial entre seus funcionários e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2064/2021, de autoria de Dep. Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre a inclusão do Estatuto da Pessoa Idosa e a Política Estadual da Pessoa Idosa na grade curricular do primeiro ano do ensino médio da Rede Pública Estadual de Ensino.). Distribuído ao Dep. Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 2065/2021, de autoria de Dep. Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre a inserção de orientações sobre canais de denúncias de maus-tratos aos animais nas embalagens que indica e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 2068/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 13.457, de 3 de junho de 2008, que altera a estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências, a fim de estabelecer critérios técnicos para a escolha das sedes de novas Delegacias Policiais da Mulher.). Distribuído ao Dep. Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 2069/2021, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Dispõe sobre a reserva de vagas para mulheres nos concursos públicos para provimento de cargos nos órgãos de segurança pública do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2070/2021, de autoria de Dep. Alvaro Porto (Ementa: Declara como essencial o funcionamento dos estabelecimentos que realizam a atividade de produção, distribuição, comercialização e entrega de produtos ópticos no Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 2071/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 11.443, de 1º de julho de 1997, que institui o Sistema Estadual de Esportes e Lazer no Estado de Pernambuco e determina providências pertinentes, a fim de determinar a eliminação das causas da desigualdade de gênero e de todas as formas de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, idade, deficiência, condição socioeconômica, religião e/ou origem nacional ou regional, no Esporte e Lazer.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2072/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.713, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre a doação e a reutilização de gêneros alimentícios e excedentes de alimentos no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de autoria do Deputado Romero Albuquerque, a fim de aperfeiçoar a sua redação e ampliar seus efeitos às instituições e estabelecimentos, públicos ou privados, que atendem vítimas de violência doméstica e familiar, pessoas inseridas em programas de proteção policial, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes em condição de vulnerabilidade e grupos populacionais específicos referenciados pela Lei nº 13.494, de 2 de julho de 2008.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2073/2021, de autoria de Dep. Roberta Arraes (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a adotar protocolo sobre tratamento e acompanhamento clínico aos pacientes recuperados do novo coronavírus (COVID-19), que apresentem alguma Síndrome Pós-Covid e ou sequelas diversas, por um grupo multidisciplinar de profissionais da saúde devidamente qualificados, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 2074/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.962, de 23 de dezembro de 2016, que dispõe sobre afixação de cartazes nos ônibus intermunicipais, bancos, unidades de saúde e órgãos da administração direta e indireta do Estado de Pernambuco, com objetivo de discriminar ou negligenciar idoso é crime, originada de projeto de autoria do Deputado Ossésio Silva, a fim de estabelecer sanções em caso de descumprimento e aperfeiçoar a sua redação, ampliando o seu alcance.). Distribuído ao Dep. William Brígido. Posteriormente, passou-se à discussão do seguinte projeto: Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1094/2020, de autoria de Dep. Pastor Cleiton Collins (Ementa: Reconhece a atividade religiosa como serviço essencial para a população de Pernambuco em tempos de crises ocasionados por agravos endêmicos contagiosos na saúde ou catástrofes naturais.). Relatoria do Dep. William Brígido, que o aprovou por maioria, com 3 votos favoráveis (Dep. William Brígido, Dep. Pastor Cleiton Collins, Dep. Dulcicleide Amorim) e 1 contrário (Dep. João Paulo), e manifestação de intenção de voto contrário pela Dep. Juntas. Por fim, aprovou-se a proposta de data para a audiência pública de tema "Políticas de Saúde para a população LGBTI", para 27 de abril de 2021. Juntamente, aprovou-se a realização de audiência pública a ser realizada por esta comissão com o tema: "Políticas para a juventude do estado de Pernambuco". Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Dep. Juntas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A presente ata vai assinada pela Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 09/2021, DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021.

Às 16h, do dia 28 de abril de 2021, em plataforma remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, sob a Presidência da Dep. Juntas, reuniram-se os Deputados Titulares dessa comissão Clarissa Tércio e João Paulo. Havendo quórum regimental, a Senhora Presidente Dep. Juntas deu por iniciada a reunião. Então, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 2077/2021, de autoria de Dep. Manoel Ferreira (Ementa: Dispõe sobre penalidades administrativas aplicáveis a quem fabricar, ofertar, comercializar ou distribuir vacina contra o COVID-19, sem o registro ou autorização de uso concedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2078/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.564, de 27 de agosto de 2015, que determina que os produtos de vestuário, cama, mesa, banho e calçados apreendidos sejam destinados aos programas das Secretarias de Estado e dá outras providências, originada de projeto de autoria do Deputado Augusto César, a fim de aperfeiçoar a sua redação, ampliar o seu alcance e estabelecer sanções em caso de descumprimento.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Complementar nº 2080/2021, de autoria de Dep. Clarissa Tercio (Ementa: Autoriza o acesso de Deputados Estaduais do Estado de Pernambuco, sozinhos ou acompanhados de seus assessores, às repartições e a todos os órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado e Municípios de Pernambuco, bem como a requisição de quaisquer informações e documentos no exercício de sua função de fiscalizar e controlar.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2081/2021, de autoria de Dep. Wanderson Florêncio (Ementa: Dispõe sobre a prioridade das pessoas com deficiência na vacinação contra o vírus SARS-CoV-2, causador da Covid-19, com foco prioritário às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo, Síndrome de Down, Tetraparesia Congênita, Deficiência Severa ou Paralisia Cerebral e com Doenças Raras, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2083/2021, de autoria de Dep. Guilherme Uchoa (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Horta Escolar, com o objetivo de desenvolver ações para institucionalizar a instalação e manutenção de hortas nas dependências das escolas estaduais em Pernambuco). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2084/2021, de autoria de Dep. Guilherme Uchoa (Ementa: Estabelece no Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19 prioridade às pessoas com deficiência permanente ou grave, doenças raras, Transtorno de Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2085/2021, de autoria de Dep. Aguilson Victor (Ementa: Dispõe sobre a criação do Selo Cidade Sustentável, no Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2086/2021, de autoria de Dep. João Paulo Costa (Ementa: Dispõe sobre a regulamentação para uso de elevadores dos empreendimentos sociais que especifica, durante o Estado de Calamidade Pública - Decreto Estadual nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2087/2021, de autoria de Dep. Manoel Ferreira (Ementa: Altera a Lei nº 13.043, de 15 de junho de 2006, que dispõe sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos estabelecimentos de ensino públicos e privados no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Augusto Coutinho, a fim de assegurar aos alunos com obesidade assentos adaptados.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2088/2021, de autoria de Dep. Professor Paulo Dutra (Ementa: Dispõe sobre a inclusão de pais, mães e tutores de pessoas com deficiências intelectuais nos grupos prioritários de vacinação Covid - 19.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2090/2021, de autoria de Dep. Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019, que determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às pessoas que indica, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Gleide Ângelo, a fim de incluir órfãos e abrigados na reserva de unidades habitacionais.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 2091/2021, de autoria de Dep. Simone Santana (Ementa: Obriga os hospitais e maternidades, no âmbito do Estado de Pernambuco, a realizarem os testes de triagem neonatal, e dá outras providências.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 2092/2021, de autoria de Dep. Antonio Fernando (Ementa: Prioriza Vacinação contra COVID-19 para produtores rurais, agricultores familiares e feirantes, no âmbito do Estado de Pernambuco.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 2093/2021, de autoria de Dep. Antonio Fernando (Ementa: Inclui as Pessoas com Síndrome de Down, para a imunização no Plano Estadual de Operacionalização da Vacina contra a COVID-19.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 2094/2021, de autoria de Dep. Antonio Fernando (Ementa: Estabelece no Programa Estadual de Vacinação Covid-19 prioridade às pessoas com deficiência física e intelectual permanente ou grave, doenças raras, Transtorno de Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 2095/2021, de autoria de Dep. Diogo Moraes (Ementa: Inclui as pessoas portadoras da Síndrome de Down como grupo prioritário do Programa Emergencial de Vacinação para o combate e erradicação do vírus da COVID-19, no Estado de Pernambuco.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 2098/2021, de autoria de Dep. Henrique Queiroz Filho (Ementa: Determina a reserva de três por cento das vagas geradas por empreendimentos de personalidade jurídica, beneficiários de incentivos ou isenção fiscal concedida pelo Governo do Estado para contratação de profissionais aptos a função, com idade superior aos 55 anos e dá outras providências.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 2099/2021, de autoria de Dep. Alessandra Vieira (Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Atenção e Proteção Psicológica para crianças, adolescentes e jovens cuja as mães foram vítimas de feminicídio em Pernambuco.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 2100/2021, de autoria de Dep. Alessandra Vieira (Ementa: Dispõe sobre a Garantia da Fisioterapia de Reabilitação para Mulheres Mastectomizadas e dá outras providências.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 2101/2021, de autoria de Dep. Alessandra Vieira (Ementa: Dispõe sobre a criação do Selo

Empresa Amiga da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, e dá outras providências.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 2102/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 13.958, de 15 de dezembro de 2009, que altera a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, e modificações, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções e institui o Fundo de Desenvolvimento da Cadeia Têxtil e de Confeções – FUNTEC, a fim de instituir a destinação de recursos do fundo para o desenvolvimento de programas, projetos e ações de apoio econômico, incentivo ao empreendedorismo, qualificação profissional e formação técnica de mulheres ou de associações, cooperativas e facções de mulheres que integram a Cadeia Têxtil, de Confeções e de Moda no Estado de Pernambuco.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2104/2021, de autoria de Dep. Henrique Queiroz Filho (Ementa: Institui a Política Pernambucana de combate ao abigeato e aos crimes de furtos em áreas rurais.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2106/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 14.378, de 2 de setembro de 2011, que Institui a divulgação e instalação de recipientes coletores para a Reciclagem de óleos e gorduras, de origem animal ou vegetal, consumidos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto do Deputado Daniel Coelho, a fim de destinar o óleo de cozinha dos estabelecimentos.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2107/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 15.878, de 11 de agosto de 2016, que Estabelece normas para os embarques e desembarques de passageiros do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e do Sistema de Transporte Público Intermunicipal do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto da Deputada Simone Santana, a fim de indicar o melhor local para o desembarque de passageiro do sexo feminino.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2108/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.880, de 17 de agosto de 2016, que garante o direito à presença de doulas durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais, maternidades, casas de parto e estabelecimentos similares da rede pública e privada de saúde do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de autoria do Deputado Zé Maurício, a fim de assegurar a imunização (vacinação) de doulas e parteiras, contra doenças infectocontagiosas, junto com os profissionais de saúde.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2113/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de instituir a proteção especial à saúde e à segurança da pessoa com deficiência em períodos de situações de risco, emergência ou estado de calamidade pública.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2114/2021, de autoria de Dep. Delegado Erick Lessa (Ementa: Estabelece a Educação e todas as atividades e serviços educacionais públicos e privados no Estado de Pernambuco como de natureza essencial, e dá outras providências.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2115/2021, de autoria de Dep. Laura Gomes (Ementa: Institui mecanismos de controle do patrimônio público do Estado de Pernambuco, dispoendo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos aos terceirizados da categoria Vigilantes, no âmbito dos Poderes Públicos do Estado de Pernambuco.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2116/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de alterar a redação do art. 107.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2117/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de adotar procedimentos em caso ocorrência de não autorização por parte de plano de saúde ou de seguro-saúde.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2118/2021, de autoria de Dep. Antonio Fernando (Ementa: Dispõe sobre a proibição, nas unidades escolares de educação básica, da comercialização de alimentos industrializados que contenham gorduras trans.). Distribuído ao Dep. Joao Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2119/2021, de autoria de Dep. Rogério Leão (Ementa: Proibe as instituições financeiras, no âmbito do Estado de Pernambuco, de ofertar e celebrar contrato de empréstimo financeiro com aposentados e pensionistas por meio de ligação telefônica.). Distribuído ao Dep. Joao Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2120/2021, de autoria de Dep. Diogo Moraes (Ementa: Obriga os restaurantes, lanchonetes, quiosques e demais empresas que fazem entrega de alimentos para consumo imediato no âmbito do Estado de Pernambuco, a usar lacres invioláveis nas embalagens dos seus produtos.). Distribuído ao Dep. Joao Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2124/2021, de autoria de Dep. Alessandra Vieira (Ementa: Institui o Programa Profissionais da Beleza contra a Violência Doméstica, voltado aos profissionais da área de beleza e estética, para que se qualifiquem como agentes multiplicadores de informação contra a violência doméstica e familiar, e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. Joao Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2125/2021, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de assegurar, nos órgãos e entidades da Administração Pública e nos canais de atendimento ao cidadão, atendimento adaptado à pessoa com deficiência auditiva e/ou impossibilidade de fala.). Distribuído ao Dep. Joao Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2126/2021, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 15.982, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de pulseira de identificação a crianças, de até doze anos, nos eventos públicos em que haja grande circulação de pessoas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Álvaro Porto, a fim de ampliar sua abrangência alcançando parques, áreas de lazer e similares.). Distribuído ao Dep. Joao Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2127/2021, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 14.001, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as atividades dos estabelecimentos comerciais que colocam à disposição do público, mediante locação, computadores e máquinas para acesso à internet, disciplina o acesso dos menores de idade a esses estabelecimentos, e dá outras providências, originada de projeto de autoria do Deputado Pedro Eurico, a fim de promover regras de segurança nos estabelecimentos.). Distribuído ao Dep. Joao Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2128/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Estabelece a prioridade na ordem de vacinação, em períodos caracterizados como situação de risco, emergência ou estado de calamidade pública em virtude da propagação de doença infectocontagiosa, nos casos que indica.). Distribuído ao Dep. Joao Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2129/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Cria o Programa de Segurança da Mulher de Pernambuco (PROSEM-PE) e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. Joao Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2130/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes e da Deputada Socorro Pimentel, a fim de assegurar direitos às mulheres com câncer de mama ou câncer do colo do útero.). Distribuído ao Dep. Joao Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2131/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.750, de 24 de agosto de 2012, que dispõe sobre a instalação de cartaz informativo, com a relação dos medicamentos disponíveis para entrega imediata, em todas as unidades da Rede Pública do Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de estabelecer a obrigatoriedade de divulgação da lista de medicamentos momentaneamente indisponível e a disponibilização das informações no sítio eletrônico do órgão responsável.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 2132/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de estabelecer a obrigatoriedade de divulgação dos direitos da Pessoa com Deficiência, nos sítios eletrônicos dos órgãos que indica.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 2133/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer a obrigatoriedade de divulgação do direito de arrendimento assegurado pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 2134/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Determina que instituições de ensino, públicas e privadas, situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, integrem aos seus parâmetros curriculares e projetos pedagógicos, a divulgação de informações sobre a doação de sangue, medula óssea, hemoderivados, órgãos e tecidos.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Resolução nº 2135/2021, de autoria de Dep. Aluisio Lessa (Ementa: Concede o Título de Cidadã Pernambucana a Ilustríssima Sra. Sabrina Andreia Santos da Rocha.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 2136/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Determina que as instituições de ensino, públicas e privadas, situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, integrem aos seus parâmetros curriculares e projetos pedagógicos, conteúdo de ensino relativo à proteção e promoção dos direitos da mulher.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 2137/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.361, de 2 de setembro de 2014, que proíbe a inauguração de obras públicas incompletas ou que não atendam ao fim a que se destinam, e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Daniel Coelho, a fim de dispor sobre a divulgação de atestado de conclusão de obra ou de etapa de obra, no sítio eletrônico do órgão executor, e estabelecer sanção em caso de seu descumprimento pelos agentes públicos.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 2139/2021, de autoria de Dep. Pastor Cleiton Collins (Ementa: Inclui os Profissionais da Rede Complementar e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que atuam nas entidades e organizações de assistência social como grupo prioritário, no Plano de Operacionalização para vacinação contra a COVID-19, no estado de Pernambuco.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio; Projeto de Lei Ordinária nº 2140/2021, de autoria de Dep. Laura Gomes (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar equipamentos eletrônicos apreendidos em decorrência da prática de ilícito penal, aos alunos de escolas públicas da rede estadual de ensino.). Distribuído à Dep. Clarissa Tércio. Posteriormente, passou-se à discussão. A Dep. Juntas, por ser relatora dos seguintes projetos, passou a presidência para a Dep. Clarissa Tércio. Iniciou-se então a discussão dos seguintes projetos: Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1438/2020, de autoria de Dep. Romero Sales Filho (Ementa: Proíbe o uso de banheiros públicos ou privados por criança desacompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos com capacidade jurídica plena, no âmbito do Estado de Pernambuco.). Relatoria da Dep. Juntas, que o aprovou à unanimidade dos deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1439/2020, de autoria de Dep. Romero Sales Filho (Ementa: Proíbe a presença de adulto desacompanhado de menor, em banheiros destinados ao uso infantil ou de família, no âmbito do Estado de Pernambuco.), com Emenda Modificativa nº 02/2021, de autoria da Comissão de Administração Pública. Relatoria da Dep. Juntas, que o aprovou à unanimidade dos deputados presentes. Nesse momento a Dep. Clarissa Tércio devolveu a presidência para Dep. Juntas e continuou-se a discussão dos seguintes projetos: Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1531/2020, de autoria de Dep. José Queiroz (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar a exigência de dados pessoais do consumidor, para fins de preenchimento de cadastro, como condição à venda de produtos.). Relatoria do Dep. Isaltino Nascimento, em sua ausência, foi redistribuído para o Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1595/2020, de autoria de Dep. João Paulo Costa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados e instituições congêneres no estado de Pernambuco a notificarem ocorrências de uso de bebida alcoólica e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes.). Relatoria do Dep. William Brígido, em sua ausência, foi redistribuído para a Dep. Clarissa Tércio, que o aprovou à unanimidade dos deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1609/2020, de autoria de Dep. Aglaion Victor (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar a disponibilização de álcool em gel (gel sanitizante) próximo aos equipamentos de identificação biométrica.), com Emenda Modificativa nº 01/2021, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1613/2020, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.825, de 2 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação de cota de 5% (cinco por cento) em cursos técnicos e profissionalizantes da Rede Pública Estadual para adolescentes e jovens que se encontrem em cumprimento de medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade, em liberdade assistida, em semiliberdade e egressos de internação, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, a fim de ampliar o direito aos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica.). Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos deputados presentes. Projeto de Lei Ordinária nº 1811/2020, de autoria de Dep. Diogo Moraes (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria

do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de instituir regras adicionais de informação para corretoras e cartórios de imóveis.). Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1881/2020, de autoria de Dep. Henrique Queiroz Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.997, de 10 de agosto de 2020, que obriga a adoção de procedimentos de prevenção ao COVID-19 nos estabelecimentos comerciais que indica, durante o período de pandemia, originada de projeto de lei do Deputado Henrique Queiroz Filho, a fim de incluir novo procedimento de combate a Pandemia.). Relatoria da Dep. Clarissa Tercio, que o aprovou à unanimidade dos deputados presentes. Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1888/2020, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.550, de 9 de janeiro de 2019, que garante às pessoas incluídas no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado de Pernambuco (PPCAAM) e no Programa de Assistência a Vítimas, Testemunhas Ameaçadas e Familiares de Vítimas de Crimes no Estado de Pernambuco (PROVITA) a prioridade de matrícula nas redes públicas de ensino estadual e municipal do Estado de Pernambuco, de autoria do Deputado Zé Maurício, a fim de ampliar os seus efeitos às pessoas incluídas no Programa Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PEPDDH/PE).). Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1920/2020, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de incluir o feijão e o arroz na composição alimentar da merenda escolar.). Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos deputados presentes. Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1921/2020, de autoria de Dep. Roberta Arraes (Ementa: Dispõe sobre o incentivo, através de campanhas informativas com afixações de cartazes nos salões de belezas e lojas de produtos para cabelereiros e tratamentos capilares, dos programas de doações de cabelos para pacientes em tratamento de câncer, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.). Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1926/2020, de autoria de Dep. Álvaro Porto (Ementa: Altera a Lei nº 12.045, de 17 de julho de 2001, que concede gratuidade nos transportes coletivos intermunicipais às pessoas portadoras de deficiência física, sensorial e mental, e a Lei nº 14.916, de 18 de janeiro de 2013, que concede às pessoas com deficiência gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, a fim de incluir a visão monocular e uniformizar o conceito de pessoas com deficiência visual para fins de gratuidade no Sistema de Transporte Público de Passageiros.), com Emenda Aditiva nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1965/2020, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 17.157, de 7 de janeiro de 2021, que institui o Programa Pernambuco na Universidade - PROUNI-PE, afim de atualizá-la à terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).). Relatoria do Dep. William Brígido, em sua ausência, foi redistribuído para a Dep. Clarissa Tércio, que o aprovou à unanimidade dos deputados. Nesse momento a Dep. Juntas passou para discussão extrapauta do Projeto de Lei Ordinária nº 1680/2020, de autoria da Dep. Juntas (Ementa: Obriga os estabelecimentos de saúde no âmbito do Estado de Pernambuco a disponibilizar campo específico para a indicação da identidade de gênero e orientação sexual do usuário nas fichas ou formulários utilizados em sistemas de informações) com Emenda Modificativa nº 01/2021 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, com relatoria do Dep. João Paulo que havia pedido vistas. Então o Dep. João Paulo disse que não estava em condições de dar esse parecer por questões técnicas. Então foi acertado que ficaria para a próxima reunião. O Dep. João Paulo então pediu para ser registrado um pedido ao Presidente da ALEPE para que as reuniões da comissão voltem a ser transmitidas ao vivo. A Dep Clarissa Tércio concordou com o Dep. João Paulo sobre o apelo à Casa para que as reuniões sejam transmitidas pelo youtube. Nesse momento a Presid. Dep. Juntas falou sobre um pedido de audiência pública para tratar o tema de Mortalidade Materna em Pernambuco no dia 25 de maio de 2021. O pedido de audiência pública com a data definida foi aprovado por unanimidade pelos deputados presentes. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Dep. Juntas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A presente ata vai assinada pela Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 10/2021, DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2021.

Às 16h, do dia 05 de maio de 2021, em plataforma remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, sob a Presidência da Dep. Juntas, reuniram-se os Deputados Titulares dessa comissão Pastor Cleiton Collins, Clarissa Tércio, Isaltino Nascimento e João Paulo, além do Deputado Suplente William Brígido. Havendo quórum regimental, a Senhora Presidente Dep. Juntas deu por iniciada a reunião. Então, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 2144/2021, de autoria de Dep. Professor Paulo Dutra (Ementa: Institui o “Selo Empresa Amiga da Educação” no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2145/2021, de autoria de Dep. Priscila Krause (Ementa: Altera a Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, que regula o acesso a informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências, a fim de determinar medidas de divulgação de informações acerca dos estoques de medicamentos, insumos farmacêuticos, materiais médico-hospitalares e Equipamentos de Proteção Individual.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2146/2021, de autoria de Dep. Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 15.880, de 17 de agosto de 2016, que garante o direito à presença de doulas durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais, maternidades, casas de parto e estabelecimentos similares da rede pública e privada de saúde do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada do projeto de autoria do deputado Zé Maurício, afim de especificar a permanência da doula no ambiente hospitalar e criando o cadastro de doula voluntária.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2147/2021, de autoria de Dep. Wanderson Florêncio (Ementa: Dispõe sobre a gratuidade de acesso às pessoas com Síndrome de Down, às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA e às pessoas com Doenças Raras em eventos culturais e esportivos no Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2148/2021, de autoria de Dep. Romero Sales Filho (Ementa: Obriga as empresas de ônibus intermunicipal do Estado de Pernambuco a fixar placas contendo informação a respeito dos direitos do usuário em caso de transbordo de passageiro.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Resolução nº 2149/2021, de autoria de Dep. Romero Sales Filho (Ementa: Institui o Prêmio Empresa Amiga da Saúde no âmbito do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2150/2021, de autoria de Dep. Romero Sales Filho (Ementa: Concede, à pessoa com deficiência, o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nos Batalhões da Polícia Militar e nas Delegacias de Polícia do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2151/2021, de autoria de Dep. Alberto Feitosa (Ementa: Obriga as empresas de grande porte do Estado do Estado de Pernambuco, que possuam em seus quadros 60% (sessenta por cento) ou mais de funcionários do sexo masculino, a oferecerem, semestralmente, palestra sobre o tema violência doméstica.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2152/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Cria a Delegacia Eletrônica de Proteção Animal - DEPA, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2153/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Dispõe sobre o programa de atendimento voluntário aos alunos com deficiência no aprendizado escolar.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2155/2021, de autoria de Dep. Henrique Queiroz Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de exigir ampla informação ao consumidor final acerca de produtos alimentícios análogos e/ou substitutos de produtos lácteos, na forma que especifica.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2157/2021, de autoria de Dep. Alessandra Vieira (Ementa: Determina a realocação de veículos a serviço do Estado nos termos que indica e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2158/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Estabelece obrigatoriedade para o transporte coletivo por meio de aplicativos e dá outras providências.). Distribuído à Dep. Clarissa Tercio; Projeto de Lei Ordinária nº 2160/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir a forma de cobrança de multa e juros de mora sobre os valores das faturas relativas aos serviços públicos essenciais de fornecimento de água, de tratamento de esgoto e de energia elétrica.). Distribuído à Dep. Clarissa Tercio; Projeto de Lei Ordinária nº 2161/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 17.059, de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartaz nos veículos de transporte de passageiros por aplicativos e outros meios similares do Estado de Pernambuco acerca do combate à violência contra a mulher, originada de projeto de Lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de incluir no combate à violência contra crianças, idosos ou portadores de necessidades especiais.). Distribuído à Dep. Clarissa Tercio; Projeto de Lei Ordinária nº 2162/2021, de autoria de Dep. Guilherme Uchoa (Ementa: Estabelece no Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19 prioridade aos agentes penitenciários e dá outras providências.). Distribuído à Dep. Clarissa Tercio; Projeto de Lei Ordinária nº 2163/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação pelas empresas fornecedoras ou intermediadoras de serviços de entregas (delivery) e de transporte de passageiros por aplicativos e plataformas digitais, de pontos de apoio para entregadores e condutores de veículos.). Distribuído à Dep. Clarissa Tercio; Projeto de Lei Ordinária nº 2164/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes e da Deputada Socorro Pimentel, a fim de dispor sobre a publicação de informações por instituições que recebem doação de próteses, órteses, cadeiras de rodas, equipamentos hospitalares, perucas e cabelos naturais ou fios sintéticos para confecção de perucas, para serem usados por pessoas com câncer.). Distribuído à Dep. Clarissa Tercio; Projeto de Lei Ordinária nº 2165/2021, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar os fornecedores a remover equipamentos eletrônicos instalados no imóvel do consumidor, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do contrato de prestação de serviço.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2166/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de proibir a realização de corridas competitivas utilizando cães, para fins de entretenimento e apostas.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2167/2021, de autoria de Dep. Adalto Santos (Ementa: Obriga empresas de telefonia a enviar aos seus clientes alerta de desaparecimento de crianças e adolescentes.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2168/2021, de autoria de Dep. Simone Santana (Ementa: Institui o Programa de Prevenção de Violências Autoprovocadas ou Auto Infligidas no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2171/2021, de autoria de Dep. Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar a inclusão, na mesma fatura ou boleto de cobrança mensal, de valores relativos a ajustes ou irregularidades de períodos anteriores.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2172/2021, de autoria de Dep. Simone Santana (Ementa: Proíbe, no âmbito do Estado de Pernambuco, a fabricação, a importação e a comercialização de produtos alimentícios que contêm “preparado de mel”, e dá outras providências.). Distribuído à

Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2173/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Define os serviços de assistência e ação social à população em estado de vulnerabilidade como atividades essenciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, durante a vigência de situação de calamidade pública decorrente de emergência sanitária ou catástrofe natural, e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2174/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Assegura aos estudantes de baixa renda, devidamente matriculados na rede pública de ensino do Estado de Pernambuco, o direito a percepção de merenda escolar durante períodos de férias e recesso escolar.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2175/2021, de autoria de Dep. Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre a isenção do pagamento de pedágio aos ônibus e vans dos municípios que possuem o programa de tratamento fora de seu domicílio - TFD.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2179/2021, de autoria de Dep. Antônio Moraes (Ementa: Altera a Lei nº 15.736, de 21 de março de 2016, que Regulamenta a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e assemelhados, e de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso com estampidos, assim como a queima e soltura nos eventos e ambientes que específica e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de alterar cláusula de vigência.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento. Posteriormente, passou-se à discussão dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 1680/2020, de autoria de Dep. Juntas (Ementa: Obriga os estabelecimentos de saúde no âmbito do Estado de Pernambuco a disponibilizar campo específico para a indicação da identidade de gênero e orientação sexual do usuário nas fichas ou formulários utilizados em sistemas de informações), com a Emenda Modificativa nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Relatoria da Dep. Clarissa Tercio que apresentou parecer pela rejeição. Este parecer foi vencido pela maioria. De acordo com o parágrafo 3º do Art. 126 do Regimento Interno da Alepe, assumiu a relatoria o Dep. Isaltino Nascimento, que o aprovou pela maioria; Projeto de Lei Ordinária nº 1707/2020, de autoria de Dep. José Queiroz (Ementa: Dispõe sobre os objetivos, os princípios, as diretrizes e as ações prioritárias a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à população migrante no âmbito do Estado de Pernambuco.), com a Emenda Supressiva nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Relatoria do Dep. Isaltino Nascimento, que o aprovou à unanimidade dos deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1739/2020, de autoria de Dep. Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 13.254, de 21 de junho de 2007, que estrutura o Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco, autoriza a criação da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI, e dá outras providências, a fim de dispor sobre a disponibilização e divulgação do quantitativo operacional em cada linha de ônibus, no que tange ao transporte coletivo intermunicipal de passageiros do Estado de Pernambuco.). Relatoria da Dep. Clarissa Tercio, que o aprovou à unanimidade dos deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1744/2020, de autoria de Dep. Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar a permanência de acompanhantes a pacientes com transtorno do espectro autista – TEA, em unidades de terapia intensiva (UTI) dos hospitais, unidades de pronto atendimento (UPA), maternidades e demais instituições hospitalares de atendimento nas redes pública e privada do Estado de Pernambuco.). Relatoria da Dep. Clarissa Tercio, que o aprovou à unanimidade dos deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1763/2020, de autoria de Dep. João Paulo Costa (Ementa: Dispõe sobre a destinação de carteiras em locais determinados aos estudantes com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas escolas do Estado de Pernambuco.). Relatoria do Dep. Pastor Cleiton Collins, que o aprovou à unanimidade dos deputados presentes. Neste momento a Dep. Juntas passou a presidência ao Dep. Cleiton Collins e deu a relatoria do Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1865/2020, de autoria de Dep. Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar às pessoas com TEA gratuidade no transporte público metropolitano e intermunicipal de passageiros.). Relatoria da Dep. Juntas, que o aprovou à unanimidade dos deputados presentes. Então o Dep. Cleiton Collins devolveu a presidência à Dep. Juntas. Passou-se então à discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1968/2020, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.694, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a prestação de assistência especial a parturientes cujos filhos recém-nascidos sejam portadores de deficiência ou doença congênita, originada de projeto de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti, afim de atualizar a sua ementa para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).). Relatoria do Dep. William Brígido, que o aprovou à unanimidade dos deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1969/2020, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 12.834, de 9 de junho de 2005, que institui condições para a realização, no Estado, de eventos expositivos de qualquer natureza, originada de projeto de autoria do Deputado Betinho Gomes, afim de atualizar a sua ementa para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), e estabelecer sanções para o seu descumprimento.). Relatoria do Dep. William Brígido, que o aprovou à unanimidade dos deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1970/2020, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 12.790, de 28 de abril de 2005, que torna obrigatória a instalação de telefones públicos adaptados para os portadores de necessidade especiais e usuários de cadeiras de rodas, no âmbito do estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de autoria da Deputada Carla Lapa, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).). Relatoria do Dep. William Brígido, que o aprovou à unanimidade dos deputados presentes. Neste momento iniciou-se a discussão extrapauta do Substitutivo 02/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1010/2020, de autoria de Dep. Juntas (Ementa: Dispõe sobre medida emergencial de prevenção à propagação da infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19) por meio da suspensão por tempo indeterminado do cumprimento de mandados de reintegração de posse, despejos e remoções judiciais ou mesmo extra-judiciais no âmbito do Estado de Pernambuco.). Relatoria do Dep. William Brígido que pediu vistas do projeto de lei a fim de fazer para verificar uma ampliação do projeto para outros momentos similares à pandemia, tais como enchente, queda de barreiras, catástrofes. Vistas foram concedidas. Neste momento a Dep. Juntas pediu para que seja analisados os encaminhamentos das audiências já realizadas, mas a pedido dos deputados, foi-se acertado que os relatórios seriam enviados individualmente e os encaminhamentos seriam discutidos posteriormente. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Dep. Juntas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Do que, para constar, vai assinada pela Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Deputada JUNTAS, Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2021.

Às 16h, do dia 12 de maio de 2021, em plataforma remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, sob a Presidência da Dep. Juntas, reuniram-se os Deputados Titulares dessa comissão Isaltino Nascimento e João Paulo, além do Deputado Suplente William Brígido. Havendo quórum regimental, a Senhora Presidente Dep. Juntas deu por iniciada a reunião. Então, passou-se então à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 2180/2021, de autoria de Dep. Antonio Fernando (Ementa: Estabelece no Programa Estadual de Vacinação Covid-19, prioridade a todos os Funcionários da Caixa Econômica Federal (CEF) e lotéricas, que trabalham diretamente no Atendimento e Cadastro dos Beneficiários do Bolsa Família e do Auxílio Emergencial do Governo Federal, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2181/2021, de autoria de Dep. João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir as Farmácias e Drogarias de exigirem o CPF do consumidor, no ato da compra, sem informar de forma adequada e clara, a concessão de descontos, no Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2182/2021, de autoria de Dep. Fabiola Cabral (Ementa: Dispõe sobre a reposição de hidrômetros furtados e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2183/2021, de autoria de Dep. Adalto Santos (Ementa: Dispõe sobre a distribuição de kits de higiene femininos em espaços públicos.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2184/2021, de autoria de Dep. Eriberto Medeiros (Ementa: Inclui os responsáveis legais de crianças e adolescentes com deficiência como grupo prioritário, na fase 1, do Programa Emergencial de vacinação para o combate e erradicação da Covid-19, no âmbito do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2185/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a vedação da obrigatoriedade do prévio pagamento de impostos e/ou taxas preexistentes como condicionante para a retirada de veículos apreendidos e/ou depositados nos pátios autorizados para a sua guarda, e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2186/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Ficam as prefeituras que compõem a Região Metropolitana do Recife, obrigadas a disponibilizar em sítio eletrônico, cadastro contendo informações sobre suas zonas urbanas.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2187/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Fica proibido a publicidade e propaganda, por qualquer meio de comunicação, que contenha alusão, preferências sexuais e movimentos sobre diversidade sexual relacionado a criança, no âmbito do Estado de Pernambuco.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2188/2021, de autoria de Dep. Dulcicleide Amorim (Ementa: Dispõe sobre a distribuição e fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas, nas unidades básicas de saúde e em todos os espaços públicos, em todo Estado de Pernambuco, e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2189/2021, de autoria de Dep. Dulcicleide Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 16.688, de 6 de novembro de 2019, que institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco – PEAPE, a fim de estabelecer novas diretrizes para a Educação Ambiental Formal.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2190/2021, de autoria de Dep. Dulcicleide Amorim (Ementa: Estabelece regras para a contratação de jovens aprendizes pelo poder público estadual e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2191/2021, de autoria de Dep. Dulcicleide Amorim (Ementa: Estabelece a igualdade de premiações e benefícios entre atletas e paratletas em competições esportivas e paraesportivas realizadas, apoiadas e/ou patrocinadas por órgãos e entidades do Poder Público Estadual.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2192/2021, de autoria de Dep. Dulcicleide Amorim (Ementa: Dispõe sobre a vedação da exigência de experiência profissional prévia para a seleção de estagiários, no âmbito do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo. Posteriormente, passou-se à discussão dos seguintes projetos: Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 460/2020, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre a comunicação aos órgãos de segurança pública, acerca da ocorrência ou de indícios de violência doméstica, familiar, sexual e/ou outras formas de violência, inclusive as autoprovocadas, contra crianças e adolescentes, no âmbito das instituições de ensino do Estado de Pernambuco.), e ao Projeto de Lei Ordinária nº 1803/2021, de autoria de Dep. Professor Paulo Dutra (Ementa: Dispõe sobre o dever da escola de notificar às autoridades competentes, casos de suspeita ou de ocorrência de violência e/ou assédio sexual contra mulheres de maior idade no ambiente escolar.). Relatoria da Dep. Clarissa Tercio, em sua ausência foi relatado pelo Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1438/2020, de

autoria de Dep. Romero Sales Filho (Ementa: Proíbe o uso de banheiros públicos ou privados por criança desacompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos com capacidade jurídica plena, no âmbito do Estado de Pernambuco.), com a Submenenda Modificativa nº 01/2021, de autoria da Comissão de Administração Pública. Relatoria da Dep. Juntas, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1439/2020, de autoria de Dep. Romero Sales Filho (Ementa: Proíbe a presença de adulto desacompanhado de menor, em banheiros destinados ao uso infantil ou de família, no âmbito do Estado de Pernambuco.), com Emenda Modificativa nº 02/2021, de autoria da Comissão de Administração Pública. Relatoria da Dep. Juntas, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1487/2020, de autoria de Dep. Henrique Queiroz Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de incluir dispositivo exigindo a transparência sobre política de preços no comércio digital.) e ao Projeto de Lei Ordinária nº 1562/2020, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de os depósitos de pneus novos ou usados, ferros-velhos e afins, utilizarem sistema de cobertura para evitar o acúmulo de água, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.). Relatoria da Dep. Juntas, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 02/2021, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1519/2020, de autoria de Dep. Romero Sales Filho (Ementa: Dispõe sobre diretrizes para campanha de combate a golpes financeiros praticados contra os idosos no Estado de Pernambuco.), e ao Projeto de Lei Ordinária nº 1574/2020, de autoria de Dep. Romero Sales Filho (Ementa: Obriga a disponibilização de material informativo e/ou educativo, com orientações para o combate aos golpes financeiros praticados contra pessoa idosa.). Relatoria do Dep. Isaltino Nascimento, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 02/2021, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1601/2020, de autoria de Dep. Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 12.311, de 20 de dezembro de 2002, que obriga os Shoppings Center e estabelecimentos similares em todo o Estado de Pernambuco a disponibilizar cadeiras de rodas para clientes portadores de deficiência e para idosos, quando em atendimento, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Eudo Magalhães, a fim de estender a outros estabelecimentos a obrigatoriedade prevista em Lei.). Relatoria do Dep. William Brígido, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1634/2020, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 17.079, de 8 de outubro de 2020, que institui a obrigatoriedade da disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, de material informativo e/ou educativo, com o objetivo de prevenir e combater crimes cibernéticos, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, a fim de determinar que a matéria informativa também seja acessível para as pessoas com deficiência auditiva ou visual.). Relatoria do Dep. William Brígido, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1779/2020, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 15.776, de 18 de abril de 2016, que obriga os responsáveis legais pelos estádios e campos de futebol no Estado de Pernambuco a fixar placas, em local de fácil visibilidade, com os dizeres DIGA NÃO AO RACISMO e dá outras providências, originada de Projeto de Lei do Deputado Bispo Ossesio Silva, a fim de incluir em todos os Locais e Estabelecimentos de Atendimento ao Público no Estado de Pernambuco.). Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1808/2020, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de assegurar recursos e tecnologias acessíveis, que permitam a remoção de barreiras de comunicação perante os serviços de emergência e os canais oficiais de comunicação e prestação de serviços dos órgãos e entidades governamentais.). Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1823/2020, de autoria de Dep. Simone Santana (Ementa: Veda a discriminação do estudante, criança ou adolescente, portador de deficiência ou doença crônica, nos estabelecimentos de ensino, creches e similares, públicos ou privados, do Estado de Pernambuco.). Relatoria da Dep. Clarissa Tercio, em sua ausência foi relatado pelo Dep. Isaltino Nascimento, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1891/2020, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de assegurar o direito ao sigilo de informações constantes nos cadastros e bancos de dados de consumidores e de serviços de proteção ao crédito ou outros congêneres, para as vítimas de violência doméstica e familiar sob medida protetiva de urgência, e pessoas ameaçadas inseridas em programas de proteção do Governo do Estado de Pernambuco.). Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes. Em seguida passou-se à discussão extrapauta do Substitutivo 02/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1010/2020, de autoria de Dep. Juntas (Ementa: Dispõe sobre medida emergencial de prevenção à propagação da infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19) por meio da suspensão por tempo indeterminado do cumprimento de mandados de reintegração de posse, despejos e remoções judiciais ou mesmo extra-judiciais no âmbito do Estado de Pernambuco.). Relatoria do Dep. William Brígido, que o aprovou à maioria dos Deputados presentes, com voto contrário do Dep. João Paulo. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Dep. Juntas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A presente ata vai assinada pela Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2021.

Às 16h, do dia 19 de maio de 2021, em plataforma remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, sob a Presidência da Dep. Juntas, reuniram-se os Deputados Titulares dessa comissão Isaltino Nascimento e João Paulo. Havendo quórum regimental, a Senhora Presidente Dep. Juntas deu por iniciada a reunião. Então, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 2198/2021, de autoria de Dep. Clodoaldo Magalhães (Ementa: Altera a Lei nº 11.064, de 16 de maio de 1994, que dispõe sobre a substituição progressiva dos Hospitais Psiquiátricos por rede de atenção integral à saúde mental, regulamenta a internação psiquiátrica involuntária e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Humberto Costa, a fim de atualizar, sistematizar e uniformizar terminologias, definições e procedimentos aplicáveis à pessoa com transtorno mental e uso prejudicial de drogas e organizar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2201/2021, de autoria de Dep. João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de assegurar ao consumidor contratante de serviço público o direito de incluir o nome de seu cônjuge como adicional na fatura mensal de consumo.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2202/2021, de autoria de Dep. Clarissa Tercio (Ementa: Estabelece medidas de proteção a menores de idade na aquisição de livros e artigos literários no Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2203/2021, de autoria de Dep. Clarissa Tercio (Ementa: Estabelece o sexo biológico como o único critério para definição do gênero de competidores em partidas esportivas oficiais no Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2204/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de projetos de lei de autoria dos Deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes, a fim de incluir médicos especialistas da rede privada.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2206/2021, de autoria de Dep. Wanderson Florêncio (Ementa: Dispõe sobre a construção de monumento em homenagem aos profissionais da saúde vítimas da COVID-19 em Pernambuco.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2209/2021, de autoria de Dep. Romero Albuquerque (Ementa: Estabelece os procedimentos para o retorno do público aos estádios e ginásios esportivos no âmbito do estado de Pernambuco e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2210/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Estabelece prioridade para vacinação contra o vírus da Covid-19, no estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2212/2021, de autoria de Dep. Alessandra Vieira (Ementa: Dispõe sobre a criação de guia informativo sobre serviços públicos da rede de atendimento a mulheres em situação de violência e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2213/2021, de autoria de Dep. Alessandra Vieira (Ementa: Dispõe sobre os direitos à remoção de servidoras estaduais vítimas de violência sexual, familiar ou doméstica e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2214/2021, de autoria de Dep. João Paulo Costa (Ementa: Dispõe sobre incluir como item na cesta básica de alimentos dos empregados Público, Privado e correlatos, álcool em gel no âmbito do território do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2215/2021, de autoria de Dep. João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Educação Pós-pandemia nas Escolas e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2216/2021, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 14.970, de 8 de maio de 2013, que dispõe sobre a sinalização de Rodovias Estaduais e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de assegurar a instalação de identificação e iluminação nas passarelas, faixas de pedestres e lombotrasversias em rodovias estaduais e altera a Lei nº 16.330, de 9 de abril de 2018, que dispõe sobre a instalação de piso tátil para demarcar obstáculos em áreas públicas e a localização da faixa de pedestres, visando a acessibilidade das pessoas com deficiências visuais no Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de estender a obrigatoriedade a outras áreas.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2218/2021, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Institui o Programa de Mediação Escolar no âmbito das escolas públicas do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2220/2021, de autoria de Dep. Roberta Arraes (Ementa: Altera a Lei 16.848, de 3 de abril de 2020, que institui diretrizes para o incentivo da prática de esportes por idosos e dá outras providências, originada do projeto de lei Deputado João Paulo Costa, a fim de incluir dispositivo sobre origem de recursos e execução de parcerias para a implementação das políticas públicas previstas, e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 2221/2021, de autoria de Dep. Clodoaldo Magalhães (Ementa: Assegura às pessoas com Aids (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida) gratuidade nas passagens do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco – STCIP nos termos que específica, e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2223/2021, de autoria de Dep. Roberta Arraes (Ementa: Dispõe sobre o registro de Boletim de Ocorrência, na Delegacia Interativa, para os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2225/2021, de autoria de Dep. Roberta Arraes (Ementa: Institui a Campanha de Conscientização, Prevenção e Combate ao Uso Abusivo (Excessivo) de Tecnologia, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2226/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Inclui os Profissionais de Educação Física, como grupo prioritário do Programa Emergencial de vacinação para o combate e erradicação do vírus COVID-19, no estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2228/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Dispõe sobre medidas de enfrentamento a epidemias, pandemias e situações de calamidade na saúde pública, no estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 2230/2021, de autoria de Dep. João Paulo Costa (Ementa: Dispõe sobre a Tele-Visita hospitalar, através de vídeo-chamada, de

familiares aos pacientes que estejam internados em hospitais públicos e privados no Estado de Pernambuco, com diagnóstico do Novo Coronavírus - Covid-19 e dá outras providências.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2232/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre a instalação de equipamentos acessíveis e adaptados para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em empreendimentos privados situados no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2235/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Proíbe anúncios publicitários e comunicações mercadológicas que fomentem o sexismo, a misoginia e outras formas de violência e discriminação contra a mulher, no âmbito do Estado de Pernambuco.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2238/2021, de autoria de Dep. Henrique Queiroz Filho (Ementa: Obriga as construtoras e incorporadoras disponibilizarem em seus materiais publicitários, informações sobre empreendimentos imobiliários já comercializados e dá outras providências.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2239/2021, de autoria de Dep. Laura Gomes (Ementa: Dispõe sobre sanções administrativas aplicadas às práticas de discriminação em razão de orientação sexual e identidade de gênero.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 2240/2021, de autoria de Dep. Antonio Coelho (Ementa: Institui Política Estadual do Voluntariado e Exercício de Cidadania e dá outras providências.). Distribuído à Dep. Juntas. Posteriormente, passou-se à discussão dos seguintes projetos: Substitutivo 02/2021, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 946/2020, de autoria de Dep. Antonio Moraes (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de possibilitar a livre escolha do centro de serviço automotivo para as revisões de veículos em garantia de fábrica.). Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1305/2020, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir tratamento discriminatório entre consumidor usuário de planos de saúde ou de seguros-saúde e o consumidor custeado com recursos próprios.). Relatoria do Dep. William Brígido, em sua ausência foi relatado pelo Dep. Isaltino Nascimento, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1505/2020, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007, que institui o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, a fim de incluir as pessoas com deficiência cuja renda familiar seja igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos no rol de beneficiários do programa, e dá outras providências.). Relatoria do Dep. Isaltino Nascimento, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1753/2020, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Estabelece a reserva de vagas para negros nas seleções para estágio de nível superior em órgãos ou entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco.). Relatoria do Dep. Pastor Cleiton Collins, em sua ausência foi relatado pelo Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1944/2020, de autoria de Dep. Wanderson Florêncio (Ementa: Estabelece que as bibliotecas públicas, no âmbito do Estado de Pernambuco, disponibilizem a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco em formatos acessíveis.). Relatoria do Dep. William Brígido, em sua ausência foi relatado pelo Dep. Isaltino Nascimento, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2028/2020, de autoria de Dep. Alessandra Vieira (Ementa: Institui o Programa de Registro de Feticídio de Pernambuco e dá outras providências.). Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2035/2020, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de assegurar ao consumidor com deficiência visual o direito a receber, sem qualquer custo adicional, contratos, boletos, extratos, faturas, comprovantes de transações e quaisquer outros documentos inerentes às relações de consumo, em Braille ou em outro formato acessível.). Relatoria do Dep. William Brígido, em sua ausência foi relatado pelo Dep. Isaltino Nascimento, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Resolução nº 2135/2020, de autoria de Dep. Aluisio Lessa (Ementa: Concede o Título de Cidadã Pernambucana a Ilustríssima Sra. Sabrina Andreia Santos da Rocha.). Relatoria da Dep. Clarissa Tercio, em sua ausência foi relatado pelo Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes. Após a discussão dos projetos acima, a Senhora Presidente Dep. Juntas trouxe para esta comissão a informação da instalação da primeira cozinha solidária do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) em Pernambuco. Ela foi instalada numa sede no bairro da Torre, há 10 anos abandonada pelo poder público municipal, tendo esta comissão sido chamada para acompanhar o processo por se tratar de uma iniciativa de combate à fome (onde ocorre a distribuição de alimentos). Informou ainda que estão ocorrendo atritos com o município para tal implantação, no que ele se coloca contrário ao uso do imóvel abandonado – tendo a comissão ficado presente no dia a dia do espaço para evitar possíveis conflitos. Ademais, que a próxima cozinha solidária do MTST será instalada em Olinda, estando a comissão convidada, juntamente com cada deputado(a) individualmente, para participar da mediação com o poder público municipal, Secretária de Assistência Social do Estado e Prefeitura, e se somar na iniciativa como um todo. Pontuou, por fim, que um cenário de aumento exponencial da fome, aprofundado a cada dia pela pandemia e políticas como corte do auxílio emergencial e ausência de renda básica, faz ações assim serem de extrema necessidade. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Dep. Juntas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A presente ata vai assinada pela Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

Às 16h, do dia 25 de agosto de 2021, em plataforma remota, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020 de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, sob a Presidência da Dep. Juntas, reuniram-se o vice-presidente dessa comissão, Dep. Pastor Cleiton Collins, os Deputados Titulares dessa comissão, Clarissa Tércio, Isaltino Nascimento, João Paulo, além do Deputado Suplente William Brígido. Havendo quórum regimental, a Senhora Presidente Dep. Juntas deu por iniciada a reunião. Foi colocada em discussão a ata da Reunião Ordinária anterior, realizada em 11 de agosto de 2021, a qual foi aprovada por unanimidade. Então, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 02496/2021, de autoria de Dep. Romero Albuquerque (Ementa: Cria o Certificado de Imunização de Covid-19 no Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 02497/2021, de autoria de Dep. Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a obrigação de academias, estabelecimentos prestadores de atividade física e afins a adotarem medidas de auxílio e segurança à mulher que se sinta em situação de risco ou venha a sofrer assédio e/ou importunação sexual em suas dependências.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 02498/2021, de autoria de Dep. Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a inserção de placas ou adesivos nos hospitais da rede privada do estado de Pernambuco, indicando a proibição de exigência de depósito de qualquer natureza, para possibilitar internamento de doentes em estado de urgência e emergência.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 02499/2021, de autoria de Dep. Clodoaldo Magalhães (Ementa: Define penalidades administrativas pela prática de atos discriminatórios contra as pessoas portadoras do vírus da imunodeficiência humana - HIV ou doentes de aids, no âmbito do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 02500/2021, de autoria de Dep. Fabiela Cabral (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de aperfeiçoar dispositivos desta Lei.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Resolução nº 02503/2021, de autoria de Dep. Clodoaldo Magalhães (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Rev. Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 02504/2021, de autoria de Dep. Romero Sales Filho (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar, e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 02505/2021, de autoria de Dep. Álvaro Porto (Ementa: Proíbe os profissionais de saúde e as operadoras de planos de assistência ou seguro à saúde de exigir o consentimento de cônjuge ou de companheiro para realizar ou autorizar os procedimentos de inserção dos métodos contraceptivos que especifica.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 02506/2021, de autoria de Dep. Antonio Coelho (Ementa: Dispõe sobre o Regime Especial de Atendimento para a realização da cirurgia reparadora de lábio leporino ou fenda palatina na rede pública hospitalar de Pernambuco e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 02507/2021, de autoria de Dep. Alessandra Vieira (Ementa: Proíbe a compra e/ou recebimento de medicamento que tenha menos de um ano do seu prazo de validade nas aquisições onerosas de medicamentos realizadas pela Administração Pública Estadual e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. William Brígido; Projeto de Lei Ordinária nº 02508/2021, de autoria de Dep. Alessandra Vieira (Ementa: Proíbe que planos e seguros privados de assistência à saúde, coletivos, familiares, empresariais e ou individuais, condicionem autorização, concordância ou consentimento de terceiro, para a inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU) ou Sistema Intrauterino (SIU) na mulher, seja ela titular ou dependente do respectivo contrato de serviços de acesso a saúde.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 02509/2021, de autoria de Dep. Henrique Queiroz Filho (Ementa: Determina a obrigatoriedade da disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, de material informativo e/ou educativo, com o objetivo de auxiliar, prevenir, reprimir e combater crimes em áreas condominiais.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 02510/2021, de autoria de Dep. Guilherme Uchoa (Ementa: Autoriza o Poder Executivo implementar o atendimento humanizado, com triagem feita por psicólogo, às mulheres vítimas de violência doméstica e/ou sexual nas delegacias de Polícia Civil do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 02511/2021, de autoria de Dep. Simone Santana (Ementa: Cria o Programa Estadual de Combate ao Cyberbullying Lucas Santos e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 02513/2021, de autoria de Dep. Fabiela Cabral (Ementa: Dispõe sobre a implementação do Programa NOME LIMPO no âmbito do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 02516/2021, de autoria do Dep. Clodoaldo Magalhães (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar a venda de telefone celular desprovido de cabo de conexão, carregador e bateria.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 02517/2021, de autoria de Dep. Alessandra Vieira (Ementa: Dispõe sobre medidas para coibir a prática de *haters* e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 02518/2021, de autoria de Dep. Romero Sales Filho (Ementa: Institui a Lei Estadual de Liberdade Religiosa no Estado de Pernambuco e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 02519/2021, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 14.762, de 31 de agosto de 2012, que institui a Política Estadual de Mobilidade por Bicicletas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de instituir a Ciclorrota - Mata Norte e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 02521/2021, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da emissão, em braille ou em outro formato acessível, de laudos de exames médicos emitidos por estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, no âmbito do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 02522/2021, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Determina a indicação ostensiva da data de fabricação dos veículos empregados no transporte público intermunicipal de passageiros, no âmbito do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 02523/2021, de autoria de Dep. Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 11.519, de 5 de janeiro de 1998, que estabelece critérios para concessão de gratuidade no transporte público de passageiros em todo o território do Estado de Pernambuco e dá outras

providências, originada de projeto de lei do Deputado Pedro Eugênio, para incluir às pessoas com câncer.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 02524/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Estabelece que os Hospitais e Clínicas de Saúde Privadas do Estado de Pernambuco que possuem dívidas com a Fazenda Pública Estadual possam pagar os seus débitos com a prestação de serviço de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 02525/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Estabelece a Política de Estado de Monitoramento e Segurança Integrada, para os transportes de passageiros que especifica.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 02526/2021, de autoria de Dep. Simone Santana (Ementa: Proíbe os profissionais de saúde e as operadoras de planos de assistência ou seguro à saúde de exigir o consentimento de cônjuge ou de companheiro para realizar ou autorizar os procedimentos de inserção dos métodos contraceptivos que especifica.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 02527/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a transparência das concessionárias de serviços públicos no Estado de Pernambuco e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 02530/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Institui o Projeto Oficina de Profissões na rede pública estadual de ensino do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 02532/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Proíbe às empresas operadoras de planos de saúde e seguro-saúde, e aos profissionais e instituições de saúde, de exigirem o consentimento prévio de cônjuge ou companheiro da mulher que desejar utilizar qualquer método contraceptivo, nos termos que indica.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 02533/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.755, de 4 de abril de 2016, que institui o Código Penitenciário do Estado de Pernambuco, a fim de proibir a instalação no interior e nas proximidades das celas de novos Estabelecimentos Penais estaduais, dos elementos que indica.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 02534/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da administração dos parques de diversões e/ou playgrounds apresentar documentação para instalação e funcionamento, manter fixado nos brinquedos ou aparelhos, placas informando a última data de manutenção, da vistoria técnica ou eventuais riscos inerentes à sua utilização, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 02535/2021, de autoria de Dep. Dulci Amorim (Ementa: Proíbe que planos e seguros privados de assistência à saúde exijam consentimento do companheiro para a inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU) ou Sistema Intrauterino (SIU) em mulheres casadas, em união estável ou qualquer forma de relacionamento afetivo.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 02536/2021, de autoria de Dep. Roberta Arraes (Ementa: Dispõe sobre o atendimento preferencial aos profissionais da contabilidade no âmbito da administração pública do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 02537/2021, de autoria de Dep. Roberta Arraes (Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Combate ao *Cyberbullying* nas Escolas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 02538/2021, de autoria de Dep. Roberta Arraes (Ementa: Dispõe sobre os meios de prevenção, conscientização e coibição da prática de *cyberbullying* nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado de Pernambuco e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 02539/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir farmácias e drogasias de exigir o CPF do consumidor, no ato da compra, sem informar de forma adequada e clara sobre a concessão de descontos, no Estado, e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 02540/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Institui Ações de Enfrentamento ao Feticídio no âmbito do estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 02547/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa Itinerante de prevenção às drogas e atenção aos familiares adictos no âmbito do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 02548/2021, de autoria de Dep. Guilherme Uchoa (Ementa: Cria a carteira de identificação do portador de placas metálicas no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 02549/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos e Órfãs do Feticídio.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 02550/2021, de autoria de Dep. Romero Albuquerque (Ementa: Obriga os viajantes que desembarcarem no Estado de Pernambuco a apresentar comprovante de vacinação completa contra o Covid-19, de acordo com o número de doses do respectivo imunizante, ou teste negativo para detecção do vírus.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 02553/2021, de autoria de Dep. Guilherme Uchoa (Ementa: Determina a obrigatoriedade da emissão de certidões de Registro Civil e Registro de Imóveis no sistema de escrita e leitura braille a pessoas com deficiência visual.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 02554/2021, de autoria de Dep. Eriberto Medeiros (Ementa: Altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de ampliar os direitos dos alunos com deficiência, tornarmos globais do desenvolvimento, tornarmos específicos de aprendizagem (dislexia, disgrafia e discalculia), e altas habilidades ou superdotação, nas escolas da rede pública e privada de ensino, no âmbito do Estado de Pernambuco.). Distribuído ao Dep. João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 02555/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a proibição da reprodução em mídias digitais e televisas de materiais que utilizem crianças vinculadas a homossexualidade, em todo estado de Pernambuco.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 02556/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 12.598, de 7 de junho de 2004, que dispõe sobre a proibição de venda de cigarros para pessoas menores de idade em todos os estabelecimentos comerciais do estado de Pernambuco, originada de projeto de Lei do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de obrigar os estabelecimentos que comercializam produtos fumígenos, só poderão vendê-lo diante da apresentação de documento de identidade com foto que comprovarem a maioridade.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 02557/2021, de autoria de Dep. Antonio Coelho (Ementa: Institui a obrigatoriedade da disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, de cartilha ou material informativo sobre os "Direitos dos Autistas", com o objetivo de conscientizar de maneira lúdica, os alunos das escolas da Rede Estadual de Ensino e dos Municípios.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 02558/2021, de autoria de Dep. João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de assegurar o direito das pessoas portadoras de limitações das funções do sistema visual receberem demonstrativos, do consumo mensal de água, energia elétrica, telefonia, internet e outros serviços, em Braille ou letras ampliadas.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 02559/2021, de autoria de Dep. Henrique Queiroz Filho (Ementa: Institui o documento de identidade funcional em formato digital para policiais militares, policiais civis, policiais penais e demais agentes de segurança pública de Pernambuco.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 02560/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Proíbe a recusa de fotografias para emissão de documentos ou acesso a produtos e serviços, por órgãos públicos e estabelecimentos privados localizados no âmbito do Estado de Pernambuco, nos termos que indica.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 02561/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Proíbe a cobrança de tarifa de estacionamento aos entregadores de alimentos, mercadorias e documentos (serviço de delivery), nos termos que indica.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 02562/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de instituir a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem a oportunidade para que o consumidor faça a quitação do débito antes da interrupção do serviço por inadimplência, no ato do corte.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 02563/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Determina aos cartórios do Estado de Pernambuco a divulgação da relação de serviços cartorários gratuitos assegurados pela legislação em vigor, nos termos que indica.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 02564/2021, de autoria de Dep. Henrique Queiroz Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.003, de 19 de abril de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, nas escolas públicas e privadas, no âmbito do Estado de Pernambuco, da cartilha institucional. "E agora? Perguntas e respostas sobre as medidas socioeducativas", produzida pelo Ministério Público de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Augusto César, a fim de incluir material informativo sobre como identificar e denunciar os crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 02565/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar que as empresas de planos de saúde autorizar, quando o paciente for idoso, todos os exames que exijam análise prévia em um prazo máximo de vinte e quatro horas.). Distribuído à Dep. Juntas; Projeto de Lei Ordinária nº 02566/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar a inserção de frases referentes ao consumo consciente de água e energia elétrica nas contas das concessionárias de Serviços Públicos de Fornecimento de água e energia elétrica, no Estado de Pernambuco.). Distribuído à Dep. Juntas. Posteriormente, passou-se à discussão dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 2357/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.104, de 1º de julho de 2010, que institui regras e critérios para a contratação ou formalização de apoio a eventos relacionados ao turismo e à cultura no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, a fim de fortalecer a cadeia do artesanato pernambucano, estimular o turismo gastronômico e o ecoturismo, e promover a interiorização do turismo em Pernambuco.). Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Neste momento a Dep. Juntas passou a Presidência para o Dep. Pastor Cleiton Collins e fez sua relatoria do Projeto de Lei Ordinária nº 2370/2021, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Altera a Lei nº 15.755, de 4 de abril de 2016, que institui o Código Penitenciário do Estado de Pernambuco, a fim de asseverar o direito ao atendimento ginecológico da gestante privada de liberdade durante o período do pré-natal, do parto e do pós-parto.). Relatoria da Dep. Juntas, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes. Então o Dep. Pastor Cleiton Collins devolveu a presidência para a Dep. Juntas. Continuou-se a discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2465/2021, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Programa Emprego Pernambuco, medida de estímulo à geração do emprego e à promoção da renda no Estado de Pernambuco.) Regime de tramitação especial do art. 4º-A da Resolução que instituiu o Sistema de Deliberação Remota - SDR (Resolução nº 1.667/2020). Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 2466/2021, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 17.269, de 21 de maio de 2021, que institui o Estatuto do Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco.). Regime de urgência. Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Resolução nº 2371/2021, de autoria do Deputado Erick Lessa (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Excelentíssimo Senhor Sérgio Tenório de França.). Relatoria do Dep. Isaltino Nascimento, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes. Neste momento a Dep. Juntas passou a Presidência para o Dep. Pastor Cleiton Collins e fez sua relatoria do Projeto de Resolução nº 2397/2021, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Nehemias Falcão de Oliveira Sobrinho.). Relatoria da Dep. Juntas, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes. Então o Dep. Pastor Cleiton Collins devolveu a presidência para a Dep. Juntas. Continuou-se a discussão do Projeto de Resolução nº 2419/2021, de autoria do Deputado Antônio Coelho (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Excelentíssimo Juiz Federal Leonardo Augusto Nunes Coutinho.). Relatoria do Dep. Isaltino Nascimento, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes; Projeto de Resolução nº 2434/2021, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, classe ouro, Mérito "Direitos Humanos Herbert de Souza", ao Defensor Público-Geral de Pernambuco, José Fabrício Silva de Lima.). Relatoria do Dep. João Paulo, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes. Neste momento a Dep. Juntas passou a Presidência para o Dep. Pastor Cleiton Collins e fez sua relatoria da Subemenda nº 01/2021, de autoria da Comissão de Educação e Cultura, ao Substitutivo nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2168/2021, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Institui o Programa de Prevenção de Violências Autoprovocadas ou Auto Infligidas no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.). Relatoria da Dep. Juntas, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes. Então o Dep. Pastor Cleiton Collins devolveu a presidência para a Dep. Juntas. Continuou-se a discussão do Substitutivo nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2377/2021, de autoria do Deputado Antônio Coelho

(Ementa: Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originado de Projeto de Lei de autoria dos Deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes, a fim de publicar o direito ao atendimento prioritário para as pessoas com câncer.). Relatoria do Dep. Pastor Cleiton Collins, que o aprovou à unanimidade dos Deputados presentes. Neste momento começou-se a discussão extrapauta sobre um requerimento que chegou à essa Comissão da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE) para realização de uma audiência pública sobre as condições degradantes de trabalho das costureiras do município de Santa Cruz do Capibaribe. O Dep. Isallino pontuou a importância do convite à Câmara dos Vereadores daquele município para participar da audiência pública, além do Ministério Público do Trabalho, no caso de algum encaminhamento que possam fugir da competência legislativa. Assim ficou decidido. O requerimento para realização da audiência pública foi aprovado por unanimidade pelos Deputados presentes. Passou-se então para a realização de escuta da Sra. Maria Lucia Mota da Silva. A mesma procurou a CDH para ser escutada sobre um caso de violência que relatou ter sofrido em 12/08/21, em Petrolina, quando tentou falar com o governador Paulo Câmara. Naquele momento a mesma gostaria de solicitar ao governador retorno sobre o pedido de cooperação técnica oferecido pelo Consulado Americano, em maio 2021, para auxiliar no inquérito do Caso Beatriz, sua filha assassinada em 2015. No entanto relata que foi impedida de entrar no local onde acontecia o evento aberto à população e que foi vítima de agressão física por parte dos seguranças no local. Foram tirados os seguintes encaminhamentos com a concordância dos Deputados presentes: que a CCDHPP faça relatório, constando o depoimento da mesma à essa Comissão, juntando, se houver, imagens do ocorrido no dia12/08, e que seja encaminhado ao Governador Paulo Câmara. O relatório deve solicitar uma resposta do governador Paulo Câmara sobre o caso do relato de violência no dia 12/08, além de um retorno sobre a solicitação de autorização de cooperação técnica feita pelo Consulado dos Estados Unidos ao Caso Beatriz. O relatório deve conter também um pedido de escuta da Sra. Maria Lucia pelo Governador. Não havendo mais nada a tratar, a Presidenta Dep. Juntas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Do que, para constar, eu, Joana Corrêa de Araújo Mendonça, Assessora Especial desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Deputada JUNTAS, Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021.

Ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas e trinta minutos, conforme o artigo 117 do Regimento Interno deste Poder e nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e sob a presidência do Deputado Delegado Erick Lessa, reuniram-se o Deputado Marcantônio Dourado Filho, membro titular, e a Deputada Laura Gomes, membro suplente. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a décima quinta reunião ordinária da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo e deu boas-vindas aos membros do colegiado. Em seguida, o Presidente iniciou os trabalhos com a distribuição dos Projetos de Lei em pauta. Projeto de Lei Ordinária nº 2548/2021, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa, que cria a carteira de identificação do portador de placas metálicas no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências. Distribuído para a Deputada Laura Gomes. Projeto de Lei Ordinária nº 2550/2021, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que obriga os viajantes que desembarcarem no Estado de Pernambuco a apresentar comprovante de vacinação completa contra o Covid-19, de acordo com o número de doses do respectivo imunizante, ou teste negativo para detecção do vírus. Distribuído para a Deputada Laura Gomes. Projeto de Lei Ordinária nº 2551/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, que determina que os agressores que cometerem crime de maus-tratos contra animais arquem com as despesas decorrentes do tratamento veterinário, na forma que menciona. Distribuído para a Deputada Laura Gomes. Projeto de Lei Ordinária nº 2555/2021, de autoria do Deputado William Brígido, que dispõe sobre a proibição da reprodução em mídias digitais e televisivas de materiais que utilizem crianças vinculadas a homossexualidade, em todo estado de Pernambuco. Distribuído para a Deputada Laura Gomes. Projeto de Lei Ordinária nº 2556/2021, de autoria do Deputado William Brígido, que altera a Lei nº 12.598, de 7 de junho de 2004, que dispõe sobre a proibição de venda de cigarros para pessoas menores de idade em todos os estabelecimentos comerciais do estado de Pernambuco, originada de projeto de Lei do Deputado Isallino Nascimento, a fim de obrigar os estabelecimentos que comercializam produtos fumígenos, só poderão vendê-lo diante da apresentação de documento de identidade com foto que comprovarem a maioridade. Distribuído para a Deputada Laura Gomes. Projeto de Lei Ordinária nº 2558/2021, de autoria do Deputado João Paulo Costa, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de assegurar o direito das pessoas portadoras de limitações das funções do sistema visual receberem demonstrativos, do consumo mensal de água, energia elétrica, telefonia, internet e outros serviços, em Braille ou letras ampliadas. Distribuído para a Deputada Laura Gomes. Projeto de Lei Ordinária nº 2560/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, que proíbe a recusa de fotografias para emissão de documentos ou acesso a produtos e serviços, por órgãos públicos e estabelecimentos privados localizados no âmbito do Estado de Pernambuco, nos termos que indica. Distribuído para o Deputado Marcantônio Dourado Filho. Projeto de Lei Ordinária nº 2561/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, que proíbe a cobrança de tarifa de estacionamento aos entregadores de alimentos, mercadorias e documentos (serviço de delivery), nos termos que indica. Distribuído para o Deputado Marcantônio Dourado Filho. Projeto de Lei Ordinária nº 2562/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de instituir a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem a oportunidade para que o consumidor faça a quitação do débito antes da interrupção do serviço por inadimplência, no ato do corte. Distribuído para o Deputado Marcantônio Dourado Filho. Projeto de Lei Ordinária nº 2563/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, que determina aos cartórios do Estado de Pernambuco a divulgação da relação de serviços cartorários gratuitos assegurados pela legislação em vigor, nos termos que indica. Projeto de Lei Ordinária nº 2565/2021, de autoria do Deputado William Brígido, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar que as empresas de planos de saúde autorizar, quando o paciente for idoso, todos os exames que exijam análise prévia em um prazo máximo de vinte e quatro horas. Distribuído para o Deputado Marcantônio Dourado Filho. Projeto de Lei Ordinária nº 2566/2021, de autoria do Deputado William Brígido, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar a inserção de frases referentes ao consumo consciente de água e energia elétrica nas contas das concessionárias de Serviços Públicos de Fornecimento de água e energia elétrica, no Estado de Pernambuco. Distribuído para o Deputado Marcantônio Dourado Filho. Em seguida, o Presidente deu continuidade aos trabalhos com a discussão dos Projetos em Pauta. Projeto de Lei Ordinária Nº 2466/2021, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 17.269, de 21 de maio de 2021, que institui o Estatuto do Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco. Projeto em regime de urgência. Na ausência do relator, Deputado Romero Sales Filho, o projeto foi redistribuído ao Deputado Marcantônio Dourado Filho e aprovado por unanimidade. Substitutivo nº01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1381/2020, de autoria da Deputada Fabíola Cabral, que dispõe sobre a exibição, antes das sessões de cinema no Estado, de filme publicitário educativo de advertência antidrogas. Na ausência do relator, Deputado Romero Sales Filho, o substitutivo foi redistribuído à Deputada Laura Gomes e aprovado por unanimidade. Substitutivo nº01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2377/2021, de autoria do Deputado Antônio Coelho , que altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originado de Projeto de Lei de autoria dos Deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes, a fim de publicar o direito ao atendimento prioritário para as pessoas com câncer. Na ausência do relator, Deputado Romero Sales Filho, o substitutivo foi redistribuído à Deputada Laura Gomes e aprovado por unanimidade. Em seguida, o presidente agradeceu a todos os presentes e nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião e, para que tudo fique registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2021.

Ao decimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 09 horas, pelo Sistema de Deliberação Remota, sob a presidência do deputado Fabrizio Ferraz, convocada nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, reuniram-se os deputados: Antonio Moraes, Aluísio Lessa e Fabrizio Ferraz, membros deste colegiado. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente cumprimentou às pessoas presentes e os trabalhos foram iniciados, e deu início à Distribuição dos seguintes projetos constantes no edital de convocação: Substitivo 01/2021, da Constituição, Legislação e Justiça (Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 2127/2021, de autoria do deputado Gustavo Gouveia. EMENTA: Altera a Lei nº 14.001, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as atividades dos estabelecimentos comerciais que colocam à disposição do público, mediante locação, computadores e máquinas para acesso à internet, disciplina o acesso dos menores de idade a esses estabelecimentos, e dá outras providências, originada de projeto de autoria do Deputado Pedro Eurico, a fim de promover regras de segurança nos estabelecimentos.RELATOR ALUISIO LESSA. .Projeto de lei ordinária nº 2129/2021, de autoria da deputada Delegada Gleide Angelo Ementa: Cria o Programa de Segurança da Mulher de Pernambuco (PROSEM-PE) e dá outras providências.RELATOR ANTONIO MORAES. Projeto de lei ordinária nº 2136/2021, de autoria da deputada Delegada Gleide Angelo : Ementa: Determina que as instituições de ensino, públicas e privadas, situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, integrem aos seus parâmetros curriculares e projetos pedagógicos, conteúdo de ensino relativo à proteção e promoção dos direitos da mulher. RELATOR ALUISIO LESSA Projeto de lei ordinária nº 2140/2021, de autoria da deputada Laura Gomes Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar equipamentos eletrônicos apreendidos em decorrência da prática de ilícito penal, aos alunos de escolas públicas da rede estadual de ensino. RELATOR ANTONIO MORAES. Projeto de lei ordinária nº 2150/2021, de autoria do deputado Romero Sales Filho Ementa: Concede, à pessoa com deficiência, o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nos Batalhões da Polícia Militar e nas Delegacias de Polícia do Estado de Pernambuco. RELATOR ANTONIO MORAES . Projeto de lei ordinária nº 2151/2021, de autoria do deputado Alberto Feitosa Ementa: Obriga as empresas de grande porte do Estado de Pernambuco, que possuam em seus quadros 60% (sessenta por cento) ou mais de funcionários do sexo masculino, a oferecerem, semestralmente, palestra sobre o tema violência doméstica.RELATOR ALUISIO LESSA. Projeto de lei ordinária nº 2152/2021, de autoria do deputado Willian Brígido Ementa: Cria a Delegacia Eletrônica de Proteção Animal - DEPA, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.RELATOR ALUISIO LESSA.Projeto de lei ordinária nº 2157/2021, de autoria da deputada Alessandra Vieira Ementa: Determina a realocação de veículos a serviço do Estado nos termos que indica e dá outras providências.RELATOR ANTONIO MORAES.Projeto de lei ordinária nº

2161/2021, de autoria do deputado Willian Brígido Ementa: Altera a Lei nº 17.059, de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartaz nos veículos de transporte de passageiros por aplicativos e outros meios similares do Estado de Pernambuco acerca do combate à violência contra a mulher, originada de projeto de Lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de incluir no combate à violência contra crianças, idosos ou portadores de necessidades especiais. RELATOR ALUISIO LESSA. Projeto de lei ordinária nº 2162/2021, de autoria do deputado Guilherme Uchoa Ementa: Estabelece no Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19 prioridade os agentes penitenciários e dá outras providências. RELATOR ALUISIO LESSA. Projeto de lei ordinária nº 2167/2021, de autoria do deputado Adalto Santos Ementa: Obriga empresas de telefonia a enviar aos seus clientes alerta de desaparecimento de crianças e adolescentes. RELATOR ANTONIO MORAES. Com o termino da distribuição de projetos, deu-se início a discussão do seguinte projeto, constante no edital de convocação: Projeto de lei ordinária nº 2072/2021, de autoria da deputada Delegada Gleide Angelo Ementa: Altera a Lei nº 16.713, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre a doação e a reutilização de gêneros alimentícios e excedentes de alimentos no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de autoria do Deputado Romero Albuquerque, a fim de aperfeiçoar a sua redação e ampliar seus efeitos às instituições e estabelecimentos, públicos ou privados, que atendem vítimas de violência doméstica e familiar, pessoas inseridas em programas de proteção policial, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes em condição de vulnerabilidade e grupos populacionais específicos referenciados pela Lei nº 13.494, de 2 de julho de 2008.RELATOR ALUISIO LESSA. APROVADO POR UNANIMIDADE.. Projeto de lei ordinária nº 2078/2021, de autoria da deputada Delegada Gleide Angelo Ementa: Altera a Lei nº 15.564, de 27 de agosto de 2015, que determina que os produtos de vestuário, cama, mesa, banho e calçados apreendidos sejam destinados aos programas das Secretarias de Estado e dá outras providências, originada de projeto de autoria do Deputado Augusto César, a fim de aperfeiçoar a sua redação, ampliar o seu alcance e estabelecer sanções em caso de descumprimento. RELATOR ANTONIO MORAES. APROVADO POR UNANIMIDADE. Substitivo 01/2021, da comissão de Constituição, legislação e justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1588/2021.) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1588/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (EMENTA Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de dispor sobre elaboração de relatório estatístico de violência. RELATOR: DELEGADA GLEIDE ANGELO. APROVADO POR UNANIMIDADE. Substitivo 01/2021, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 2023/2021) ao Projeto de lei ordinária nº 2023/2021, de autoria do deputado Joaquim Lira Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades escolares dos ensinos público e privado a, no ato da matrícula escolar, disponibilizar material informativo sobre o combate à violência doméstica, e dá outras providências .RELATOR ALUISIO LESSA .APROVADO POR UNANIMIDADE. Substitivo 01/2021, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Projeto de lei ordinária nº 2057/2021, de autoria da deputada Delegada Gleide Angelo) Ementa: Altera a Lei nº 16.587, de 10 de junho de 2019, que dispõe sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, em seus interiores, quando houver registro da violência no livro de ocorrências, originada de projeto de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de determinar a afixação de cartazes informativos sobre o teor desta Lei. RELATOR ALUISIO LESSA. APROVADO POR UNANIMIDADE Substitivo 01/2021, da Constituição, Legislação e Justiça (Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 2028/2021, de autoria da Deputada Alessandra Vieira EMENTA: Institui o Programa de Registro de Feticídio de Pernambuco e dá outras providências. Relator: Aluísio Lessa. APROVADO POR UNANIMIDADE. Nada mais havendo a tratar, o presidente Fabrizio Ferraz agradeceu a presença dos parlamentares e encerrou a reunião. E, para que tudo fique registrado, foi lavrada a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COOPERATIVISMO DE PERNAMBUCO, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

Aos vinte e três de agosto de 2021 às 15:00 horas, na modalidade remota, foi dado início a abertura, pelo Coordenador da Frente Parlamentar em Defesa do Cooperativismo de Pernambuco, de acordo com o Art. 278 – A, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa , o Deputado Waldemar Borges informou os integrantes desta Frente Parlamentar, sendo o Deputado Aluísio Lessa, Deputada Simone Santana, Deputado Isallino Nascimento, Deputado Erick Lessa, Deputada Laura Gomes, Deputado Diogo Moraes, Deputado Marco Aurélio e Deputado João Paulo. Em seguida apresentou os objetivos desta frente: Fortalecer o Cooperativismo no Estado de PE. Buscar caminhos para ajudar o Cooperativismo a vencer seus desafios. O Coordenador informou ter a honra de contar com a presença e participação do Dr. Malaquias Ancelmo, Presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB PE, uma das maiores autoridades no Cooperativismo, para apresentar o cenário, o potencial atual, os setores mais avançados e os que precisam de apoio. O Presidente passou a palavra para o Dr. Malaquias que saudou a Deputada Simone Santana e Deputado Aluísio Lessa presentes, e disse que a ideia da Frente Parlamentar ocorre em vários Estados e muitos já constituíram suas frentes parlamentares, tendo em Brasília a Frente Parlamentar nacional que inclui Senadores e Deputados Federais, coordenada pelo Deputado Evair de Melo do Estado do Espírito Santo; expôs a história do Cooperativismo e suas fases de desenvolvimento, a criação da Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, a Lei geral que rege o Cooperativismo nacional de número 5.764; a Lei número 130 que dispõe sobre as cooperativas de crédito. Em seguida o expositor disse que as cooperativas são formadas conforme o ramo de atividade, podendo ser: agrícolas, de trabalho, de crédito, de energia, de transporte ou outro ramo que possa ser agrupado; disse que a cooperativa tem a função de ser gestora dos negócios dos cooperados do ramo; é a cuidadora das atividades econômicas dos cooperados do ramo; concluiu sua exposição dizendo que a OCB presta assessoria parlamentar no Congresso, pois hoje se tem forte atuação dos parlamentares junto as cooperativas. Segue as sugestões que foram acatadas pelo Coordenador para o desenvolvimento dos trabalhos em PE sendo, fazer agenda de reuniões, organizar visitas dos parlamentares para conhecer o trabalho das Cooperativas, criar um Boletim informativo para divulgação dos trabalhos, a OCB se disponibilizou a oferecer à Frente a agenda dos eventos das cooperativas, elaborar a minuta de um documento a ser enviado ao Congresso, para solicitar o apoio da nossa Bancada Federal em defesa do Cooperativismo de PE. O Presidente franqueou a palavra aos presentes: o Deputado Aluísio Lessa sugeriu a união dos governadores do nordeste para fortalecer o apoio às cooperativas; Deputada Simone Santana disse que vislumbra o modal do segmento. O Coordenador, Deputado Waldemar Borges declarou encerrada a reunião, as 16:30 horas.

Portarias

PORTARIA N.º 198/21

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 154/2021, do **Deputado William Brígido**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de setembro de 2021, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
IGOR FELLIPE FELIX DA CONCEIÇÃO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	94,50 %	115,50 %
MAYCON LIRA DRUMMOND RAMOS	Assessor Especial/PL-ASC	75 %	120 %
RAPHAELA MARIA ARAUJO DE SOUZA	Assessor Especial/PL-ASC	78,20 %	120 %
ISIS DE MELO SILVA LIMA BASTOS	Assessor Especial/PL-ASC	67,38 %	120 %
EVELYN MOREIRA DE ARAUJO SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	75%	120 %

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 01 de setembro de 2021.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 076/2021

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 003839/2021, Parecer da Procuradoria Geral nº 502/2021, e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,
RESOLVE: conceder a servidora **GABRIELA BEZERRA DE SOUZA**, matrícula nº 546, Analista Legislativo, especialidade Comunicação, N107, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, prorrogação da licença para tratamento de saúde, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos retroativos, a partir de 02 de abril de 2021, e nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 01 de setembro de 2021.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br